REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

ORÇAMENTO GERAL

PARA 1930

PROPOSTA APRESENTADA

AO

PRESIDENTE DA REPUBLICA

PELO

MINISTRO DA FAZENDA

F. C. de Oliveira Botelho

* * * RIO DE JANEIRO
IMPRENSA NACIONAL * 1929

PROPOSTA

DO

ORÇAMENTO GERAL

PARA 1930

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

ORÇAMENTO GERAL

PARA 1930

PROPOSTA APRESENTADA

AO

PRESIDENTE DA REPUBLICA

PELO

MINISTRO DA FAZENDA

F. C. de Oliveira Botelho

❋ ❋ ❋ RIO DE JANEIRO
IMPRENSA NACIONAL ❋ 1929

Excellentissimo Senhor Presidente da Republica

Tenho a honra de apresentar a Vossa Excellencia a Proposta do orçamento para 1930, a ser enviada ao Congresso Nacional, de accordo com o art. 13 do Codigo de Contabilidade.

Pela Mensagem de 3 do corrente, foi a Nação informada minuciosamente do desenvolvimento de todos os assumptos de interesse publico, especialmente dos referentes ás finanças do paiz no exercicio de 1928, que se encerrou com o saldo de 198.354:196$656.

Nada ha que accrescentar ao apresentar a Proposta do Orçamento para 1930, que se resume nos seguintes totaes:

	Ouro	Papel
Receita prevista. . .	199.111:700$000	1.365.295:700$000
Despesa proposta . .	134.829:782$515	1.609.061:299$463
Saldo . . .	64.281:917$485	—
Maior despesa.		243.765:599$463
Convertido o saldo-ouro a papel		293.575:517$154
Superavit previsto		49.809:917$691

A estimativa de cada um dos paragraphos da receita foi calculada tendo por base os algarismos da arrecadação dos tres ultimos exercicios, segundo o methodo empregado na elaboração da Proposta para 1929.

Tomou-se a média nos casos de oscillação para mais e para menos nas quantias arrecadadas no triennio; a arrecadação do ultimo exercicio nos paragraphos dos impostos que vêm accusando decrescimo con-

tinuo, e, finalmente, a ultima arrecadação majorada, nos casos de augmento progressivo verificado consecutivamente nos tres exercicios.

A majoração, na ultima hypothese, foi calculada com moderação, attendendo-se á proporção apresentada pela arrecadação dos primeiros mezes deste anno.

A previsão da receita, assim organizada, não nos deverá trazer surpresas na arrecadação em 1930, pois com bons fundamentos acredito que as differenças possiveis nunca o serão por excesso de estimativa.

A majoração dos direitos de importação, na parte ouro, equivale a 0,6 % de 173.850:000$, arrecadados em 1928. Na parte papel, a estimativa é egual á arrecadação effectuada naquelle exercicio.

A previsão dos impostos de consumo accusa a differença de 16.771:000$ sobre a importancia de 440.308:000$, arrecadada em 1928, ou cerca de 4 % de majoração, inferior de muito á progressão verificada nos ultimos exercicios.

O Imposto sobre a Renda offereceu maior percentagem de previsão em relação á verificada nos demais calculos.

Cabe a differença ao imposto global sobre a renda, que ainda se acha em evolução natural, augmentando progressivamente de anno a anno.

A arrecadação desse imposto, em 1926, alcançou a quantia de réis 28.708:300$; em 1927, a de 53.706:800$ e, em 1928, a de réis 61.939:300$000.

A proposta fixa a previsão, para 1930, em 68.554:800$, com a majoração de 6.615:500$, equivalente a 10,6 % sobre a arrecadação de 1928.

A arrecadação do imposto global sobre a renda depende do cadastro dos contribuintes, o qual vem sendo melhorado annualmente, colhendo os remissos.

A somma da renda dos impostos apresenta as seguintes parcellas:

	Ouro	Papel
Previsão para 1930. .	192.008:500$000	917.734:200$000
Arrecadada em 1928 .	191.134:200$000	888.985:200$000
Maior previsão. .	874:300$000	28.749:000$000

Na parte ouro, a maior previsão é 0,4 °/₀ sobre a arrecadação de 1928, sendo de 3,2 °/₀ a percentagem a mais na differença papel.

A previsão das rendas industriaes obedeceu aos calculos apresentados pelo Ministerio da Viação, de accordo com o desenvolvimento dos serviços dos Correios, Telegraphos, Estradas de Ferro e Portos, e apresenta o augmento de 33.690:000$, justificado pelo reajustamento das taxas relativas áquelles serviços.

A previsão da renda total, comparada com a arrecadação de 1928, apresenta o seguinte resultado:

	Ouro	Papel
Previsão para 1930 . .	199.111:700$000	1.365.295:700$000
Arrecadada em 1928 . .	198.858:600$000	1.308.249:900$000
Maior previsão . .	253:100$000	57:045:800$000

Comparadas as parcellas, depois de convertido o ouro á taxa legal:

Previsão para 1930	2.274.638:833$900
Arrecadação em 1928.	2.216.437:126$200
Maior previsão	58.201:707$700

Desta exposição, evidencia-se que o *superavit* de 49.809:917$791, resultante dos algarismos da previsão comparados á despesa proposta, não provém de excesso de estimativa, porque esta corresponde á arrecadação já obtida no exercicio passado, com a insignificante majoração de 2,6 °/₀.

O resultado desta comparação autoriza concluir que as rendas publicas vêm evoluindo normalmente, emquanto a despesa fica limitada ás necessidades dos serviços.

O augmento verificado na arrecadação das rendas vem sendo conseguido, sem a creação de novos impostos ou aggravação dos anteriormente existentes.

A estabilidade do valor da moeda, favorecendo o desenvolvimento das actividades productoras, muito concorre para esse resultado. Completa-o a acção do apparelho fiscal.

A administração tem dispensado e continuará a dispensar especial attenção ás funcções das repartições arrecadadoras, onde tem estimulado os bons funccionarios e applicado as penas merecidas aos faltosos.

Esta attenção permanente vem concorrendo para melhor arrecadação das rendas publicas, restringindo as evasões e as fraudes, que exigem a mais severa repressão.

Despesa — A despesa geral proposta para 1930, inclusive a applicação da Renda Especial, em comparação com a fixada na lei orçamentaria para 1929, accusa o seguinte:

	Ouro	Papel
Proposta para 1930.	134.829:782$515	1.609.061:299$463
Fixada para 1929	134.535:797$705	1.502.946:169$205
Differenças	+ 293:984$810	+ 106.115:130$258

Classificada a despesa, conforme determina o art. 56 do regulamento geral da contabilidade publica, em «fixa» e «variavel», esses totaes decompõem-se do modo abaixo:

DESPESA EM OURO

	Fixa	Variavel	Total
Proposta para 1930 . .	105.241:056$719	29.588:725$796	134.829:782$515
Fixada para 1929. . .	106.862:832$599	27.672:965$106	134.535:797$705
Differenças. . .	— 1.621:775$880	+ 1.915:760$690	+ 293:984$810

DESPESA EM PAPEL

	Fixa	Variavel	Total
Proposta para 1930. .	778.645:030$200	830.416:269$263	1.609.061:299$463
Fixada para 1929 . .	704.475:058$814	798.471:110$391	1.502.946:169$205
Differenças . .	+ 74.169:971$386	+ 31.945:158$872	+ 106.115:130$258

A applicação da «Renda Especial» apresenta este resultado:

	Ouro Variavel	Fixa	Papel Variavel	Total
Proposta para 1930	8.951:500$000	836:114$000	58.075:296$000	58.911:410$000
Fixada para 1929 . .	8.187:000$000	725.608$750	47.181:411$250	47.907:020$000
Differenças	+ 764:500$000	+ 110:505$250	+ 10.893:884$750	+ 11.004:390$000

Dos totaes, já referidos, em ouro e papel, da despesa geral, réis 5.784:491$600, em ouro, e 970.035:719$595, em papel, destinam-se ao pagamento de pessoal, e 129.045:290$915, em ouro, e 639.025:579$868 em papel, ao de material e outras despesas, inclusive a dos serviços das dividas externa e interna, accusando o seu confronto com a lei orçamentaria para o corrente exercicio os seguintes algarismos:

DESPESA EM OURO

	Pessoal	Material e outras despesas	Total
Proposta para 1930.	5.784:491$600	129.045:290$915	134.829:782$515
Fixada para 1929 .	5.782:991$600	128.752:806$105	134.535:797$705
Differenças . .	+ 1:500$000	+ 292:484$810	+ 293:984$810

DESPESA EM PAPEL

	Pessoal	Material e outras despesas	Total
Proposta para 1930 .	970.035:719$595	639.025:579$868	1.609:061:299$463
Fixada para 1929 .	889.104:536$527	613.841:632$678	1.502.946:169$205
Differenças . .	+ 80.931:183$068	+25.183:947$190	+ 106.115:130$258

A despesa com o pessoal divide-se em «fixa» e «variavel, conforme se vê em seguida:

DESPESA EM OURO COM O PESSOAL

	Fixa	Variavel	Total
Proposta para 1930.	3.669:950$000	2.114:541$600	5.784:491$600
Fixada para 1929 .	3.635:450$000	2.147:541$600	5.782:991$600
Differenças . .	+ 34:500$000	-- 33:000$000	+ 1:500$000

DESPESA EM PAPEL COM O PESSOAL

	Fixa	Variavel	Total
Proposta para 1930 .	642.346:321$200	327.689:398$395	970.035:719$595
Fixada para 1929. .	568.079:949$814	321.024:586$713	889.104:536$527
Differenças . .	+ 74.266:371$386	+ 6:664:811$682	+ 80.931:183$068

A despesa assim se distribue por Ministerios, estando incluido no da Fazenda a applicação da Renda Especial.

DESPESA EM OURO

Ministerios	Proposta para 1930	Fixada para 1929		Differença da proposta sobre o orçamento para 1929
Justiça	23:541$600	122:541$600	—	99:000$000
Exterior	6.293:177$819	6.013:341$957	+	279:835$862
Marinha. . . .	1.300:000$000	1.450:000$000	—	150:000$000
Guerra	400:000$000	200:000$000	+	200:000$000
Agricultura . . .	821:768$932	771:032$933	+	50:735$999
Viação	13.729:011$549	13.547:422$720	+	181:588$829
Fazenda	112.262:282$615	112.431:458$495	—	169:175$880
Totaes . . .	134.829:782$515	134.535:797$705	+	293:984$810

DESPESA EM PAPEL

Ministerios	Proposta para 1930	Fixada para 1929		Differença da proposta sobre o orçamento para 1929
Justiça	153.997:528$390	143.758:170$895	+	10.239:357$495
Exterior. . . .	4.394:970$000	4.021:082$000	+	373:888$000
Marinha. . . .	161.033:036$500	149.019:893$920	+	12.013:142$580
Guerra	290.192:612$822	275 227:421$199	+	14.965:191$623
Agricultura . . .	78.440:057$880	73.378:456$500	+	5.061:601$380
Viação	521.347:568$708	490.216:211$208	+	31.131:357$500
Fazenda	399.655:525$163	367.324:933$483	+	32.330:591$680
Totaes . . .	1.609.061:299$463	1.502.946:169$205	+	106.115:130$258

PROPOSTA

DA

DESPESA E RECEITA DE 1930

Antecedida de quadros comparativos e explicativos das alterações em relação ao orçamento de 1929

fixada para o exercicio de 1929

GERAL	OURO				
	PESSOAL			MATERIAL E OUTRAS DESPESAS	TOTAL GERAL
	Fixa	Variavel	Total		
:528$390	....	23:541$600	23:541$600	....	23:541$600
:170$895	....	122:541$600	122:541$600	....	122:541$600
:357$495	....	— 99:000$000	— 99:000$000	....	— 99:000$000
:970$000	3.517:750$000	526:000$000	4.043:750$000	2.249:427$819	6.293:177$819
:082$000	3.483:250$000	510:000$000	3.993:250$000	2.020:091$957	6.013:341$957
:888$000	+ 34:500$000	+ 16:000$000	+ 50:500$000	+ 229:335$862	+ 279:835$862
:036$500	....	1.100:000$000	1.100:000$000	200:000$000	1.300:000$000
:893$920	....	1.130:000$000	1.130:000$000	320:000$000	1.450:000$000
:142$580	....	— 30:000$000	— 30:000$000	— 120:000$000	— 150:000$000
:612$822	....	400:000$000	400:000$000	....	400:000$000
:421$199	....	200:000$000	200:000$000	....	200:000$000
:191$623	....	+ 200:000$000	+ 200:000$000	....	+ 200:000$000
:057$880	....	....	....	821:768$932	821:768$932
:456$500	....	....	....	771:032$933	771:032$933
:601$380	....	....	....	+ 50:735$999	+ 50:735$999
:568$708	3:720$000	....	3:720$000	13.725:291$549	13.729:011$549
:211$208	3:720$000	....	3:720$000	13.543:702$720	13.547:422$720
:357$500	....	....	....	+ 181:588$829	+ 181:588$829
:525$163	148:480$000	65:000$000	213:480$000	112.048:802$615	112.262:282$615
:933$483	148:480$000	185:000$000	333:480$000	112.097:978$495	112.431:458$495
:591$680	....	— 120:000$000	— 120:000$000	— 49:175$880	— 169:175$880
:299$463	3.669:950$000	2.114:541$600	5.784:491$600	129.045:290$915	134.829:782$515
:169$205	3.635:450$000	2.147:541$600	5.782:991$600	128.752:806$105	134.535:797$705
:130$258	+ 34:500$000	— 33:000$000	+ 1:500$000	+ 292:484$810	+ 293:984$810

MINISTERIO DA JUSTIÇA

Feito o confronto do total da despesa proposta para 1930 com a fixada para o exercicio corrente, chega-se ao seguinte resultado:

	Ouro	Papel
Proposta para 1930	23:541$600	153.997:528$390
Fixada para 1929	122:541$600	143.758:170$895
Differenças.	— 99:000$000	+ 10.239:357$495

A despesa «ouro» é toda variavel, e destina-se ao pagamento de pensões a alumnos da Escola de Bellas Artes e do Instituto Nacional de Musica, premiados com viagem ao estrangeiro.

Classificada a despesa «papel» em fixa e variavel, verifica-se o seguinte:

DESPESA EM PAPEL

	Fixa	Variavel	Total
Proposta para 1930 .	93.473:675$642	60.523:852$748	153.997:528$390
Fixada para 1929 . .	79.344:617$471	64.413:553$424	143.758:170$895
	+ 14.129:058$171	— 3.889:700$676	+ 10.239:357$495

A despesa «papel» destina-se ao pagamento do «pessoal» e de «material», apresentando, sob estes dois aspectos as differenças abaixo discriminadas, em comparação com a de 1929.

DESPESA EM PAPEL

	Pessoal	Material	Total
Proposta para 1930 .	113.773:555$770	40.223:972$620	153.997:528$390
Fixada para 1929 . .	102.620:216$715	41.137:954$180	143.758:170$895
Differenças . . .	+ 11.153:339$055	— 913:981$560	+ 10.239:357$495

A despesa com o «pessoal» é «fixa» e «variavel», conforme a demonstração abaixo:

DESPESA EM PAPEL COM O «PESSOAL»

	Fixa	Variavel	Total
Proposta para 1930 .	93.473:675$642	20.299:880$128	113.773:555$770
Fixada para 1929 . .	79.344:617$471	23.275:599$244	102.620:216$715
Differenças	+ 14.129:058$171	— 2.975:719$116	+ 11.153:339$055

Pela discriminação que se segue, feita de conformidade com o quadro annexo, estão justificados os motivos das differenças, para mais ou para menos, em cada verba onde existem alterações de creditos.

Verba 4ª — *Despesa com o Palacio da Presidencia da Republica.* — Em virtude da lei de augmento de vencimentos pede-se mais a importancia de 100:000$000.

Verba 5ª — *Subsidio dos Senadores* = Existe a differença para menos, de 12:600$, nesta verba, proveniente do facto de estar feito o calculo para o pagamento no periodo exacto do funccionamento do Congresso Nacional, de accôrdo com a Constituição, visto ter sido votado um dia a mais de subsidio, no orçamento para 1929.

Verba 6ª — *Secretaria do Senado* — Verifica-se nesta verba a differença, para mais, de 88:759$700, proveniente do augmento de vencimentos e da alteração de algumas gratificações addicionaes; sendo, no material, reduzido um credito e augmentados os de duas sub-consignações.

Verba 7ª — *Subsidio dos Deputados* — A differença de 42:400$, para menos, resulta do mesmo motivo indicado para a verba 6ª, isto é, do facto de estar feito o calculo para o pagamento, no periodo exacto do funccionamento do Congresso Nacional, de accôrdo com a Constituição, visto ter sido votado um dia a mais de subsidio, no orçamento para 1929.

Verba 8ª — *Secretaria da Camara dos Deputados* — Encontra-se nesta verba a differença de 341:463$400, para mais, proveniente do augmento de vencimentos do pessoal; de algumas gratificações addicionaes; dos dois cargos novos de vice-director de secretaria e ajudante de porteiro, creados em virtude do decreto n. 5.585, de 3 de dezembro de 1928; e de um credito no material.

Verba 9ª — *Ajudas de custo aos membros do Congresso Nacional* — A differença de 100:000$, ouro, que se encontra, para menos, está justificada com a suppressão do credito para as despesas de representação do Congresso Brasileiro, na Conferencia Parlamentar Internacional de Commercio.

Verba 10ª — *Secretaria de Estado* — Encontra-se nesta verba a differença, para mais, de 435:775$, proveniente do augmento de vencimsntos do pessoal e de algumas gratificações, sendo as de auxilios de fardamento, em consequencia de modificações de uniforme autorizadas, e a de atuguel de casa do porteiro em vista da difficuldade de predios, nas proximidades da Secretaria, pelo credito que até agora tem sido votado. Foi ainda supprimido o credito da gratificação addicional de um director de secção, que falleceu.

Verba 11ª — *Gabinete do Consultor Geral da Republica* — A differença, para mais, de 4:280$, desta verba, justifica-se pelo augmento de vencimentos do continuo e pela inclusão de uma nova sub-consignação no «material».

Verba 12ª — *Justiça Federal* — Nesta verba existe a differença de 2:000$, para mais, proveniente de notificações feitas nas dotações destinadas ás gratificações dos officiaes de justiça dos juizos nos Estados e, bem assim, aos vencimentos dos escrivães criminaes dos Estados do Pará e Ceará e do official de justiça do juizo no Territorio do Acre, erradamente fixados na lei de despesa para 1929.

Foi augmentada de 3:360$ a quantia destinada ao pagamento da gratificação addicional do juiz federal no secção de Minas Geraes. No material, foram incluidas por necessidades do serviço, tres sub-consignações novas e supprimidas duas.

Verba 13ª — *Justiça do Districto Federal* — Contém esta verba a differença, para mais, de 466:466$001, que resulta do augmento de vencimentos do pessoal e do augmento de ordenado obtido por dois desembargadores da Justiça do Acre, em disponibilidade, de accôrdo com o decreto legislativo n. 5.671, de 2 de fevereiro de 1929; sendo, no material, incluidas tres novas sub-consignações, augmentados os creditos de dezesete e reduzidos os de duas, por necessidade do serviço.

Verba 14ª — *Ajudas de custo a magistrados* — A differença, para mais, de 2:500$, indicada nesta verba, está justificada pela necessidade de ser elevado o credito destinado a occorrer ao pagamento das despesas com o primeiro estabelecimento dos magistrados, de accôrdo com a despêsa ultimamente verificada.

Verba 15ª — *Policia Civil do Districto Federal* — Existe nesta verba a differença, para mais, de 1.227:913$580, que se justifica pelo augmento de vencimentos dos funccionarios, que fizeram jús a esse beneficio; pela inclusão de uma nova pensão deixada por um signaleiro da Inspectoria de Vehiculos; sendo, no material, elevados os creditos de sete sub-consignações, depois de reduzido o de outra e incluida uma nova, destinada á acquisição de fardamento dos guardas civis e pessoal da Inspectoria de Vehiculos.

Verba 16ª — *Policia Militar do Districto Militar* — Verifica-se, nesta verba, a differença de 508:496$881, a mais, que provém do augmento de vencimentos de alguns funccionarios que, no caracter de civis, servem na corporação; e da elevação dos creditos destinados á forragem, em vista do encarecimento do artigo, e para o pagamento de reformados que, por conveniencia do servico, foram reunidos em uma sub-consignação, para aproveitamento dos saldos deixados pelos que falleceram, a exemplo do que existe nos orçamentos da Guerra e da Marinha.

Verba 17ª — *Casa de Detenção* — A razão do accrescimo de réis 50:080$000 desta verba é resultante do augmento de vencimentos dos funccionarios.

Verba 18ª — *Casa de Correcção* — A differença, para mais, de réis 24:742$356 é tambem devida ao augmento de vencimentos, sendo, no material, modificados os creditos de quatro sub-consignações sem alteração do total votado para 1929.

Verba 19ª — *Archivo Nacional* — Encontra-se, para mais, nesta verba, a quantia de 136:776$, que se justifica pelo augmento de vencimentos do pessoal; no material foi incluida uma nova sub-consignação, augmentado o credito de outra, com nova redação e reduzido o de outra por conveniencia do serviço.

Verba 20ª — *Assistencia a Psychopathas* — Existe nesta verba a differença, para mais, de 459:204$749, que provém do augmento de vencimentos do pessoal; da inclusão de uma nova sub-consignação, no material do Hospital Nacional, para a installação do serviço de physiotherapia; e do augmento em duas dotações, das Colonias; no Manicomio Judiciario, foram feitas algumas modificações no material, dentro do total votado para 1929, com a inclusão de duas novas sub-consignações, a reducção de dois creditos e o augmento de outros dois.

Verba 21ª — *Departamento Nacional de Saúde Publica* — Justifica-se a differença de 4.840:678$146, para mais, pelo augmento de vencimentos e pela majoração feita em dotações de "Material".

Verba 22ª — *Departamento Nacional do Ensino* — A differença para mais, de 1:000$, ouro, resulta da necessidade de ser elevada a dotação destinada ao pagamento de pensões a alumnos do Instituto Nacional de Musica, no estrangeiro, e a de 4.026:618$626, papel, é proveniente do augmento de vencimentos do pessoal; da elevação dos creditos destinados a algumas gratificações addicionaes e ás subvenções dos estabelecimentos de ensino e do Instituto Franco Brasileiro de alta Cultura Scientifica e Litteraria; da inclusão de uma nova sub-consignação, na Escola Nacional de Bellas Artes, para as despesas com o desdobramento de turmas de diversos cursos, por necessidade do ensino; e no material, de inclusão de duas novas sub-consignações, do augmento em oito e de reducção em duas. Na parte referente às subvenções, dos estabelecimentos de ensino foi, por conveniencia do serviço, incluida a discriminação do pessoal que recebe no Thesouro Nacional, nas Delegacias Fiscaes e nas thesourarias dos referidos estabelecimentos, separada a despesa fixa da variavel.

Verba 23ª — *Assistencia Hospitalar do Brasil* — A differença para mais, de 28:780$ é proveniente do ultimo augmento de vencimentos.

Verba 24ª — *Bibliotheca Nacional* — Existe nesta verba a differença, para mais, de 226:400$, que se justifica pelo augmento de vencimentos e pela inclusão de duas novas sub-consignações, no material, uma das quaes de accôrdo com o convenio firmado pelo Brasil, na 6ª Conferencia Internacional Americana, reunida em Havana. No material foi supprimido

um credito, que passou a constituir despesa de pessoal contratado, com o serviço de conservação de livros.

Verba 25ª — *Obras* — A differença, para mais, de 41:208$, é resultante do augmento de vencimentos.

Verba 26ª — *Serviço Eleitoral* — Verifica-se, nesta verba, a differença, para mais, de 106:720$, que provém do augmento de vencimentos do pessoal do Registro Geral de Eleitores, e da elevação do credito do material, para as despesas do serviço de eleições, em vista da proxima renovação do Congresso Nacional.

Verba 27ª — *Corpo de Bombeiros* — Encontra-se nesta verba a differença, para mais, de 150:221$305, proveniente do augmento dos creditos para pagamento de reformados, reunidos em uma unica sub-consignação, para aproveitamento dos saldos dos que fallecerem, a exemplo dos orçamentos da Guerra e da Marinha; sendo incluida, no pessoal, uma nova sub-consignação, para despesas de substituições na corporação, e elevado um credito, no material.

Verça 28ª — *Administração, Justiça e outras despesas no Territorio do Acre* — A differença, para mais de 1.129:973$751, é devida ao augmento de vencimentos do pessoal, de accôrdo com as tabellas publicadas no *Diario Official* de 31 de janeiro ultimo, sendo tambem elevados de 30 °/o os vencimentos do pessoal actual de nomeação do Governador do Territorio, mediante approvação deste Ministerio.

Verba 29ª — *Instituto Oswaldo Cruz* — Verifica-se nesta verba a differença, para mais, de 35:460$, proveniente do augmento de vencimentos do pessoal, na importancia de 37:120$, e da redução de 1:960$, por ter sido supprimida uma sub-consignação, e alterada onze outras.

Verba 30ª — *Serventuarios do Culto Catholico* — Pede-se menos a importancia de 1:800$000.

Verba 32ª — *Substituições* — Encontra-se nesta verba a differença, para mais, de 150:000$, pela insufficiencia dos creditos da lei de despesa em vigor, e pelo accrescimo decorrente do ultimo augmento de vencimentos.

Verba 33ª — *Subvenções* — A differença de 4.595:420$, para menos, que se encontra nesta verba, resulta do facto de terem sido incluidas

sómente as subvenções para os estabelecimentos que têm contracto com o Governo, ou em virtude de lei, ou ainda que, no Districto Federal, são reconhecidos de utilidade e vantagens; sendo excluidos as demais, para que o Congresso Nacional resolva, como é de sua competencia.

Verba 34ª — *Eventuaes* — O augmento de 200:000$ provém da elevação do credito da segunda sub-consignação, afim de attender ás despesas de auxilios a festejos populares.

Verba 35ª — *Museu Historico* — A differença de 40:260$, para mais, resulta do augmento de vencimentos.

Verba 36ª — *Casa de Ruy Barbosa* — Encontra-se nesta verba a differença de 66:800$, para mais, justificada com o augmento de vencimentos e a inclusão de uma nova sub-consignação, no "Material", para acquisição de estantes e archivos.

ara o exercicio de 1929

GERAL	PESSOAL — Fixa	PESSOAL — Variavel	PESSOAL — Total	MATERIAL	TOTAL GERAL
	DIFFERENÇAS PARA + OU — EM 1930				
:000$000	—	—	—	—	—
:000$000	—	—	—	—	—
:496$000	—	—	—	—	—
:600$000	+ 100:000$000	...	+ 100:000$000	...	+ 100:000$000
:400$000	— 12:600$000	...	— 12:600$000	...	— 12:600$000
:754$500	+ 107:584$000	+ 32:495$700	+ 140:079$700	— 51:320$000	+ 88:759$700
:600$000	— 42:400$000	...	— 42:400$000	...	— 42:400$000
:871$934	+ 272:776$000	+ 63:687$400	+ 336:463$400	+ 5:000$000	+ 341:463$400
:000$000	...	...	$		
:696$118	+ 421:350$000	+ 14:425$000	+ 435:775$000	...	+ 435:775$000
:615$000	+ 2:280$000	...	+ 2:280$000	+ 2:000$000	+ 4:280$000
:042$118	— 35:190$000	+ 21:360$000	— 13:830$000	+ 15:830$000	+ 2:000$000
:603$235	+ 255:681$001	— 16:320$000	+ 239:361$001	+ 227:105$000	+ 466:466$001
:500$000	...	+ 2:500$000	+ 2:500$000	...	+ 2:500$000
:054$640	+ 392:884$080	...	+ 392:884$080	+ 835:029$500	+ 1.227:913$580
:415$295	+ 368:497$681	+ 139:999$200	+ 508:496$881	...	+ 508:496$881
:556$118	+ 50:080$000	...	+ 50:080$000	...	+ 50:080$000
:842$090	+ 24:742$356	...	+ 24:742$356	...	+ 24:742$356
:810$118	+ 91:426$000	...	+ 91:426$000	+ 45:350$000	+ 136:776$000
:011$249	+ 189:404$749	...	+ 189:404$749	+ 269:800$000	+ 459:204$749
:287$465	+ 2.947:674$206	...	+ 2 947:674$206	+ 1.893:003$940	+ 4.840:678$146
:603$906	+ 7.270:785$042	— 3.263:866$416	+ 4.006:918$626	+ 19:700$000	+ 4.026:618$626
:820$000	+ 28:780$000	...	+ 28:780$000	...	+ 28:780$000
:436$018	+ 184:800$000	+ 10:000$000	+ 194:800$000	+ 31:600$000	+ 226:400$000
:952$000	+ 41:208$000	...	+ 41:208$000	...	+ 41:208$000
:880$000	+ 6:720$000	...	+ 6:720$000	+ 100:000$000	+ 106:720$000
:902$587	+ 240:221$305	— 130:000$000	+ 110:221$305	+ 40:000$000	+ 150:221$305
:592$504	+ 1.129:973$751	...	+ 1.129:973$751	...	+ 1.129:973$751
:218$000	+ 37:120$000	...	+ 37:120$000	— 1:660$000	+ 35:460$000
:000$000	— 1:800$000	...	— 1:800$000	...	— 1:800$000
:600$000	...	...	$		
:000$000	...	+ 150:000$000	+ 150:000$000	...	+ 150:000$000
:955$000	...	...	$	— 4.595:420$000	— 4.595:420$000
:000$000	...	...	$	+ 200:000$000	+ 200:000$000
:650$000	+ 40:260$000	...	+ 40:260$000	...	+ 40:260$000
:400$000	+ 16:080$000	...	+ 16:800$000	+ 50:000$000	+ 66:800$000
:170$895	+ 14.129:058$171	— 2.975:719$116	+ 11.153:339$055	— 913:981$560	+ 10.239:357$495

GERAL	Fixa	Variavel	Total	MATERIAL	TOTAL GERAL
:000$000	...	— 100:000$000	— 100:000$000	...	— 100:000$000
:541$600	...	+ 1:000$000	+ 1:000$000	...	+ 1:000$000
:541$600	...	— 99:000$000	— 99:000$000	...	— 99:000$000

MINISTERIO DO EXTERIOR

A despesa deste Ministerio, proposta para 1930, comparada com a sanccionada para o corrente exercicio, expressa-se pelos seguintes algarismos:

	Ouro	Papel
Proposta para 1930	6.293:177$819	4.394:970$000
Fixada para 1929	6.013:341$957	4.021:082$000
Differenças	+ 279:835$862	+ 373:888$000

O total em ouro assim se distribue: 4.043:750$ para pagamento de pessoal e 2.249:427$819 para material; o em papel destina-se: para pagamento de pessoal 3.149:770$ e para material 1.245:200$000.

Comparadamente com 1929 encontra-se o resultado seguinte:

DESPESA EM OURO

	Pessoal	Material	Total
Proposta para 1930	4.043:750$000	2.249:427$819	6.293:177$819
Fixada para 1929	3.993:250$000	2.020:091$957	6.013:341$957
Differenças	+ 50:500$000	+ 229:335$862	+ 279:835$852

DESPESA EM PAPEL

	Pessoal	Material	Total
Proposta para 1930	3.149:770$000	1.245:200$000	4.394:970$000
Fixada para 1929	2.863:082$000	1.158:000$000	4.021:032$000
Differenças	+ 236:688$000	+ 87:200$000	+ 373:888$000

A despesa com o pessoal subdivide-se em despesa "fixa" (3.517:750$ ouro e 2.000:750$ papel) e despesa "variavel" (526:000$ ouro e

1.149:020$, papel) apresentando a sua comparação com 1929 os algarismos em seguida expostos:

DESPESA EM OURO COM O "PESSOAL"

	Fixa	Variavel	Total
Proposta para 1930	3.517:750$000	526:000$000	4.043:750$000
Fixada para 1929	3.483:250$000	510:000$000	3.993:250$000
Differenças	+ 34:500$000	— 16:000$000	+ 50:500$000

DESPESA EM PAPEL COM O "PESSOAL"

	Fixa	Variavel	Total
Proposta para 1930	2.000:750$000	1.149:020$000	3.149:770$000
Fixada para 1929	1.639:062$000	1.224:020$000	2.863:082$000
Differenças	+ 361:688$000	— 75:000$000	+ 236:688$000

Fazendo-se a especificação determinada no art. 56 do regulamento geral da contabilidade publica, o total da despesa proposta assim se expressa, em confronto com a do orçamento para 1929:

OURO

	Fixa	Variavel	Total
Proposta para 1930	3.517:750$000	2.775:427$819	6.293:177$819
Fixada para 1929	3.483:250$000	2.530:091$957	6.013:341$957
Differenças	+ 34:500$000	+ 245:335$962	+ 279:835$962

A differença resultante da comparação das verbas do exercicio de 1930, com as do exercicio de 1929 apparece no quadro incluso onde se encontram as dotações confrontadas, verba a verba, divididas, ainda, estas, em parte fixa e variavel da consignação pessoal, permittindo a apresentação, em columna distincta, das quantias destinadas ao material.

Verba 1ª — *Secretaria de Estado* — (dotação ouro e papel) — Pedem-se mais 341:890$, papel, para a parte fixa. O accrescimo é devido ao augmento de vencimentos do decreto n. 18.588, de 28 de janeiro de 1929. A parte variavel foi augmentada de 182:200$, sendo 75:000$ no pessoal, por haverem sido majorados de 15:000$ e 60.000$, respectivamente, as dotações destinadas ao pagamento de substituições e pessoal

contractado e 107:200$ no material. A parte ouro teve um pequeno augmento de 5:000$, no material.

Verba 2ª — *Corpo Diplomatico* — (dotação ouro e papel) — Pede-se, para a parte fixa, mais 34:500$, por motivo da creação das Legações na Hungria e na Rumania, *ex-vi* do Decreto n. 5.648, de 8 de Janeiro de 1929. A parte variavel foi, tambem, accrescida de 31:800$, para alugueis de chancellaria e expediente das novas legações e para o pagamento de gratificações de residencias aos Chefes de Missões na America, de accôrdo com o decreto n. 5.455, de 17 de janeiro de 1928. A parte papel foi augmentada de 10:000$ para attender ao fornecimento de moveis uniformisados para as novas legações creadas.

Verba 3ª — *Corpo Consular* — (dotação ouro e papel) — Pede-se, para a parte fixa a mesma quantia que em 1929. A parte variavel foi augmentada de 12:111$111, para attender a pequenos augmentos do aluguel da chancellaria do Consulado Geral em Nova York, de expediente dos addidos commerciaes e da verba para fornecimento de papeis e livros uniformisados as chancellarias dos Consulados.

Verba 4ª — *Recepções officiaes* — (dotação papel) — Pedem-se mais 20:000$ devido á insufficiencia da verba no corrente exercicio.

Verba 5ª — *Congressos e Conferencias* — (dotação ouro) — Essa verba é restabelecida, como sempre foi antes do exercicio de 1929, — sómente para Congressos e Conferencias; restabelecendo-se a verba — Extraordinarias no Exterior, como verba distincta.

Verba 6ª — *Serviço Telegraphico* — (dotação ouro) — Pede-se um augmento de 30:000$, necessario ao desenvolvimento gradual do serviço telegraphico do Ministerio.

Verba 7ª — *Repartições Internacionaes* — (dotação ouro) — Pede-se um augmento de 18:524$751, devido ao accrescimo das contribuições devidas ao Instituto Internacional da Agricultura de Roma e á Secretaria da Repartição Sanitaria Pan-Americana. As subvenções de que trata a sub-consignação n. 15 importam em 600 libras annuaes e não em 450-0-0 como consta do orçamento de 1929.

Verba 8ª — *Ajudas de Custo* — (dotação ouro) — Não houve alteração nesta verba.

Verba 9ª — *Extraordinarias no Exterior* — (dotação ouro) — Esta verba está, no corrente exercicio, englobada com a 5ª — Congressos e Conferencias.

E', porém, conveniente distinguir as respectivas despezas, constituindo-a em verba separada; como sempre foi, anteriormente ao exercicio de 1929.

Verba 10ª — *Expansão Economica* — (dotação ouro e papel) — Pedem-se mais 30:000$ do que em 1929, porque a quantia actual é insufficiente para o serviço de propaganda e defesa do Brasil no estrangeiro, recentemente reorganisado.

Verba 11ª — *Commissão de Limites e Serviços Annexos* — (dotação papel) — Pede-se menos 200:000$ do que para 1929.

Verba 12ª — *Disponibilidade* — (dotação papel) — Não houve alteração nesta verba.

Verba 13ª — *Eventuaes* — (dotação papel) — Não houve alteração nesta verba.

o exercicio de 1929

Numeros em 1930	TOTAL	DIFFERENÇAS PARA + OU — EM 1929				
		PESSOAL			MATERIAL	TOTAL
		Fixa	Variavel	Total do pessoal		
1	2.156:082$000	+ 361:688$000	+ 75:000$000	+ 436:688$000	+ 107:200$000	+ 543:888$000
2	40:000$000	....	....	....	+ 10:000$000	+ 10:000$000
3	85:000$000	....	....	....	....	....
4	180:000$000	....	....	....	+ 20:000$000	+ 20:000$000
10	60:000$000	....	....	....	....	....
11	900:000$000	....	— 150:000$000	— 150:000$000	— 50:000$000	— 200:000$000
12	500:000$000	....	....	....	....	....
13	100:000$000	....	....	....	....	....
	4.021:082$000	+ 361:688$000	— 75:000$000	+ 286:688$000	+ 87:200$000	+ 373:888$000

Numeros em 1930	TOTAL	Fixa	Variavel	Total do pessoal	MATERIAL	TOTAL
1	35:000$000	....	....	....	+ 5:000$000	+ 5:000$000
2	2.323:083$333	+ 34:500$000	+ 16:000$000	+ 50:500$000	+ 15:800$000	+ 66:300$000
3	2.218:620$558	....	....	....	+ 12:011$111	+ 12:011$111
5	....	....	....	....	+ 100:000$000	+ 100:000$000
	452:000$000	....	....	....	— 452:000$000	— 452:000$000
6	150:000$000	....	....	....	+ 30:000$000	+ 30:000$000
7	244:638$036	....	....	....	+ 18:524$751	+ 18:524$751
8	320:000$000	....	....	....	....	....
9	....	....	....	....	+ 470:000$000	+ 470:000$000
10	270:000$000	....	....	....	+ 30:000$000	+ 30:000$000
	6.013:341$957	+ 34:500$000	+ 16:000$000	+ 50:500$000	+ 229:335$862	+ 279:835$862

MINISTERIO DA MARINHA

A despesa proposta para o Ministerio da Marinha accusa, em confronto com a sanccionada para o corrente anno, as seguintes differenças:

	Ouro	Papel
Proposta para 1930 . . .	1.300:000$000	161.033:036$500
Fixada para 1929. . . .	1.450:000$000	149.019:893$920
Differenças . . .	— 150:000$000	+ 12.013:142$580

Classificada a despesa papel em "fixa" e "variavel" obtem-se o resultado abaixo:

DESPESA EM "PAPEL"

	Fixa	Variavel	Total
Proposta para 1930 . .	73.345:566$500	87.687:470$000	161.033:036$500
Fixada para 1929 . . .	68.493:483$920	80.526:410$000	149.019:893$920
Differenças . .	+ 4.852:082$580	+ 7.161:060$000	+ 12.013:142$580

Do total de 161.033:036$500, papel, 95.473:436$500 destinam-se ao pagamento de "pessoal" e a parte restante ao de "material", conforme se vê em seguida:

DESPESA EM "PAPEL"

	Pessoal	Material	Total
Proposta para 1930 . .	95.473:436$500	65.559:600$000	161.033:036$500
Fixada para 1929 . . .	89.354:253$920	59.665:640$000	149.019:893$920
Differenças . .	+ 6.119:182$580	+ 5.893:960$000	+ 12.013:142$580

A despesa com o "pessoal" subdivide-se em "fixa" e "variavel", assim demonstrada:

DESPESA EM "PAPEL", COM O "PESSOAL"

	Fixa	Variavel	Total
Proposta para 1930 . .	73.345:566$500	22.127:870$000	95.473:436$500
Fixada para 1929 . . .	68.493:483$920	20.860:770$000	89.354:253$920
Differenças . .	+ 4.852:082$580	+ 1.267:100$000	+ 6.119:182$580

Examinada cada uma das verbas, em confronto com as do orçamento vigente, encontram-se as seguintes alterações:

Verba 29ª (dotação ouro) — *Despesas em ouro* — Redução de 150:000$000. Consequente á deducção da importancia necessaria para attender, em 1929, ás despesas do submarino *Humaytá*, attendido, porém, o augmento de 50:000$ na sub-consignação n. 2, da consignação «Pessoal», destinada ao pessoal em commissão de estudos para aperfeiçoamento.

Verba 1ª (dotação papel) — *Secretaria de Estado* — Augmento de 144:252$000.

Resultante da elevação de vencimentos de que trata a Lei n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928, e do augmento de 3:300$ na sub-consignação n. 1, material, destinada á acquisição do expediente para o Gabinete do Ministro e Directoria do Expediente.

Verba 2ª — *Almirantado* — Augmento de 1:920$000.

Proveniente da elevação de vencimentos de que trata a Lei n. 5.622, e da inclusão de 600$ para pagamento de gratificação ao continuo que exerce a funcção de porteiro.

Verba 3ª — *Estado Maior* — Augmento de 444:300$000.

Consequente á elevação de vencimentos de que trata a Lei n. 5.622, e do augmento de 400:000$ na sub-consignação n. 1, «Material», destinado á continuação da execução do programma radio-telegraphico, approvado pela administração naval.

Verba 4ª — *Directoria do pessoal e gabinete de identificação* — Augmento de 9:000$000.

Resultante da elevação de vencimentos de que trata a Lei n. 5.622.

Verba 5ª — *Directoria de Engenharia Naval* — Augmento de réis 8:460$000.

Proveniente da elevação de vencimentos de que trata a Lei n. 5.622.

Verba 6ª — *Directoria de Saúde* — Hospital Central — Enfermarias — Augmento de 5:754$000.

Consequente á elevação de vencimentos de que trata a Lei n. 5.622. Na consignação material houve reducção do numero de sub-consignações, sem augmento de despesa.

Verba 7ª — *Directoria de Fazenda e Depositos Navaes* — Augmento de 310:263$200.

Resultante da elevação de vencimentos de que trata a Lei n. 5.622, e da majoração das quotas para asseio de casas dos Depositos Navaes. Por conveniencia do serviço, passou para a consignação pessoal a dotação da sub-consignação n. 3 — material — do orçamento de 1929, e, daquella para esta, incorporada á sub-consignação n. 3, a de n. 11 daquelle orçamento, na importancia de 50:000$000.

Verba 8ª — *Justiça Militar* — Augmento de 16:600$000.

Proveniente da elevação de vencimentos de que trata a Lei n. 5.622.

Verba 9ª — *Directoria de Aeronautica*—Augmento de 1.735:293$000.

Consequente: á elevação de vencimentos de que trata a Lei n. 5.622; á inclusão da quota de 600$ para pagamento da gratificação, pela funcção de porteiro, a um continuo; e ao accrescimo de 1.400:000$ na consignação «Material», para o desenvolvimento da aviação naval.

Verba 10ª — *Directoria de Navegação* — Augmento de 991:973$000.

Resultante, na consignação «Pessoal», da elevação de vencimentos de que trata a Lei n. 5.622, e, na consignação «Material», do augmento de 60:000$ na sub-consignação n. 1 e inclusão de uma sub-consignação (n. 5) destinada á construcção ou acquisição de embarcações imprescindiveis aos serviços de balizamento.

Verba 11ª — *Imprensa Naval* — Augmento de 1:920$000. — Proveniente da elevação de vencimentos de que trata a lei n. 5.622.

Verba 12ª — *Directoria da Bibliotheca e Archivo* — Augmento de 23:640$000 — Consequente á elevação de vencimentos de que trata a lei n. 5.622.

Verba 13ª — *Directoria de Portos e Costas* — Augmento de réis 122:011$080. — Resultante da elevação de vencimentos de que trata a lei n. 5.622, attendidas: a suppressão de um patrão excedente da Capitania do Rio Grande do Sul; a eliminação da sub-consignação n. 1, Material, do orçamento de 1929, destinada á construcção de tanques, etc., na importancia de 60:000$000; e as majorações necessarias nas de nu-

meros 2, 3, 5 e 7, determinadas pelas exigencias do serviço. O augmento, que seria de 138:011$080, ficou, assim, reduzido a 122:011$080.

Verba 14ª — *Arsenaes e Directoria do Armamento* — Augmento de 1.595:201$100.

Proveniente da elevação de vencimento de que trata a Lei n. 5.622, mas, com: a redução de 71:284$500, de operarios excedentes, que desappareceram; a supresssão da sub-consignação n. 11 do orçamento de 1929; a fusão das de numeros 16 e 17 do referido orçamento na de n. 19, da proposta, com a diminuição de 15:000$; e a redução de 100:0000$ na de n. 14 e de 8:000$ na de n. 15, tambem daquelle orçamento. O augmento que seria de 1.791:192$000, ficou assim reduzido a 1.595:201$100.

Verba 15ª — *Ensino Naval* — Augmento de 341:807$200.

Consequente: á elevação de vencimentos de que trata a Lei n. 5.622, attendidas: a suppressão de 4 Professores Auxiliares das Escolas de Aprendizes Marinheiros; a inclusão, como excedente, de 1 Professor Normalista das mesmas Escolas, reintegrado em virtude de sentença judiciaria; e a majoração de 4:000$, na dotação para conservação e concerto do material escolar das Escolas Profissionaes e de Auxiliares Especialistas.

Verba 16ª — *Officiaes* — Augmento de 256:600$000.

Resultante da elevação das gratificações especiaes ao pessoal da Aviação e dos Submarinos, de accôrdo com a Lei n. 5.644, de 7 de Janeiro de 1929, attendida, porém, uma reducção de 93:400$ na parte fixa.

Verba 17º — *Pessoal do serviço subalterno da Armada e Taifa* — Augmento de 1.562:276$000.

Consequente: á elevação de vencimentos de que trata a Lei n. 5.622 na parte do pessoal civil; ás alterações feitas na Taifa da Esquadra, no pessoal dos diversos Corpos, e, finalmente, ao augmento de 1.100:000$ na dotação destinada ao pagamento das diversas gratificações, tendo em vista, não só as alterações acima referidas, como a execução da Lei n. 5.644, relativa á majoração das gratificações do pessoal da Aviação e Submarinos.

Verba 18º — *Regimento Naval* — Augmento de 110:880$000.

Proveniente da inclusão de 108:000$ destinados ao pagamento de vencimentos a doze Segundos Tenentes Commissionados e da elevação de

vencimentos de que trata a Lei n. 5.622, na parte relativa aos Professores de Musica e Toques de Corneta.

Verba 19ª — *Addidos* — Augmento de 27:414$000.

Resultante de elevação de vencimentos de que trata a lei n. 5.622, attendida a exclusão de dois operarios de 2ª classe e dois de 4ª classe, nos Arsenaes de Pará e Matto Grosso.

Verba 20ª — *Classes inactivas* — Augmento de 962:278$000.

Correspondente á majoração de 1.000:000$ na dotação destinada ao pagamento de vencimentos dos reformados, attendida a reducção de 37:722$, na destinada aos Invalidos.

Verba 23ª — *Ajudas de custo - Diarias — Transportes.*

Esta verba não soffreu alteração, salvo quanto á sua denominação, que era: Ajudas de custo — Representações — Commissões de saques.

Verba 24ª — *Fardamento e instrumentos de musica* — Diminuição de 8:700$000.

Proveniente da reducção das dotações para acquisição de instrumentos de musica e sua conservação.

Afim de se dar cumprimento ao que preceitúa o art. 184, do actual regulamento do Corpo de Marinheiros, foi incluida uma sub-consignação na consignação Pessoal, destinada ao pagamento, em dinheiro, de peças de fardamento ás praças que concluam, na vigencia do exercicio, o tempo legal de serviço; reduzindo-se a dotação para acquisição de fardamento, etc., de igual quantia.

Verba 25ª — *Sobresalentes* — Augmento de 1.000:000$000.

Consequente á majoração de 500:000$, em cada uma das sub-consignações, majoração determinada pela insufficiencia das dotações em vigôr.

Verba 26ª — *Renovação e reparo do material fluctuante* — Augmento de 1.550:000$000.

Resultante da insufficiencia das dotações em vigôr, porque a necessidade de reparos nos navios da Esquadra cada vez se torna maior, á vista da idade dos mesmos navios.

Verba 27ª — *Combustivel e munição de guerra* — Augmento de 500:000$000.

Consequente á insufficiencia da dotação para compra de munições de guerra, concedida em 1929.

Por conveniencia do serviço, foram reduzidos 500:000$ da sub-consignação n. 2, que passaram para a de n. 1.

Verba 28ª — *Obras e serviços accessorios* — Augmento de réis 300:000$000.

Proveniente de alterações determinadas pelas necessidades do serviço (reducção de 200:000$ na consignação pessoal e augmento de 500:000$ na de material).

ercicio de 1929

DIFFERENÇAS PARA + OU – EM 1930				
PESSOAL			MATERIAL	TOTAL GERAL
Fixa	Variavel	Total		
+ 144:852$000	– 3:900$000	+ 140:952$000	+ 3:300$000	+ 144:252$000
+ 1:920$000	....	+ 1:920$000	....	+ 1:920$000
+ 44:300$000	....	+ 44:300$000	+ 400:000$000	+ 444:300$000
+ 9:000$000	....	+ 9:000$000	....	+ 9:000$000
+ 8:460$000	....	+ 8:460$000	....	+ 8:460$000
+ 5:754$000	....	+ 5:754$000	....	+ 5:754$000
+ 307:903$200	– 49:000$000	+ 258:903$200	+ 51:360$000	+ 310:263$200
+ 20:600$000	– 4:000$000	+ 16:600$000	....	+ 16:600$000
+ 335:293$000	....	+ 335:293$000	+ 1.400:000$000	+ 1.735:293$000
+ 431:973$000	....	+ 431:973$000	+ 560:000$000	+ 991:973$000
+ 1:920$000	....	+ 1:920$000	....	+ 1:920$000
+ 23:640$000	....	+ 23:640$000	....	+ 23:640$000
+ 138:011$080	....	+ 138:011$080	– 16:000$000	+ 122:011$080
+ 1.595:201$100	....	+ 1.595:201$100	....	+ 1.595:201$100
+ 337:807$200	....	+ 337:807$200	+ 4:000$000	+ 341:807$200
– 93:400$000	+ 350:000$000	+ 256:600$000	....	+ 256:600$000
+ 462:276$000	+ 1.100:000$000	+ 1.562:276$000	....	+ 1.562:276$000
+ 110:880$000	....	+ 110:880$000	....	+ 110:880$000
+ 27:414$000	....	+ 27:414$000	....	+ 27:414$000
+ 952:278$000	....	+ 952:278$000	....	+ 9[illegible]2:278$000
– 24:000$000	+ 24:000$000	—	—	—
—	—	—	—	—
—	—	—	—	—
....	+ 50:000$000	+ 50:000$000	– 58:700:000	– 8:700$000
....	....	....	+ 1.000:000$000	+ 1.000:000$000
....	....	....	+ 1.550:000$000	+ 1.550:000$000
....	....	....	+ 500:000$000	+ 500:000$000
....	– 200:000$000	– 200:000$000	+ 500:000$000	+ 300:000$000
+ 4.852:082$580	+ 1.267:100$000	+ 6.119:182$580	+ 5.893:960$000	+ 12.013:142$580

....	– 30:000$000	– 30:000$000	– 120:000$000	– 150:000$000

MINISTERIO DA GUERRA

Comparando-se a despesa proposta para este Ministerio com a sanccionada para 1929, tem-se o seguinte resultado:

	Ouro	Papel
Proposta para 1930 . . .	400:000$000	290.192:612$822
Fixada para 1929	200:000$000	275.227:421$199
Differenças.	+ 200:000$000	+ 14.965:191$623

Esse augmento na despesa proposta resulta das modificações apontadas no quadro incluso.

O total, em ouro, constante da proposta, constitue a verba 17ª «Commissão em paiz estrangeiro». A parte em papel distribue-se em despesa «fixa» e despesa «variavel» e destina-se ao pagamento de «pessoal» ou de «material».

Fazendo-se os confrontos com o orçamento para 1929, encontram-se os seguintes algarismos:

PAPEL

	Fixa	Variavel	Total
Proposta para 1930 . .	218.879:448$142	71.313:164$680	290.192:612$822
Fixada para 1929 . . .	210.873:334$779	64.354:086$420	275.227:421$199
Differenças . . .	+ 8.006:113$363	+ 6.959:078$260	+ 14.965:191$623

PAPEL

	Pessoal	Material	Total
Proposta para 1930 . .	235.982:867$822	54.209:745$000	290.192:612$822
Fixada para 1929 . . .	227.103:676$199	48.123:745$000	275.227:421$199
Differenças . . .	+ 8.879:191$623	+ 6.086:000$000	+ 14.965:191$623

A despesa com o «pessoal» sub-divide-se em despesa «fixa» e despesa «variavel», apresentando comparadamente com 1929 as differenças em seguida expostas:

PAPEL

	Fixa	Variavel	Total
Proposta para 1930 . .	218.879:448$142	17.103:419$680	235.982:867$822
Fixada para 1929 . . .	210.873:334$779	16.230:341$420	227.103:676$199
Differenças	+ 8.006:113$363	+ 873:078$260	+ 8.879:191$623

Discriminando-se pelas verbas o augmento ou diminuição verifica-se pelas razões seguintes:

Verba 1ª — *Administração Central* — Differença para mais réis 2.033:772$, proveniente das seguintes alterações — Applicação da Lei n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928, 575:772$ — augmento da dotação destinada ao pagamento de passagens aos officiaes, etc., por insufficiencia da concedida em 1929, 1.450:000$, e augmento da dotação destinada a telegrammas, 8:000$000.

Verba 2ª — *Justiça Militar* — Differença para mais 508:858$, para attender aos augmentos resultantes da applicação da Lei n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928, comprehendidas tambem as dotações para pagamento de vantagens a interinos, etc., e primeiro estabelecimento, que se acham em funcção da mesma lei.

Verba 3ª — *Estado-Maior do Exercito* — Differença para mais, 119:913$700 para attender, ao augmento resultante da applicação da Lei n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928, e de 4:000$ para restabelecer o auxilio á revista «Defesa Nacional», supprimido em 1928 e 1929 e por ter deixado de ter existencia autonoma.

Verba 4ª — *Instrucção Militar* — Differença para mais 983:352$250, pedida para attender aos augmentos concedidos pela Lei n. 5.622 de 28 de dezembro de 1928.

Verba 5ª — *Serviço de Material Bellico* — Differença para mais réis 1.957:414$ sendo, 957:414$ para attender a despesa resultante da applicação da lei n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928, e 1.000:000$ como reforço necessario á dotação destinada a acquisição de munição, etc., da sub-consignação n. 18, do «Material de consumo».

Verba 6ª — *Serviço de Engenharia* — Differença para mais, réis 8:040$ para attender aos augmentos resultantes da applicação da Lei n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928.

Verba 7ª — *Serviço de Aviação* — Differença para mais de réis 4.579:924$120, sendo 33:924$120, para attender aos augmentos resultantes da applicação da Lei n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928, e réis 4.546:000$ para occorrer ao desenvolvimento do serviço de Aviação.

Verba 8ª — *Serviço de Intendencia* — Differença para mais de réis 363:016$710, sendo 348:016$710 para attender aos augmentos resultantes da Lei n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928, e 15:000$ proveniente de modificações feitas na tabella, nas dotações destinadas a dispensados do ponto e diversas de material.

Verba 9ª — *Serviço de Saúde e de Veterinaria* — Differença para mais 318:525$860, sendo 270:525$860 para attender aos augmentos resultantes da applicação da lei n. 5.622 de 28 de dezembro de 1928, e réis 48:000$ para occorrer ao contracto de 40 religiosas zeladoras necessarias aos serviços dos Hospitaes de 1ª e 2ª classes, de conformidade com o disposto no art. 295 do regulamento approvado pelo decreto n. 15.230, de 31 de dezembro de 1921.

Verba 12ª — *Soldos, etapas e gratificações de praças* — Differenças para menos 144:075$ correspondentes aos vencimentos e etapas de 17 amanuenses de 2ª classe, cujas vagas não serão preenchidas por estar extincto o respectivo quadro.

Verba 13ª — *Classes inactivas* — Differença para mais de réis 4.179:371$723, proveniente das seguintes alterações — augmento com a inclusão de dotação para attender ás novas reformas concedidas de 1 de março de 1928 a 28 de fevereiro de 1929, a dois Generaes de Divisão, 72 Generaes de Brigada, 22 Coroneis, 8 Tenentes-Coroneis, 18 Majores, 17 Capitães, seis 1ºˢ Tenentes, 135 — 2ºˢ Tenentes e 143 praças graduadas, 5.316:967$978, de cuja importancia se deduz a de 1.137:596$255, sendo 937:596$255 proveniente de vencimentos dos officiaes fallecidos no mesmo periodo, seis Marechaes, um General de Divisão, 12 Generaes de Brigada, 4 Coroneis, quatro Tenentes-Coroneis, 16 Majores, oito Capitães, seis

1ºˢ Tenentes e oito praças graduadas, e 200:000$ para menos pedidos na dotação destinada ao pagamento de soldo vitalicio.

Verba 15ª —*Empregados addidos*— Differença para mais 3:078$260, proveniente das seguintes alterações —augmento para attender aos accrescimos concedidos pela Lei n. 5.622 de 28 de dezembro de 1928, réis 29:937$260, de cuja importancia se deduz a de 26:859$000, correspondentes a vencimentos de funccionarios de cargos extinctos cujas vagas não serão prehenchidas.

Verba 16ª — *Despesas Eventuaes* — Differença para mais 50:000$, da consignação Pessoal, para attender a pagamento de differenças de vencimentos por substituições, com os augmentos resultantes da applicação da Lei n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928.

Verba 17ª — *Cammissão em Paiz Estrangeiro* — ouro — Differença para mais 200:000$, por insufficiencia do votado nos ultimos annos, dando logar a reiterados pedidos de supplementações, que, no exercicio de 1928, foi de 300:000$000.

exercicio de 1929

DIFFERENÇAS PARA + OU — EM 1930

	PESSOAL			MATERIAL	TOTAL GERAL
	Fixa	Variavel	Total do pessoal		
1. A	+ 575:772$000	....	+ 575:772$000	+ 1.458:000$000	+ 2.033:772$000
2. J	+ 503:858$000	+ 5:000$000	+ 503:858$000	....	+ 508:858$000
3. E	+ 119:913$700	....	+ 119 913$700	+ 4:000$000	+ 123:913$700
4. I	+ 953:352$250	+ 30:000$000	+ 983:352$250	....	— 983:352$250
5. S	+ 957:414$000	....	+ 957:414$000	+ 1.000:000$000	+ 1.957:414$000
6. S	+ 8:040$000	....	+ 8:040$000	....	+ 8:040$000
7. S	+ 33:924$120	+ 947:000$000	+ 980:924$120	+ 3.599:000$000	+ 4.579:924$120
8. S	+ 348:016$710	— 10.000$000	+ 338:016$710	+ 25:000$000	+ 363:016$710
9. S	+ 270:525$860	+ 48:000$000	+ 318:525$860	....	+ 318:525$860
10. S	....	....	....	....	....
11. S	....	....	....	....	....
12. S	— 144:075$000	....	— 144:075$000	....	— 144:075$000
13. C	+ 4.379:371$723	— 200:000$000	+ 4.179:371$723	....	+ 4.179:371$723
14. A	....	....	....	....	....
15. E	....	+ 3:078$260	+ 3:078$260	....	+ 3:078$260
16. D	....	+ 50:000$000	+ 50:000$000	....	+ 50:000$000
	+ 8.006:113$363	+ 873:078$260	+ 8.879:191$623	+ 6.086:000$000	+ 14.965:191$623

17. C	....	+ 200:000$000	+ 200:000$000	....	+ 200:000$000

MINISTERIO DA AGRICULTURA

A despesa deste Ministerio proposta para 1930, comparada com a sanccionada para 1929, expressa-se pelos seguintes algarismos :

	Ouro	Papel
Proposta para 1930	821:768$932	78.440:057$880
Fixada para 1929	771:032$933	73.378:456$500
Differenças	+ 50:735$999	+ 5.061:601$380

As dotações em "ouro" são todas destinadas ao pagamento de despesas de "material".

A despesa em "papel" distribue-se em "fixa" e "variavel". O confronto com o orçamento para o exercicio corrente dá o seguinte resultado:

DESPESA EM "PAPEL"

	Fixa	Variavel	Total
Proposta para 1930 . .	23.891:038$880	54.549:019$000	78.440:057$880
Fixada para 1929 . . .	17.686:279$000	55.692:177$500	73.378:456$500
Differenças. . . .	+ 6.204:759$880	— 1.143:158$500	+ 5.061:601$380

Tendo em vista a sua applicação, do total de 78.440:057$880, papel, 42.881:362$880 destinam-se ao pagamento de "pessoal" e 35.558:695$000 ao de "material", com as seguintes differenças em relação ao orcamento para 1929.

DESPESA EM PAPEL

	Pessoal	Material	Total
Proposta para 1930 . .	42.881:362$880	35.558:695$000	78.440:057$880
Fixada para 1929 . . .	36.758:401$500	36.620:055$000	73.378:456$500
Differenças . . .	+ 6.122:961$380	— 1.061:360$000	+ 5.061:601$380

A despesa com o "Pessoal", subdivide-se em "fixa" e "variavel", de accordo com a demonstração abaixo :

DESPESA EM "PAPEL" COM O "PESSOAL"

	Fixa	Variavel	Total
Proposta para 1930 . .	23.891:038$880	18.990:324$000	42.881:362$880
Fixada para 1929 . . .	17.686:279$000	19.072:122$500	36.758:401$500
Differenças . . .	+ 6.204:759$880	— 81:798$500	+ 6.122:961$380

Do exame de cada verba, resultam as differenças abaixo discriminadas :

Verba 1ª — *Secretaria de Estado* — Differença para mais réis 466:170$000. Essa differença provém dos augmentos na consignação «Pessoal» de 422:070$ em virtude do decreto n. 18.588, de 28 de janeiro de 1929, de 7:300$ na sub-consignação n. 8 pela elevação de 2$ na diaria dos trabalhadores; de 10:000$ na sub-consignação n. 9 e 10:000$ na sub-consignação n. 10, por terem sido insufficientes as dotações de 90:000$000 e 30:000$ respectivamente votadas no actual orçamento; na consignação «Material», de 16:800$ nas sub-consignações 2, 3 e 6 para attender ás despesas necessarias e urgentes, exigidas pelo desenvolvimento do serviço.

Verba 3ª — *Serviço de Povoamento* — Differença para mais....... 1.507:407$000.

A differença provém dos augmentos de 549:807$ em virtude do decreto n. 18.588, de 28 de janeiro de 1929; de 57:600$ na sub-consignação n. 22, tambem do «Pessoal» pela necessidade de serem elevadas as gratificações dos dentistas contratados dos Patronatos Agricolas, visto ser pequena a remuneração de 500$ até agora paga aos mesmos e de 900:000$ na sub-consignação n. 1 do «Material» para estudos da estrada que deve ligar Macapá á Colonia Agricola Clevelandia, á margem do Oyapock e inicio da construcção da mesma estrada.

No titulo «Pessoal» foram fundidas as duas sub-consignações 23 e 24 da actual lei orçamentaria, sem augmento de despesa, e supprimidos na sub-consignação n. 25 os dizeres relativos a gratificações.

Verba 4ª — *Jardim Botanico* — Differença para mais 102:783$800.

A differença provém dos augmentos de 31:903$800 na consignação «Pessoal», sub-consignação n. 1, em virtude do decreto n. 18.588, de 28 de janeiro de 1929; de 20:880$, na sub-consignação n. 4 para pagamento de mensalistas indispensaveis aos serviços do Jardim Botanico e Estação Biologica do Itatiaya, visto como os trabalhos administrativos, maximé os da secretaria, (archivo, bibliotheca, almoxarifado, correspondencia estrangeira e concurrencias) são feitos por um unico serventuario, obrigando a administração a lançar mão de pessoal não titulado para auxiliar o funccionario effectivo; na consignação «Material», de 5:000$, na sub-consignação n. 1, para acquisição de obras novas e para completar outras e encadernação de livros, revistas, jornaes, etc.; de 10:000$, na sub-consignação n. 2, para acquisição de material e apparelhos indispensaveis a installação do laboratorio de Botanica systematica, economica e physiologia vegetal, compra de um compressor para macadamisação de todas as aléas do jardim e outros serviços de conservação e construcção; de 20:000$ na sub-consignação n. 8, para reforma completa da estufa n. 3, orchideario, estufins e invernaculos, e de 15:000$ para reforçar as sub-consignações ns. 12 e 13 e para acquisição de pedra britada para macadamisação das aléas do jardim.

Verba 5ª — *Serviço de inspecção e fomento agricolas* — Differença para mais, 150:000$, ouro e 303:840$, papel.

A differença provém do augmento de 750:840$, na consignação «Pessoal», em virtude do decreto n. 18.588, de 28 de janeiro de 1929, e de 53:000$, nas sub-consignações ns. 3, 8, 10 e 12 do «Material», por serem insufficientes as dotações actuaes, sendo: 10:000$, na sub-consignação n. 3; 8:000$, na sub-consignação n. 8; 20:000$, na sub-consignação n. 10, e 15:000$, na sub-consignação n. 12, e das reducções de réis 300:000$ na sub-consignação n. 7, e 400:000$ na sub-consignação n. 15. Com este mesmo numero foi incluida uma nova sub-consignação com a dotação de 50:000$, para trabalhos de propaganda e intensificação de pequena lavoura, tendo sido, para esse fim, reforçadas as sub-consignações ns. 31 e 33 do «Pessoal» com 120:000$ e 30:000$, respectivamente.

Verba 6ª — *Escolas de Aprendizes Artifices* — Differença para mais 1.281:820$000.

A differença provém dos augmentos de 475:380$ na consignação "Pessoal" em virtude do decreto n. 18.588, de 28 de janeiro de 1929; de 337:600$ na sub-consignação n. 2 para attender ao pagamento dos adjuntos e contra-mestres, tendo em vista a matricula e frequencia das Escolas que cresce de anno para anno, afim de evitar a abertura de creditos supplementares; o accrescimo de 3:840$ na sub-consignação n. 4 justifica-se pelo augmento da frequencia nos Curso Nocturno das diversas Escolas cujo pessoal é pago por esta verba; na sub-consignação n. 5 houve um augmento de 14:000$ para pagamento da differença de vencimentos por substituições regulamentares; a sub-consignação n. 4 do "Material" foi augmentada de 300:000$ para conclusão das obras já iniciadas, nas Escolas dos Estados do Rio Grande do Norte, Bahia, Rio de Janeiro e Pará; na sub-consignação n. 8 o augmento de 140:000$ é indispensavel visto como, attingindo a média diaria das Escolas a uma frequencia de 2.252 aprendizes a 600 réis por unidade, representa uma despesa, no anno lectivo, de cerca de 427:000$; a sub-consignação n. 13 é augmentada de 11:000$ para attender aos gastos com a energia motriz que acarreta a grande producção das Escolas.

Verba 7ª — *Serviço Geologico e Mineralogico* — Differença para mais 129:900$000.

A differença resulta dos augmentos de 117:000$ na consignação "Pessoal" da letra *a*) em virtude do decreto n. 18.588, de 28 de janeiro de 1929; de 75:960$ na sub-consignação n. 2 pela necessidade da admissão do pessoal nos serviços de sondagens que deverá ser ampliado no corrente anno em virtude da acquisição de quatro sondas para pesquizas de jazidas mineraes e metalliferas e das reducções de 81:000$ na sub-consignação n. 2 do "Material" e de 29:000$, respectivamente, nas sub-consignações 5 e 6 tambem do "Material"; e na letra *b*) dos augmentos de 70:740$ na consignação "Pessoal" em virtude do decreto n. 18.588, de 28 de janeiro de 1929 e de 200$ na sub-consignação n. 7 do "Material" e ainda da reducção de 24:000$ pela suppressão da sub-consignação n. 8.

Verba 8ª — *Junta Commercial do Districto Federal* — Differença para mais 42:640$000.

A differença provem dos augmentos de 36:640$ em virtude do decreto n. 18.588, de 28 de janeiro de 1929, e de 6:000$ na sub-consignação n. 8 do "Material" por ser insufficiente a dotação destinada ao aluguel do predio onde funcciona a Junta.

Verba 9ª — *Directoria Geral de Estatistica* — Differença para menos 65:056$000.

A differença resulta dos augmentos de 259:944$ na consignação "Pessoal", em virtude do decreto n. 18.588, de 28 de janeiro de 1929; de 45:000$ e 40:000$ respectivamente nas sub-consignações 3 e 4, devido á necessidade de ampliar o quadro de contractados para attender ao constante desenvolvimento do serviço,, aggravado consideravelmense com os trabalhos do futuro recenseamento; de 20:000$ na sub-consignação n. 5 por estar praticamento verificada a insufficiencia da dotação actual, e no "Material", de 30:000$ na sub-consignação n. 9, afim de prover a repartição de maior numero de machinas Hollerith, que serão de grande utilidade nos trabalhos do proximo recenseamento da Republica, e da reducção de 460:000$ pela suppressão das sub-consignações 7 e 8 do "Pessoal" e 10 do "Material".

Verba 10ª — *Observatorio Nacional* — Differença para mais...... 142:560$000.

A differença provem dos augmentos de 109:560$, em virtude do decreto n. 18.588, de 28 de janeiro de 1929; de 10:000$ na sub-consignação n. 5, tambem do "Pessoal" por serem necessarios maiores recursos para pagamento de substituições regulamentares em consequencia do decreto acima citado; de 13:000$ na sub-consignação n. 2 do "Material" para reforçar a dotação, visto serem insufficientes os recursos consignados na vigente lei orçamentaria para as publicações que devem ser feitas no proximo exercicio, e de 10:000$ na sub-consignação n. 4 do "Material" para attender a despesas com o levantamento magnetico do territorio nacional.

Verba 11ª — *Museu Nacional* — Differença para mais: 72:318$000.

A differença provém dos augmentos de 135:318$ em virtude do decreto n. 18.588, de 28 de janeiro de 1929; de 7:000$ na sub-consignação n. 7 do "Material" por defficiencia da actual dotação e da reducção de 70:000$ na sub-consignação n. 1 do "Material".

Verba 12ª — *Instituto de Expansão Commercial* — Differença para mais: 147$200$000.

A differença provém dos augmentos de 31:200$ na consignação "Pessoal", em virtude do decreto n. 18.588, de 28 de janeiro de 1929; de 10:000$ na sub-consignação n. 3 tambem do "Pessoal", para fazer face ás despesas de ajudas de custo aos funccionarios designados para colherem nos Estados dados para o Serviço, e no "Material" de 10:000$ para acquisição de mostruarios e vitrines para as collecções; de 50:000$ na sub-consignação n. 2 pela necessidade de maior acquisição e confecção de films em proveito da nossa propaganda no exterior; de 30:000$ na sub-consignação n. 3 para as despesas de conservação do edificio e organização de mostruarios de productos brasileiros destinados a figurar no estrangeiro, serviço que será feito de accôrdo com o Ministerio do Exterior; de 3:000$ e 7:000$, respectivamente, nas sub-consignações 4 e 5 por serem insufficientes as dotações do actual exercicio e, finalmente de 6:000$ pela inclusão de uma sub-consignação destinada a publicações no interesse do serviço.

Verba 13ª — *Serviço de Informações* — Differença para mais, réis 58:440$000.

A differença provém dos augmentos de 38:280$ na consignação «Pessoal», em virtude do decreto n. 18.588, de 28 de janeiro de 1929; de 12:160$ na sub-consignação n. 2 ainda «Pessoal», pela necessidade da admissão de pessoal contractado para o serviço de composição, lubrificação e conservação das machinas; de 4:000$ na sub-consignação n. I, em consequencia do augmento de vencimentos ultimamente concedido e de 3:000$ na sub-consignação n. 5 «Material», á vista do desenvolvimento da typographia; de 6:000$ pela inclusão da sub-consignação dando recursos, para publicações referentes ao serviço e da reducção de 5:000$, na sub-consignação n. 3 pela suppressão do auxilio que a vigente lei consigna.

Verba 14ª — *Serviço de Industria Pastoril* — Differença para mais 1.445:276$ papel, e differença para menos 100:000$, ouro.

A differença resulta dos augmentos de 1.297:776$ na consignação «Pessoal» em virtude do decreto n. 18.588, de 28 de janeiro de 1929, e no «Material» de 200:000$, na sub-consignação n. 4, para attender aos concertos de que necessitam os edificios do Posto Zootechnico de Pinheiro e á remodelação e hygienisação dos estabulos de immunização e exposição existentes na séde do Serviço; de 51:500$ na sub-consignação n. 8, para attender a despesas com acquisição de livros destinados á escripturação das dependencias do Serviço nos Estados e do material necessario ao registro genealogico de marcas de animaes; de réis 100:000$, na sub-consignação n. 14 em virtude do augmento dos planteis das Fazendas Modelo e Postos Zootechnicos para onde foram encaminhados animaes reproductores adquiridos no anno proximo passado e no corrente anno com os recursos orçamentarios que foram majorados nos dois exercicios; de 30:000$, na sub-consignação n. 17 em virtude do consumo de luz a que é obrigada a Directoria durante o periodo de immunização do gado importado e, bem assim, o da energia consumida pelos apparelhos de frio para a conservação de *virus*; de 40:000$, na sub-consignação n. 18, que é estrictamente necessario, visto terem sido augmentados os alugueis dos predios occupados pelas Delegacias do Serviço nos Estados; de 2:000$, na sub-consignação n. 23, para attender a despesas com publicações de interesse do serviço; e das reducçõs de 35:000$, na sub-consignação n. 6; de réis 200:000$, na sub-consignação n. 7, visto já ter sido adquirido grande parte do material necessario á installação do Laboratorio de Technologia do Frio e de 45:000$ na sub-consignação n. 27 e de 100:000$ ouro na sub consignação n. 5.

Verba 15ª — *Serviço de Protecção aos Indios* — Differença para mais 429:240$000.

A differença resulta dos augmentos de 53:040$, na consignação «Pessoal» em virtude do decreto n. 18.588, de 28 de janeiro de 1929, e na consignação «Material», de 20:000$, na sub-consignação n. 1, para apparelhar as Inspectorias do Pará e Maranhão com os meios de trans-

porte terrestre e fluvial necessarios ao accesso aos postos destinados a garantir os resultados nos trabalhos de pacificação dos indios Urubús e Paracanans; de 12:000$, na sub-consignação n. 3, por ser insufficiente a dotação actual; de 10:000$, na sub-consignação n. 4, pelo accrescimo de serviço devido ás ultimas pacificações pela Inspectoria do Pará e Maranhão e para dar maior frequencia ás viagens de inspecção aos Postos indigenas do Tocantins e Araguaya; de 44:000$, na sub-consignação n. 5, pelo desenvolvimento do serviço em consequencia de pacificação de indios e pela necessidade de soccorros determinados pelas seccas; de 9:000$, na sub-consignação n. 6, por ser insufficiente a dotação actual; de 9:200$, na sub-consiguação n. 7 para reajustar os recursos orçamentarios aos preços correntes: de 92:000$, para tornar possiveis os trabalhos especificados na sub-consignação, no Pará e Maranhão para os varadouros de communicação com as regiões do Gurupy, Pindaré, Mearim e Tocantins; em Pernambuco para a conclusão das barragens destinadas á defesa contra os effeitos das seccas que assolam o Posto de Aguas Bellas; em S. Paulo para o enxurgo e saneamento dos pantanos do Posto Itanhaem, finalmente no Rio Grande do Sul para os reparos da casa de aulas, dos galpões e dos dormitorios dos menores indigenas internados na Escola da Povoação Indigena de Passo Fundo; e 180:000$ para reforçar de 16:000$ a sub-signação n. 1; de 24:000$ a sub-consignação 3; de 15:000$ a sub-consigção 4; de 60:000$ a sub-consignação 5: de 25:000$ a sub-consignação 6 e de 40:000$ a sub-consignação n. 8. para que se possa attender aos Indios Camairás, Ualaptys, Meinacos, Uauras Trumais, e Hianauquás, do Culuena, de Matto Grosso, em contacto com o pessoal do serviço por intermedio dos Indios Bacahirys.

Verba 16ª — *Escolas de Agricultura* — Differença para mais 318:244$000.

A differença resulta dos augmentos de 238:344$, em virtude do decreto n. 18.588, de 28 de janeiro de 1929; e 40:800$ na sub-consignação n. 3, para attender as despesas com o contracto de technicos-especialistas para regerem as cadeiras do curso da Escola, cujo provimento não foi possivel se fazer; de 8:400$ na sub-consignação n. 4, para admissão do pessoal

necessario á limpeza e conservação das machinas e apparelhos do laboratorio de oleos; de 13:400$ na sub-consignação n. 6 e em consequencia do decreto acima citado, por ser insufficiente a dotação consignada na vigente lei orçamentaria; e no Material, na sub-consignação n. 1, de 20:000$, para attender ás despesas com a acquisição de material para o funccionamento dos laboratorios, visto como os pedidos dos lentes excedem no corrente anno de mais do dobro da verba actual; de 7:200$, na sub-consignação n. 2, ficando assim restabelecida a dotação de 1928 pela necessidade de serem ultimadas as obras da Escola e installação de laboratorios para perfeito funccionamento dos cursos; de 20:000$, na sub-consignação n. 4, pelo facto de, com o augmento de matriculas verificado no curso de Chimica Industrial Agricola ser indispensavel a acquisição de material para estudos e pesquizas nas aulas, laboratorios e gabinetes; de 18:000$, na sub-consignação n. 6, tendo em vista o augmento de consumo de gaz e electricidade verificado com as novas installações da Escola; de 6:000$, na sub-consignação n. 7, para publicações no interesse da Escola e da reducção de 3:600$ na consignação "Pessoal" pela suppressão da gratificação ao Secretario-Bibliothecario da Escola; de 300$, na sub-consignação n. 7, pela suppressão do auxilio para fardamento do porteiro-continuo, e de 50:000$ na sub-consignação n. 10.

Verba 17ª — *Aprendizados Agricolas* — Differença para mais 75:360$000.

A differença resulta do decreto n. 18.588, de 28 de janeiro de 1929.

Verba 18ª — *Serviços experimentaes de Agricultura* — Differença para menos 103:120$000.

A differença resulta do augmento da quantia de 234:570$, em virtude do decreto n. 18.588, de 28 de janeiro de 1929, e da reducção na importancia total de 337:690$, sendo 50:490$ na sub-consignação n. 1; 135:000$ na sub-consignação n. 2 e de 10:000$ na sub-consignação n. 4, do "Pessoal", e de 6:000$ na sub-consignação n. 1; 30:000$ na sub-consignação n. 2; 60:000$ na sub-consignação n. 3; 19:000$ na sub-consignação n. 4; 7:000$ na sub-consignação n. 5; 2:000$ na sub-

consignação n. 6; 12:000$ na sub-consignação n. 8; 200$ na sub-consignação n. 9 e 6:000$ na sub-consignação n. 10, do "Material", reducções estas feitas em virtude do decreto n. 5.615, de 27 de dezembro de 1928.

Verba 19ª — *Directoria de Meteorologia* — Differença para mais 390:083$000.

A differença provém dos augmentos de 321:324$ em virtude do decreto n. 18.588, de 28 de janeiro de 1928; de 20:000$ na sub-consignação n. 4, para que possa ser levada a effeito a publicação das diversas normas dos elementos meteorologicos observados na rêde federal e no Observatorio do Instituto Central; de 63:759$, na sub-consignação n. 5, para o desenvolvimento da rêde meteorologica, de accôrdo com o art. 80 do Regulamento e especialmente para completar a installação do Serviço Hydrometrico do Rio S. Francisco; de 10:000$ na sub-consignação n. 6, por ser insufficiente a dotação actual tendo em vista os augmentos de vencimentos e para que a Directoria possa instituir uma série de premios aos auxiliares da rêde meteorologica que durante o anno desempenharem as suas funcções com zelo e aptidão, e no "Material" o augmento de 5:000$ na sub-consignação 6, para remessa do material para os Estados e que deve ser feita em 1930; e de 3:000$ na sub-consignação n. 11, por ser insufficiente a dotação actual e da reducção de 33:000$ na sub-consignação n. 4, "Material", pela suppressão dos dizeres finaes da mesma sub-consignação.

Verba 20ª — *Instituto de Chimica* — Differença para mais réis 120:280$000.

A differença resulta do augmento, na consignação "Pessoal", de 68:400$, em virtude do decreto n. 18.588, de 28 de janeiro de 1929, de 37:280$ na sub-consignação n. 2, para attender á despesa com a realização de novos contracto e á renovação dos existentes, e de 9:600$ na sub-consignação n. 3, pela necessidade da admissão de pessoal em virtude do desenvolvimento do serviço, e no material de 5:000$, sub-consignação destinada á assignatura de revistas e obras scientificas.

Verba 21ª — *Estação Sericicola de Barbacena* — Differença para mais 11:280$000.

A differença resulta do decreto n. 18.588, de 28 de janeiro de 1929.

Verba 22ª — *Subvenções e Auxilios* — Differença para mais — ouro — 735$999 e differença para menos, papel, 3.074:000$000.

A differença resulta da inclusão da subvenção ao Instituto Internacional de Estatistica, em virtude do decreto n. 5.640, de 4 de janeiro de 1929, e da suppressão dos auxilios constantes do titulo VI da vigente lei orçamentaria.

Verba 24ª — *Escola Normal de Artes e Officios "Wenceslau Braz"* — Differença para mais 163:592$000. A differença provém do decreto n. 18.588, de 28 de janeiro de 1929.

Verba 25ª — *Serviço de Algodão* — Differença para mais réis 271:980$000.

A differença resulta dos augmentos de 111:180$ em virtude do decreto n. 18.588, de 28 de janeiro de 1929, na consignação "Pessoal" e de 200:000$ pela inclusão da dotação para as obras necessarias á completa installação das Estações Experimentaes de Piracicaba e Seridó e da Fazenda de Sementes de Coroatá; de 20:000$ para reforçar a sub-consignação n. 7; de 5:500$ para identico fim na sub-consignação n. 9 e de 6:000$, pela inclusão de uma sub-consignação destinada a attender despesas miudas não previstas na vigente lei orçamentaria e da inclusão da verba necessaria para attender ás despesas da Fazenda de Sementes "Augusto Montenegro", ex-Igarapé-Assú, uma vez que, em 1930 não será renovado o accôrdo existente entre o governo da União e o Estado do Pará. A importancia foi distribuida da seguinte fórma: 34:800$ na sub-consignação n. 3 — Pessoal em commissão; 25:000$ na sub-consignação n. 5; no "Material", 5:000$ na sub-consignação n. 5, fazendo-se, pelo motivo indicado, a reducção de 50:000$ na consignação destinada ao "Serviços dos Accôrdos". Além desta reducção foram feitas tambem no Material as de 8:000$, 10:000$, 18:000$, 40:000$, 7:000$ e 2:500$, respectivamente nas sub-consignações, 2, 3, 4, 6, 10 e 12.

Verba 26ª — *Directoria Geral de Propriedade Industrial* — Differença para mais 126:780$000. A differença resulta dos augmentos na

consignação "Pessoal", de 100:380$, em virtude do decreto n. 18.588, de 28 de janeiro de 1929, e de 14:400$, na sub-consignação n. 2, pela necessidade de admissão de pessoal contractado para os serviços internacionaes, e de 12:000$, na sub-consignação n. 3 por ser insufficiente a dotação actual, em face do decreto acima citado.

Verba 27ª — *Instituto Biologico de Defesa Agricola* — Differença para mais 124:202$500. A differença resulta do augmento de 71:040$ em virtude do decreto n. 18.588, de 28 de janeiro de 1929; de 60:962$500 na sub-consignação n. 2 do pessoal variavel, para o fim de poder ser augmentado o pessoal contractado necessario ao desenvolvimento do serviço, e da reducção de 7:800$ na sub-consignação n. 3, tambem do "Pessoal", pela suppressão das dotações destinadas a gratificações.

Verba 28ª — *Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes* — Differença para mais 85:880$000. A differença provém dos augmentos de 35:880$, em virtude do decreto n. 18.588, de 28 de janeiro de 1929; de 20:000$, pela necessidade de se estabelecer uma sub-consignação destinada a attender a despesas com o pagamento de substituições regulamentares, diarias, ajudas de custo; comprehendidas no corrente anno na sub-consignação n. 2 do "Pessoal", cuja dotação será insufficiente para occorrer a taes despesas tendo-se em vista o decreto acima citado; e no "Material" de 4:000$, na sub-consignação n. 1, por ser insufficiente a verba actual, de 20:000$, 6:500$, 500$ respectivamente, em cada uma das sub-consignações ns. 2, 6 e 7, pelos mesmos motivos e para a construcção de uma nova camara de expurgo, e da reducção de 1:000$ na sub-consignação n. 5.

Verba 29ª — *Junta dos Correctores do Districto Federal* — Differença para mais 10:460$000. A differença provém do augmento de 9:960$ em virtude do decreto n. 18.588, de 28 de janeiro de 1929, e de 400$ na sub-consignação n. 1, por ser insufficiente a dotação actual, e de 100$ nas sub-consignações 5 e 6, que passaram a constituir uma só.

Verba 30ª — *Serviço Florestal do Brasil* — Differença para mais 84:780$000. A differença provém dos augmentos de 60:780$ na consignação "Pessoal" em virtude do decreto n. 18.588, de 28 de janeiro de

1929, e no "Material" de 24:000$ na sub-consignação n. 6 pela necessidade da acquisição de publicações no exterior relativas á silvicultura.

Verba 31ª — *Empregados Addidos* — Differença para mais réis 341:261$080. A differença provém da reducção de 7:680$ em virtude do aproveitamento de dois funccionarios, do fallecimento de um, da inclusão do Director da Estação Geral de Experimentação de Campos e do augmento de vencimentos, em face da lei 5.622, de 28 de dezembro de 1928, na importancia de 348:941$080.

Verba 32ª — *Eventuaes* — Differença para mais 50:000$000.

A differença resulta do augmento de 50:000$ na sub-consignação n. 1, por ter sido verificado que é insufficiente a actual dotação em virtude do decreto n. 18.588, de 28 de janeiro de 1929.

...a fixada para o exercicio de 1929

		DIFFERENÇAS PARA + OU — EM 1929				
	TOTAL GERAL	PESSOAL			MATERIAL	TOTAL GERAL
		Fixa	Variavel	Total		
1	1.435:880$000	+ 422:070$000	+ 27:300$000	+ 449:370$000	+ 16:800$000	+ 466:170$000
2	200:000$000	—	—	—	—	—
3	12.991:529$000	+ 549$807$000	+ 57:600$000	+ 607:407$000	+ 900:000$000	+ 1:507:407$000
4	675:546$000	+ 31:903$800	+ 20:880$000	+ 52:783$800	+ 50:000$000	+ 102:783$800
5	6.232:380$000	+ 750:840$000	+ 150:000$000	+ 900:840$000	— 597:000$000	+ 303:840$000
6	3.850:900$000	+ 475:380$000	+ 355:440$000	+ 830:820$000	+ 451:000$000	+ 1.281:820$000
7	5.411:490$000	+ 187:740$000	+ 75:960$000	+ 263:700$000	— 133:800$000	+ 129:900$000
8	181:800$000	+ 36:640$000	....	+ 36:640$000	+ 6:000$000	+ 42:640$000
9	1.764:141$000	+ 259:944$000	— 155:000$000	+ 104:944$000	— 170:000$000	— 65:056$000
10	661:904$000	+ 109:560$000	+ 10:000$000	+ 119:560$000	+ 23:000$000	+ 142:560$000
11	1.141:104$000	+ 135:318$000	....	+ 135:318$000	— 63:000$000	+ 72:318$000
12	460:000$000	+ 31:200$000	+ 10:000$000	+ 41:200$000	+ 106:000$000	+ 147:200$000
13	459:500$000	+ 38:280$000	+ 16:160$000	+ 54:440$000	+ 4:000$000	+ 58:440$000
14	10.531:879$000	+ 1.297:776$000	....	+ 1.297:776$000	+ 147:500$000	+ 1.445:276$000
15	3.451:990$000	+ 53:040$000	....	+ 53:040$000	+ 376:200$000	+ 429:240$000
16	1.891:196$000	+ 238:344$000	+ 58:700$000	+ 297:044$000	+ 21:200$000	+ 318:244$000
17	1.791:640$000	+ 75:360$000	....	+ 75:360$000	....	+ 75:360$000
18	2.413:500$000	+ 134:080$000	— 145:000$000	+ 39:080$000	— 142:200$000	— 103:120$000
19	2.784:027$000	+ 318:924$000	+ 96:159$000	+ 415:083$000	— 25:000$000	+ 390:083$000
20	614:720$000	+ 68:400$000	+ 46:880$000	+ 115:280$000	+ 5:000$000	+ 120:280$000
21	233:620$000	+ 11:280$000	....	+ 11:280$000	....	+ 11:280$000
22	5.159:000$000	....	....	....	— 3.074:000$000	— 3.074:000$000
23	1.370:000$000	....	—	—	—	—
24	1.039:823$000	+ 163:592$000	....	+ 163:592$000	....	+ 163:592$000
25	2.939:390$000	+ 145:930$000	— 856:440$000	— 710:460$000	+ 982:440$000	+ 271:980$000
26	415:720$000	+ 100:380$000	+ 26:400$000	+ 126:780$000	....	+ 126:780$000
27	639:112$500	+ 71:040$000	+ 53:162$500	+ 124:202$500	....	+ 124:202$500
28	239:320$000	+ 35:880$000	+ 20:000$000	+ 55:880$000	+ 30:000$000	+ 85:880$000
29	38:740$000	+ 9:960$000	....	+ 9:960$000	+ 500$0000	+ 10:460$000
30	1.269:200$000	+ 60:780$000	....	+ 60:780$000	+ 24:000$000	+ 84:780$000
31	749:400$000	+ 341:261$080	....	+ 341:261$080	....	+ 341:261$080
32	340:000$000	....	+ 50:000$000	+ 50:000$000	....	+ 50:000$000
	73.378:455$500	+ 6.204:759$880	— 81:798$500	+ 6.122:961$380	— 1.061:360$000	+ 5.061:601$380

	TOTAL GERAL	Fixa	Variavel	Total	MATERIAL	TOTAL GERAL
5					+ 150:000$000	+ 150:000$000
7	....	....	....	....	—	—
13	50:000$000	—	—	—	—	—
14	6:568$863	—	—	—	— 100:000$000	— 100:000$000
19	600.000$000	....	....	....	—	—
22	15:000$000	—	—	—	+ 735$999	+ 735$999
	99:464$070	....	....	....		
	771:032$933	....	....	....	+ 50:735$999	+ 50:735$999

MINISTERIO DA VIAÇÃO

A despesa deste Ministerio, para o exercicio de 1930, conforme consta da demonstração annexa, está orçada em 521.347:568$708, papel, e 13.729:011$549, ouro.

Feita a comparação entre o total dos creditos propostos para o exercicio de 1930 e dos creditos concedidos para o corrente, verifica-se o augmento de 31.131:357$500 em papel e 181:588$829 em ouro.

	Ouro	Papel
Proposta para 1930	13.729:011$549	521.347:568$708
Fixada para 1929	13.547:422$720	490.216:211$208
Differenças	+ 181:588$829	+ 31.131:357$500

A parte em ouro assim se distribue:

DESPESA EM OURO

	Fixa	Variavel	Total
Proposta para 1930. . . .	3:720$000	13.725:291$549	13.729:011$549
Fixada para 1929	3:720$000	13.543:702$720	13.547:422$720
Differenças	—	+ 181:588$829	+ 181:588$829

A differença para mais em ouro decorre dos serviços de esgoto e de illuminação da Capital Federal, contractados, respectivamente, com "The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited" e "The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Company Limited".

A despesa em papel é especificada em "fixa" e "variavel", ou em "pessoal" e "material", conforme se vê em seguida:

DESPESA EM PAPEL

	Fixa	Variavel	Total
Proposta para 1930 . .	132.326:894$000	389.020:674$708	521.347:568$708
Fixada para 1929 . . .	105.024:226$570	385.191:984$638	490.216:211$208
Differenças. . . .	+ 27.302:667$430	+ 3.828:690$070	+ 31.131:357$500

DESPESA EM PAPEL

	Pessoal	Material	Total
Proposta para 1930 . .	327.510:948$460	193.836:620$248	521.347:568$708
Fixada para 1929 . . .	297.045:544$960	193.170:666$248	490.216:211$208
Differenças. . . .	+ 30.465:403$500	+ 665:954$000	+ 31.131:357$500

A despesa com o "pessoal" está assim subdividida:

PESSOAL

	Fixa	Variavel	Total
Proposta para 1930 . .	132.326:894$000	195.184:054$460	327.510:948$460
Fixada para 1929 . . .	105.024:226$570	192.021:318$390	297.045:544$960
Differenças. . . .	+ 27.302:667$430	+ 3.162:736$070	+ 30.465:403$500

Segue a demonstração detalhada de todas as modificações produzidas nas respectivas verbas:

Verba 1ª — *Secretaria de Estado* — Differença para mais 324:150$, papel.

A differença resulta das seguintes modificações:

Para mais

Pessoal da Secretaria — em virtude do augmento de vencimentos a que se refere o decreto n. 18 588, de 28 de janeiro de 1929	318:630$000
4. Differença de vencimentos por substituições, etc. (por transferencia)	8:000$000
9. Gratificações addicionaes, etc., por se tratar de despesa proporcional aos vencimentos.	5:520$000
	332:150$000

Para menos

14. Transporte de pessoal, reduzida de	8:000$000
Augmento da verba	324:150$000

Verba 2ª — *Correios* — Differença para mais 9.692:914$, papel. Não houve modificação na parte ouro.

A differença papel resulta do seguinte:

Augmentos

Pessoal:

Em virtude do augmento de vencimentos de que trata o decreto n. 18.588, de 28 de janeiro de 1929:

1. Pessoal do quadro	7.692:914$000	
4. Agentes, ajudantes, etc..	2.100:000$000	9.792:914$000

Para attender á expansão natural dos serviços, inclusive a creação de agencias novas nas zonas em que mais se accentuam os desenvolvimentos agricolas, industriaes e commerciaes do paiz:

4. Agencias em geral	50:000$000	
5. Conducção de malas, etc.	270:000$000	
6. Correios ambulantes, etc.	50:000$000	
11. Auxilio para aluguel de casa, etc. . . .	75:000$000	
15. Gratificações ao pessoal que trabalha nas secções de "Colis Postaux"	150:000$000	595:000$000

Material:

18. Livros, revistas, etc.	5:000$000	
26. Impressões e publicações	10:000$000	15:000$000
		10.402:914$000

Reducções

Suppressão da sub-consignação destinada á "representação do Brasil no Congresso Postal Universal"	60:000$000	
17. Acquisição e installação de machinas, etc. .	50:000$000	
23. Aluguel e conservação de casas, etc. . .	600:000$000	710:000$000
		9.692:914$000

Verba 3ª — *Telegraphos* — Differença para mais: 5.492:080$000, papel.

A differença resulta das seguintes modificações:

Para mais:

1.	Pessoal do quadro, em virtude do augmento de vencimentos a que se refere o decreto n. 18.588, de 28 de janeiro de 1929	5.939:280$000
	Para attender ao desenvolvimento dos serviços:	
4.	Pessoal diarista das officinas.	748$000
29.	Acquisição e concerto de material para o serviço pneumatico	50:000$000
45.	Transporte de material, etc.	50:000$000
46.	Transporte de pessoal, etc.	20:000$000
		6.060:028$000

Para menos:

1.	Pessoal do quadro em virtude de suppressões de cargos	90:600$000	
5.	Pessoal diarista de linhas e estações, idem, idem	307:250$000	
8.	Construcção, reconstrucção e reparos de predios	100:000$000	
9.	Levantamento de coordenadas, etc. . . .	10:000$000	
13.	Differença de vencimentos do desenhista auxiliar Jacintho Alves da Silva, reduzida de 258$ pela suppressão de um inspector da rêde ex-estadual e de 2:640$ em virtude do augmento de vencimentos do desenhista, de accôrdo com o decreto numero 18.588, de 28 de janeiro de 1929 . . .	2:898$000	
19.	Gratificações addicionaes, etc.	30:000$000	
20.	Differença de vencimentos por substituições, etc., reunida a antiga n. 6 e reduzida de . .	7:200$000	
22.	Diarias ao Director Geral quando em viagem etc	20:000$000	567:948$0000
			5.492:080$000

Não computando a parcella de 5.939:280$ correspondente ao augmento de vencimentos, esta verba apresenta a reducção de 447:200$ sobre a votada para 1929.

Verba 4ª — *Subvenções* — Differença para mais 207:654$, papel. Não houve alteração na parte em ouro.

A differença papel resulta das seguintes modificações:

Para mais

Augmento da consignação n. 8. Serviço de navegação dos Autazes, em virtude do decreto n. 5.670, de 25 de janeiro de 1929 . .	48:000$000
Inclusão da consignção n. 12. Serviço de navegação de Caxias a Picos, em virtude do decreto n. 18.526, de 7 de dezembro de 1928	60:000$000
Inclusão da consignação n. 13, subvenção á Companhia Fluvial Maranhense, em virtude do decreto n. 18.525, de 7 de dezembro de 1928	99:654$000
	207:654$000

Verba 5ª. — *Garantia de juros* — Não ha modificações nesta verba.

Verba 6ª. — *Estrada de Ferro Central do Brasil* — Differença para mais 14.304:718$000, papel.

A differença resulta das seguintes modificações:

Para mais

1. Pessoal titulado:		
a) em virtude do augmento de vencimentos a que se refere o decreto n. 18.588, de 28 de janeiro de 1929	10.939:496$000	
b) em consequencia da incorporação ao quadro da Central do Brasil, de parte do pessoal da E. F. Rio d'Ouro	390:000$000	11.329:496$000
c) Por suppressões de cargos, recentemente decretadas		123:360$000
		11.206:136$000

Para attender ás necessidades reaes, surgidas do augmento de vencimentos, de desenvolvimento do serviço ou de exigencia de uma melhor fiscalização de rendas:

5. Diarias por serviços fóra da séde	10:000$000
6. Abonos para quebras aos thesoureiros.	8:502$000
8. Abono de 10% aos fieis recebedores, etc.	20:000$000
9. Abonos para alugueis de casas, etc.	50:000$000
14. Gratificações aos inspectores itinerantes da Contadoria, etc.	10:080$000

15. Abonos para despesas de viagem, etc.	10:000$000
36. Machinas, ferramentas, etc.	1.000:000$000
38. Combustivel, etc.	2.000:000$000
41. Despesas eventuaes, etc., inclusive a acquisição de immoveis.	200:000$000
42. Quota de contribuição para a Contadoria Central Ferroviaria	60:000$000

Por transferencia de creditos da E. F. Rio d'Ouro:

28. Pessoal jornaleiro, etc.		600:000$000
31. Addicionaes de 20% por serviços em zona insalubre, etc.		230:000$000
		15.404:718$000

Para menos

32. Trilhos, dormentes, etc	600:000$000	
35. Acquisição de material rodante e de tração.	500:000$000	1.100:000$000
		14.304:718$000

Pondo de parte as parcellas correspondentes ao augmento de vencimentos (10.939:496$) e as que foram apenas transferidas da Estrada de Ferro Rio d'Ouro (1.220:000$), vê-se que o augmento realmente verificado nesta verba foi apenas de 2.145:222$000.

Verba 7ª — *Estrada de Ferro Oeste de Minas* — Differença para mais 1.695:240$000, papel.

A differença provém das seguintes modificações:

Para mais

1. Pessoal do quadro, em virtude do augmento de vencimentos de que trata o decreto n. 18.588, de 28 de janeiro de 1929	144:840$000
3. Para pagamento de substituições por jornaleiros, decorrentes da concessão de ferias e licenças.	111:000$000
12. Quebras ao pessoal da thesouraria e pagadoria, por serem proporcionaes aos vencimentos	720$000

Material:

13. Acquisição de dormentes, trilhos, etc.	1.300:000$000
15. Material rodante, etc.	200:000$000
16. Machinas, apparelhos, etc.	40:000$000
20. Taxas de illuminação, etc.	30:000$000
	1.826:560$000

Para menos

1. Pessoal titulado, em virlude das suppressões feitas pelos decretos 18.644, 18.653 e 18.675, de 15, 22 e 30 de março de 1929 . . .	91:320$000	
24. Quota de contribuição para a Contadoria Central Ferroviaria	40:000$000	131:320$000
		1.695:240$000

Verba 8ª — *Estrada de Ferro Noroeste do Brasil* — Differença para menos 321:700$000, papel.

Resulta do seguinte:

Reducções

16. Desapropriações e acquisições de immoveis	10:000$000
18. Acquisição e reparação de material rodante e de tracção. .	2.000:000$000
	2.010:000$000

Contra os seguintes augmentos:

1. Pessoal do quadro, em virtude do augmento de vencimentos concedido pelo decreto n. 18.588, de 28 de janeiro de 1929 . .	527:300$000	

Para attender ao natural desenvolvimento dos serviços:

2. Pessoal operario, etc.	700:000$000	
5. Gratificações por serviços em zona insalubre, etc.	50:000$000	
7. Ajudas de custo, etc.	10:000$000	
19. Combustivel, etc.	200:000$000	
23. Acquisição de dormentes, etc.	200:000$000	
28. Soccorros e indemnizações, etc.	1:000$000	1.688:300$000
Reducção		321:700$000

Verba 9ª — *Rêde de Viação Cearense* — Differença para mais 28:620$000, papel.

A differença resulta das seguintes modificações:

Para mais

1. Pessoal do quadro, em virtude do augmento de vencimentos de que trata o decreto n. 18.588, de 28 de janeiro de 1929.	46:980$000

Para menos

1. Pessoal do quadro — um inspector da linha telegraphica (decreto n. 18.353, de 17 de agosto de 1928)	8:400$000	
Um mestre de linha (lei n. 5.584, de 30 de novembro de 1928)	5:400$000	
Um mestre de linha (lei n. 5.584, de 30 de novembro de 1928)	4:560$000	18:360$000
		28:620$000

Pondo de parte o augmento de vencimentos a que se refere o decreto n. 18.588, de 28 de janeiro de 1929, vê-se que esta verba accusa a reducção de 18:360$000.

Ha ainda a transferencia de 50:000$ da sub-consignação n. 12 e 50:000$ da de n. 28, para a de n. 41.

Verba 10ª — *Estrada de Ferro São Luiz a Therezina* — Differença para menos 76:840$000, papel.

A differença resulta das seguintes modificações:

Para menos

3. Pessoal diarista para a conservação da ponte Benedicto Leite.	75:000$000
12. Materiaes de construcção, etc., para a ponte Benedicto Leite.	25:000$000
	100:000$000

Para mais

1. Pessoal do quadro — em virtude do augmento de vencimentos de que trata o decreto n. 18.588, de 28 de janeiro de 1929.	23:160$000
Differença para menos.	76:840$000

Verba 11ª — *Estrada de Ferro Central do Piauhy* — Differença para menos 201:360$000, papel.

A differença resulta das seguintes modificações:

Para menos

1. Pessoal do quadro — em virtude das suppressões feitas pelo decreto n. 18.654, de 22 de março de 1929.		36:720$000
4. Pessoal diarista, etc.		75:000$000
8. Dormentes, etc.		30:000$000
13. Materias primas, etc., reunidas ás sub-consignações ns. 11 e 12 e reduzida de..		65:000$000
14. Livros em branco, etc., reduzida de		10:000$000
		216:720$000

Para mais

1. Pessoal do quadro — em virtude do augmento de vencimentos de que trata o decreto numero 18.588, de 28 de janeiro de 1929	15:120$000	
2 e 3. Quebras ao contador-thesoureiro e ao almoxarife-pagador, por serem proporcionaes aos vencimentos.	240$000	15:360$000
		201:360$000

Verba 12ª — *Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte* — Differença para mais 13:846$000, papel.

A differença resulta das seguintes modificações:

Para mais

1. Pessoal do quadro — em virtude do augmento de vencimentos a que se refere o decreto n. 18.583, de 28 de janeiro de 1929		61:536$000
3. Quebras ao thesoureiro — pagador (10 % sobre os vencimentos)		210$000
		61:746$000

Para menos

1. Pessoal do quadro — em virtude da suppressão de cargos	32:400$000	
7. Gratificações por serviços extraordinarios, etc.	6:000$000	
10. Postes e accessorios, etc.	3:500$000	
21. Impressões e publicações, etc.	6:000$000	47:900$000
Differença para mais.		14:846$000

Sem computar a parcella de 61:536$, correspondente ao augmento de vencimentos do pessoal titulado, verifica-se a reducção de 46:690$000 nesta verba.

Verba 13ª — *Estrada de Ferro de Petrolina a Therezina* — Differença para menos 149:868$000, papel.

A differença resulta das seguintes modificações:

Para menos

1. Pessoal titulado — suppressões	15:300$000
3. Pessoal diarista, etc., reduzida de.	80:000$000
5. Ajudas de custo, etc., reduzida de.	3:000$000
7. Gratificações por serviços extraordinarios, etc., reduzida de .	5:000$000
10. Outros materiaes de consumo, etc., reduzida de	80:000$000
	183:300$000

Para mais

1. Pessoal titulado, em virtude do augmento de vencimentos a que se refere o decreto n. 18.588, de 28 de janeiro de 1929. .	33:432$000
Reducção na verba	149:868$000

Verba 14ª — *Estrada de Ferro Therezopolis* — Differença para mais 68:120$000, papel.

A differença resulta exclusivamente do augmento de vencimentos concedido pelo decreto n. 18.588, de 28 de janeiro de 1929.

Verba 15ª — *Estrada de Ferro de Goyaz* — Differença para mais 68:048$000, papel.

Essa differença resulta do seguinte:

Augmentos

Em virtude do augmento de vencimentos de que trata o decreto n. 18.588, de 28 de janeiro de 1929:

1. Pessoal do quadro.		69:748$000

Por transferencia de creditos de outras sub-consignações, para melhor attender ás necessidades dos serviços:

3. Pessoal diarista, etc.	50:000$000	
9. Sobresalentes e accessorios para locomotivas, etc.	17:500$000	
17. Transporte de material	3:000$000	
18. Despesas meudas, etc.	300$000	140:548$000

Contra as seguintes reducções:

4.	Ajudas de custo, etc.	3:000$000	
5.	Gratificações por serviços extraordinario. . .	16:000$000	
6.	Trilhos, dormentes, etc.	23:500$000	
7.	Material para cercas, etc.	5:000$000	
8.	Postes, fios, etc.	5:000$000	
13.	Livros em branco, etc.	20:000$000	72:500$000
	Differença para mais.		68:048$000

Verba 16ª — *Inspectoria Federal das Estradas* — Differença para mais 1.165:732$, papel,

A differença resulta das seguintes alterações:

Para mais

Em virtude do augmento de vencimentos concedido pelo decreto numero 18.588, de 28 de janeiro de 1929:

1.	Pessoal do quadro	1.234:992$000
6.	Differença de vencimentos por substituições, etc.	10:000$000

Para melhor attender ás necessidades do serviço:

7.	Ajudas de custo, etc.	15:000$000
15.	Transporte de pessoal, etc.	8:000$000
17.	Serviço telephonico, etc.	2:000$000
18.	Illuminação electrica, etc.	1:000$000
		1.270:992$000

Para menos

1.	Pessoal do quadro: cargos supprimidos . . .	52:000$000	
1.	Differença de vencimentos de quatro engenheiros ajudantes (art. 112 do regulamento da Inspectoria) que desapparece em virtude do augmento de vencimentos a que se refere o decreto n. 18.588, de 28 de janeiro de 1929.	1:760$000	
5.	Diarias de accôrdo com o art. 50 do regulamento da Inspectoria — reduzida	35:000$000	
16.	Transporte de material — reduzida	500$000	
21.	Despesas eventuaes — reduzida	1:000$000	
	Suppressão da sub-consignação destinada a «publicações de relatorios atrazados e outros trabalhos da Imprensa Nacional» .	15:000$000	105:260$000
			1.165:732$000

Pondo de parte a parcella de 1.234:992$000 correspondente ao augmento de vencimentos, verifica-se que esta verba, apesar de augmentadas algumas sub-consignações, apresenta a reducção de 69:260$000.

Verba 17ª — *Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes* — Differença para mais 2.009:620$, papel.

A differença resulta das seguintes modificações :

Para mais

1.	Pessoal do quadro, em virtude do augmento de vencimentos a que se refere o decreto n. 18.588, de 28 de janeiro de 1929	1.144:620$000
2.	Differença de vencimentos, etc., em consequencia do augmento de vencimentos	30:000$000
6.	Gratificações de cargo, etc., idem, idem	75:000$000
7.	Ajudas de custo, etc., idem, idem	20:000$000
8.	Differença de vencimentos, etc., de fiscalisações, idem, idem.	20:000$000
	Material :	
14.	Acquisição e reparação de moveis, machinas, apparelhos, etc., por deficiencia da verba	20:000$000
23.	Para as obras em andamento no porto de Itajahy, etc., para intensificar as obras	1.500:000$000
		2.809:620$000

Para menos

10.	Pessoal technico e diarista, etc. : Serviço de melhoramentos, de dragagem e de estudos em todos os portos e rios da Republica, etc.	800:000$000
		2.009:620$000

Verba 18ª — *Inspectoria Federal de Navegação* — Differença para mais 68:720$, papel. Não houve alteração na dotação em ouro.

A differença papel resulta das seguintes alterações :

Para mais

Em virtude do augmento de vencimentos concedido pelo decreto numero 18.588, de 28 de janeiro de 1929 :

1. Pessoal do quadro . . . . 68:720$000

Para attender á despesa decorrente da collocação de um motor na lancha de serviço da Inspectoria :

7. Acquisição, collocação e conservação de um motor para a lancha, mobiliario, etc.		15:000$000
		83:720$000

Para menos

9. Para o serviço de conducção, etc.	5:000$000	
16. Impressão do relatorio e almanack do pessoal .	10:000$000	15:000$000
		68:720$000

Esta verba consigna, portanto, exclusivamente o augmento correspondente ao reajustamento dos vencimentos, visto como as demais alterações são compensadas umas pelas outras.

Verba 19ª — *Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas* — Differença para menos 511:720$, papel.

A differença resulta das seguintes modificações :

Para menos

4. Reunidas as sub-consignações ns. 4 e 5 e reduzidas de. . . .	30:000$000
6. Reunidas as sub-consignações ns. 7 e 8 e reduzidas de. . . .	200:000$000
7. Obras d'arte, terraplenagem e reparos nas estradas de rodagem reduzida de.	100:000$000
9. Gratificações mensaes previstas no regulamento da Inspectoria, reduzida de.	25:000$000
12. Acquisição e reparo de moveis, etc., reduzida de.	200:000$000
13. Acquisição de artigos de expediente, etc., reduzida de	50:000$000
14. Acquisição de energia electrica, etc., reduzida de.	100:000$000
15. Explosivos, agua, etc., reduzida de	50:000$000
17. Conservação, reparos e adaptação de predios, etc., reduzida de	70:000$000
	825:000$000

Para mais

1. Pessoal do quadro, em virtude do augmento de vencimentos de que trata o decreto n. 18.588, de 28 de janeiro de 1929	233:280$000	
3. Serviços de escriptorio da Administração Central augmentada de	20:000$000	
11. Differença de vencimentos por substituições, etc., augmentada de	30:000$000	
Consumo de energia electrica para luz e força, etc., augmentada de	30:000$000	313:280$000
		511:720$000

Verba 20ª — *Inspectoria de Aguas e Esgotos*:

Differença para menos	**3.157:680$000, papel.**
» » mais	**56:588$829, ouro.**

A differença em ouro resulta do augmento de 60:885$205, na sub-consignação n. 33, para attender ao pagamento de taxas correspondentes ao augmento do numero de predios esgotados; contra a reducção de 4:296$376, sendo 4:013$651 na sub-consignação n. 34 e 282$725 na de n. 35, por decrescimo de garantia de juros.

A differença em papel resulta das seguintes modificações:

Para mais

1. Pessoal titulado —		
a) em virtude do augmento de vencimentos de que trata o decreto numero 18.588, de 28 de janeiro de 1929	412:920$000	
b) por transferencia de um engenheiro chefe de districto, dois engenheiros chefes de secção, um contador, dois segundos officiaes, sete terceiros officiaes e um continuo, que passaram da Estrada de Ferro Rio d'Ouro para o Serviço de Aguas.	182:400$000	
	595:320$000	
c) em virtude da suppressão de tres terceiros officiaes, por força dos decretos ns. 18.627 e 18.655, de 1 e 22 de março de 1929	25:200$000	570:120$000
2. Pessoal para todos os trabalhos, com mais de 10 annos de serviço, etc., por transferencia da de n. 3		310:578$000
4. Limpeza de rios — para melhor attender ás necessidades dos serviços		20:000$000
6. Abonos de 20 % por serviços em zona insalubre (por transferencia da Estrada de Ferro Rio d'Ouro)		12:000$000
8. Differença de vencimentos por substituições, etc.		15:000$000
10. Abono por despesas de viagens, etc. (por transferencia da Estrada de Ferro Rio d'Ouro)		10:000$000
12. Para lançamento de taxas de consumo d'agua, etc. . . .		65:000$000
26. Serviço telephonico, etc. (por transferencia da Estrada de Ferro Rio d'Ouro).		4:800$000
29. Indemnisações por avarias, etc.		10:000$000
38. Obras novas — Para perfuração de poços tubulares profundos em diversos pontos da cidade, afim de reforçar o abastecimento d'agua		500:000$000
		1.517:498$000

Para menos

3. Pessoal jornaleiro para todos os serviços — importancia que passou para a sub-consignação n. 2	230:578$000	
Parte da verba (Estrada de Ferro Rio d'Ouro) cujas despesas foram algumas supprimidas, outras transferidas para a Estrada de Ferro Central do Brasil ou Serviço de Aguas.	4.092:600$000	
15. Acquisição de animaes reduzida de . . .	2:000$000	
28. Reconstrucção de calçamentos, etc. . . .	350:000$000	4.675:178$000
Differença para menos na verba		3.157:680$000

Verba 21ª — *Inspectoria Geral de Illuminação* — Differença para mais 196:400$, papel, e 125:000$, ouro.

As differenças para mais resultam dos seguintes augmentos:

	Papel	Ouro
1. Pessoal do quadro, em virtude do augmento de vencimentos, a que se refere o decreto numero 18.588, de 28 de janeiro de 1929 . .	71:400$000	
14. Para illuminação de novas areas	125:000$000	125:000$000
	196:400$000	125:000$000

Além da importancia necessaria ao augmento de vencimentos, a que se refere o decreto n. 18.588, de 28 de janeiro de 1929, esta verba consigna apenas o augmento indispensavel á illuminação de novas áreas.

Verba 22ª — *Eventuaes* — Não ha modificações nesta verba.

Verba 23ª — *Empregados addidos* — Differença para mais, em papel, 214:663$500.

A differença resulta do augmento de vencimentos, a que se refere o decreto n. 18.588, de 28 de janeiro de 1929.

a para o exercicio de 1929

TAL GERAL	DIFFERENÇAS PARA + OU — EM 1930				
	PESSOAL			MATERIAL	TOTAL GERAL
	Fixa	Variavel	Total do pessoal		
.369:070$000	+ 318:630$000	+ 13:520$000	+ 332:150$000	— 8:000$000	+ 324:150$000
.124:250$070	+ 6.130:179$930	+ 4.197:734$070	+ 10 327:914$000	— 635:000$000	+ 9.692:914$000
.453:645$000	+ 5.847:880$000	— 475:800$000	+ 5.372:080$000	+ 120:000$000	+ 5.492:080$000
.250:000$000	....	....	....	+ 207:654$000	+ 207:654$000
56:594$248	—	—	—	—	—
.928:042$000	+ 11.206:136$000	+ 938:582$000	+ 12.144:718$000	+ 2.160:000$000	+ 14.304:718$000
.264:200$000	+ 46:800$000	+ 118:440$000	+ 165:240$000	+ 1.530:000$000	+ 1.695:240$000
.501:520$000	+ 518:680$000	+ 768:620$000	+ 1.287:300$000	— 1.609:000$000	— 321:700$000
.165:168$890	+ 20:790$000	+ 7:830$000	+ 28:620$000	....	+ 28:620$000
.492:500$000	+ 20:760$000	— 72:600$000	— 51:840$000	— 25:000$000	+ 76:840$000
.514:660$000	— 23:280$000	— 73:080$000	— 96:360$000	— 105:000$000	— 201:360$000
.733:539$000	+ 26:478$000	— 3:132$000	+ 23:346$000	— 9:500$000	+ 13:846$000
.136:148$000	+ 16:332$000	— 86:200$000	— 59:868$000	— 80:000$000	— 149:868$000
.114:892$000	+ 67:520$000	+ 600$000	+ 68:120$000	....	+ 68:120$000
.917:708$000	+ 67:948$000	+ 32:800$000	+ 100:748$000	— 32:700$000	+ 68:048$000
.958:828$000	+ 1.181:232$000	— 10:000$000	+ 1.171:232$000	— 5:500$000	+ 1.165:732$000
104:100$000	+ 1.144:620$000	— 655:000$000	+ 489:620$000	+ 1.520:000$000	+ 2.009:620$000
536:980$500	+ 68:720$000	....	+ 68:720$000	....	+ 68:720$000
.885:040$000	+ 233:280$000	— 305:000$000	— 71:720$000	— 440:000$000	— 511:720$000
.203:618$000	+ 123:898$000	— 1.234:578$000	— 1.110:680$000	— 2.047:000$000	— 3.157:680$000
.607:275$000	+ 71:400$000	....	+ 71:400$000	+ 125:000$000	+ 196:400$000
50:000$000	—	—	—	—	—
838:432$500	+ 214:663$500	....	+ 214:663$500	....	+ 214:663$500
.216:211$208	+ 27.302:667$430	+ 3.162:736$070	+ 30.465:403$500	+ 665:954$000	+ 31.131:357$500

280:000$000	—	—	—	—	—
158:913$666	—	—	—	—	—
6.411:804$554	—	—	—	—	—
3:720$000	—	—	—	—	
3.747:589$500	....	....	....	+ 56:588$829	+ 56:588$829
2.945:395$000	....	....	....	+ 125:000$000	+ 125:000$000
3.547:422$720	....	....	....	+ 181:588$829	+ 181:588$829

MINISTERIO DA FAZENDA

A despesa a cargo do Ministerio da Fazenda, inclusive a decorrente da applicação da «Renda Especial»,attinge, na proposta, ás importancias de 112.262:282$615, ouro, e de 399.655:525$163, papel.

Comparadamente com o orçamento para 1929, a proposta apresenta as differenças para menos de 169:175$880, em ouro, e para mais de 32.330:591$680, em papel, conforme se vê da demonstração seguinte:

	Ouro	Papel
Proposta para 1930	112.262:282$615	399.655:525$163
Fixada para 1929	112.431:458$495	367.324:933$483
Differenças.	— 169:175$830	+ 32.330:591$680

Essas differenças distribuem-se: 933:675$880 em ouro, para menos, e 21.326:201$680, em papel, para mais, pelas 33 verbas, e para mais 764:500$, em ouro, e 11.004:390$, em papel, pela «Applicação da Renda Especial».

DESPESA EM OURO

	Verbas 1 a 33	Applicação da Renda Especial
Proposta para 1930	103.310:782$615	8.951:500$000
Fixada para 1929	104.244:458$495	8.187:000$000
Differenças.	— 933:675$880	+ 764:500$000

DESPESA EM PAPEL

	Verbas 1 a 33	Applicação da Renda Especial
Proposta para 1930	340.744:115$163	58.911:410$000
Fixada para 1929	319.417:913$483	47.907:020$000
Differenças.	+ 21.326:201$680	+ 11.004:390$000

Da despesa constante das 33 verbas são destinados 213:480$000 em ouro e 150.427:664$163, em papel, ao pagamento de pessoal e

103.097:302$615 em ouro e 190.316:451$ em papel ao pagamento de material e outras despesas, inclusive os serviços das dividas externa e interna.

Feita a comparação com a lei orçamentaria para 1929, obtem-se o resultado seguinte :

DESPESA DAS VERBAS 1 A 33, EM OURO

	Pessoal	Material e outras despesas	Total
Proposta para 1930	213:480$000	103.097:302$615	103.310:782$615
Fixada para 1929	333:480$000	103.910:978$495	104.244:458$495
Differenças.	— 120:000$000	— 813:675$880	— 933:675$880

DESPESA DAS VERBAS 1 A 33, EM PAPEL

	Pessoal	Material e outras despesas	Total
Proposta para 1930 . . .	150.427:654$163	190.316:451$000	340.744:115$163
Fixada para 1929	132.633:752$483	186.784:161$000	319.417:913$483
Differenças.	+ 17.793:911$680	+ 3.532:290$000	+ 21.326:201$680

A despesa com o pessoal subdivide-se em despesa fixa (148:480$000, em ouro, e 97.592:834$036, em papel) e em despesa variavel (em ouro 65:000$000, e 52.834:830$127, em papel), apresentando as differenças seguintes a comparação com o orçado para 1929 :

DESPESA EM OURO COM O PESSOAL

	Fixa	Variavel	Total
Proposta para 1930. . . .	148:480$000	65:000$000	213:480$000
Fixada para 1929	148:480$000	185:000$000	333:480$000
Differenças.	—	— 120:000$000	— 120:000$000

DESPESA EM PAPEL COM O PESSOAL

	Fixa	Variavel	Total
Proposta para 1930 . . .	97.592:834$036	52.834:830$127	150.427:654$163
Fixada para 1929	84.293:337$324	48.340:415$159	132.633:752$483
Differenças	+ 13.299:495$712	+ 4.494:414$968	+ 17.793:911$680

O augmento da despesa fixa, na importancia de 13.299:496$712, em papel, é decorrente da applicação da lei n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928, que alterou os vencimentos do funccionalismo publico civil, e de alterações das verbas para pagamento de "Inactivos e "Pensionistas".

* * *

Pela sua natureza a despesa é «fixa» ou «variavel». A despesa fixa das 33 verbas da proposta para 1930 importa em 101.719:586$719, ouro, e 233.891:543$036, papel. Da despesa «fixa», 101.571:106$719 em ouro, e 136.298:709$, em papel, destinam-se ao pagamento, respectivamente, dos serviços com a divida externa e interna, e a parte restante ao pagamento de pessoal. Da despesa «variavel», 65:000$, em ouro, e 52.834:830$127, em papel, são reservados para o pagamento de despesa de pessoal e a parte restante para o pagamento de material.

Em confronto com o orçamento para o exercicio corrente, houve na despesa fixa reducção de 1.656:275$880, ouro, e o augmento de réis 13.203:096$712, papel e na parte variavel, os augmentos de 722:600$, ouro, e de 8.123:104$968, papel, conforme se verifica dos quadros abaixos:

DESPESA DAS VERBAS 1 A 33, EM OURO

	Fixa	Variavel	Total
Proposta para 1930 . . .	101.719:586$719	1.591:195$896	103.310:782$615
Fixada para 1929	103.375:852$599	868:595$896	104.244:458$495
Differenças	— 1.656:275$880	+ 722:600$000	— 933:675$880

DESPESA DAS VERBAS 1 A 33, EM PAPEL

	Fixa	Variavel	Total
Proposta para 1930 . . .	233.891:543$036	106.852:572$127	340.744:115$163
Fixada para 1929	220.688:446$324	98.729:467$159	319.417:913$483
Differenças	+ 13.203:096$712	+ 8.123:104$968	+ 21.326:201$680

Discriminadamente pelas differentes verbas, a proposta apresenta as alterações seguintes, em relação a 1929:

Verba 1ª — *Serviço da Divida Externa Fundada* — Nesta verba pedem-se menos 1.656:275$880, que no orçamento para 1929.

Verba 2ª — *Serviço da Divida Interna* — Differença para menos 96:400$, papel.

Tendo sido o "Fundo de Amortização dos Emprestimos Internos" restabelecido em seu funccionamento, foram destacados nas tabellas os titulos a elle pertencentes, deduzindo-se a importancia de taes titulos e dos respectivos juros das parcellas referentes ao "saldo em circulação", bem assim ás despesas com o pagamento dos mesmos juros.

Entretanto, como os referidos titulos, apesar de já não estarem em circulação, vencem juros em favor do mencionado "Fundo", foi creada uma sub-consignação especial, com a dotação necessaria ao seu pagamento (sub-consignação n. 11).

Comparadamente com a lei orçamentaria para 1929, e abstrahindo as operações referentes ao citado "Fundo", pede-se mais a quantia de 3:600$, sub-consignação n. 4, em consequencia da emissão de titulos, na importancia total de 72:000$, por conta do decreto n. 15 470, de 1º de maio de 1922; e, para menos, a de 1.400:000$, na sub-consignação n. 8 — Obrigações do Thesouro, e ainda, 906:010$ na de n. 9 — Obrigações Ferro-viarias; ambas resultantes das amortizações regulamentares, que deverão ser feitas no anno de 1929. Do exposto, verifica-se que importam em 2.302:100$ as importancias para menos necessarias ao pagamento de juros. Dessa quantia, porém, deve ser deduzida a de 906:010$ referente a "Obrigações Ferro-viarias", por correr o pagamento do serviço de amortização e juros por conta do "Fundo Especial para construcção e melhoramentos nas Estradas de Ferro"; assim tambem o augmento de 1.300:000$ na sub-consignação n. 15 — "Para juros de apolices, cuja emissão fôr autorizada, e para resgate de apolices não uniformisadas e geraes antigas e nominativas" — resultando, portanto, a differença de 96:400$, para menos, no total da verba, em confronto com o orçamento para o corrente exercicio.

Verba 3ª — *Juros Diversos* — Differença para mais 4.000:000$, papel.

A differença provém de alteração feita na sub-consignação n. 1, que teve sua redacção modificada.

Verba 4ª — *Inactivos* — Differença para menos 1.000:000$, papel.

Em virtude de proposta feita pela Directoria da Despesa Publica, foi diminuida de 1.800:000$ a sub-consignação n. 1 — "Importancia para pagamento de inactivos", e augmentada de 800:000$ a de n. 2 — "Pagamento de novas aposentadorias".

Verba 5ª — *Pensionistas* — Differença para mais 3.200:000$, papel.

Por serem manifestamente insufficientes as dotações do orçamento para 1929, a Directoria da Despesa Publica solicitou fossem augmentadas, respectivamente, de 3.000:000$ e 200:000$ as sub-consignações n. 1 — "Pensões de monte-pio, de meio soldo e diversas"; e n. 2 — "Para novas pensões, inclusive quantitativos para funeraes".

Verba 6ª — *Thesouro Nacional* — Differença para mais 1.595:782$008, papel, sendo 1.563:082$008 no "Pessoal", pela applicação da lei n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928, que elevou os vencimentos dos funccionarios publicos civis, e 32:700$ no "Material", em virtude de alteração realizada nas dotações para expediente, telegrammas, diversas despesas e livros para a bibliotheca do Gabinete do Consultor de Fazenda.

Verba 7ª — *Tribunal de Contas* — Differenças para mais 12:000$ em ouro e 818:700$ em papel.

A differença em ouro provém de haver sido estabelecida dotação para aluguel de casa para a Delegação do Tribunal em Londres, e a em papel é resultante do augmento de vencimentos.

Verba 8ª — *Contadoria Central da Republica, Contadorias e Sub-Contadorias seccionaes* — Differença para mais 498:960$, papel, proveniente do augmento de vencimentos de que trata a lei n. 5.622, já citada.

Verba 9ª — *Recebedoria do Districto Federal* — Differença para mais 140:760$164, papel, sendo 5:000$ no "Material" e 135:760$164 no "Pessoal", devido ao augmento de vencimentos e da sub-consignação n. 3.

Verba 10ª — *Caixa de Amortização* — Differença para mais 283:866$, papel, sendo 278:866$, devido á nova tabella de vencimentos; 2:000$, augmento na dotação de diversas despesas, e 3:000$, pela inclusão da sub-consignação n. 3 — Conservação e combustivel para o forno de incineração.

Verba 11ª — *Casa da Moeda* — A differença para mais de réis 274:457$100, papel, corresponde ao augmento de vencimentos decorrente da lei n. 5.622.

Verba 12ª — *Directoria de Estatistica Commercial* — Differenças para mais: em ouro 600$ e em papel 227:470$000.

A differença em ouro provém de majoração na dotação de aluguel de machinas "Hollerith", e a em papel assim se discrimina: 214:470$, augmento de vencimentos; 10:000$, na sub-consignação n. 4, do "Pessoal", e 3:000$, na de n. 8, do "Material".

Verba 13ª — *Imprensa Nacional* e "*Diario Official*" — O augmento de 281:844$, papel, nesta verba, provém da execução da lei que alterou os vencimentos do funccionalismo publico.

Verba 14ª — *Inspectoria Geral dos Bancos* — Differença para mais 367:252$, papel, sendo 366:252$ no "Pessoal", por força da nova tabella de vencimentos, e 1:000$ no "Material".

Verba 15ª — *Inspectoria de Seguros* — A differença para mais de 311:060$, papel, é resultante do augmento de vencimentos.

Verba 16ª — *Laboratorios de Analyses* — Tambem é proveniente da nova tabella de vencimentos a differença para mais de 306:490$556, papel, que se verifica nesta verba.

Verba 17ª — *Delegacias Fiscaes* — Differença para mais, em papel, 2.004:309$656, sendo 1.911:409$656 no "Pessoal", devido á nova lei sobre vencimentos, e 92:900$, em virtude de augmentos em dotações de "Material" de diversas Delegacias.

Verba 18ª — *Alfandegas* — Differença para mais 3.489:362$033, papel. Não houve modificação na parte ouro.

A differença provém da tabella de vencimentos, decretada *ex-vi* da lei n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928 (3.251:722$033); de alterações havidas em dotações de "Material" de diversas repartições, na importancia total de 137:640$ e do augmento de 100:000$ na sub-consignação n. 1, do n. XXV — "Despesas imprevistas e urgentes" (Para gratificações aos empregados que trabalham nas alfandegas no serviço de encommendas postaes).

Verba 19ª — *Agencias aduaneiras, Mesas de Rendas, Postos e Registros Fiscaes* — Differença para mais 526:687$187, papel, sendo 500:237$187 devido á nova tabella de vencimentos; 25:000$, augmento na quantia destinada á repressão do contrabando em Matto Grosso, e 1:450$, alterações nas dotações de "Material" de diversas repartições.

Verba 20ª — *Collectorias* — A differença para mais de 6:510$, papel, justifica-se pelo augmento dos vencimentos do patrão e remadores da Collectoria de Cabo Frio, effectuado *ex-vi* da lei n 5.622, de 28 de dezembro de 1928.

Verba 21ª — *Administração e custeio dos proprios nacionaes* — Para attender ao augmento de vencimentos, pede-se mais a importancia de 11:136$008, papel.

Verba 22ª — *Fiscalização dos impostos de consumo, transporte e sello* — A differença para mais de 1.367:500$, papel, é decorrente do augmento de vencimentos de que trata a lei n. 5.622 e do augmento indispensavel na dotação para pagamento das porcentagens, em virtude da insufficiencia verificada na do orçamento vigente.

Verba 24ª — *Ajudas de custo* — Differença para mais 150:000$, papel, sendo 50:000$ na sub-consignação n. 1, 60:000$ na de n. 2 e 40:000$ na de n. 3.

Verba 25ª — *Commissões e corretagens* — Differença para mais 200:000$, ouro, na dotação destinada ao pagamento de commissões, corretagens e seguro de remessas de valores.

Verba 26ª — *Despesas eventuaes* — Differença para mais 450:000$, ouro.

Verba 27ª — *Exercicios findos* — Differença para menos 140:000$, ouro. Não houve modificação no total em papel.

Verba 28ª — *Obras* — Augmento de 1.000:000$, papel.

Verba 29ª — *Reposições e restituições* — Differença para mais, ouro, 200:000$000. Não houve alteração na dotação em papel.

Verba 30ª — *Substituições* — Differença para mais 180:000$, papel.

Verba 31ª — *Empregados extinctos e addidos* — Differença para mais 528:654$968, papel, decorrente da applicação da lei n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928.

Verba 32ª — *Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda* — Differença para mais 850:000$, papel.

Verba 33ª — *Caixa de Estabilização* — Differença para mais 1:800$, papel. Não houve alteração na parte ouro. A differença em papel provem do augmento de vencimentos do dactylographo, effectuado *ex-vi* da lei n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928.

APPLICAÇÃO DA RENDA ESPECIAL

Em virtude das previsões respectivas, na proposta da Receita, verificam-se as seguintes alterações:

II — *Fundo de garantia do papel moeda* — Differença para mais, 764:500$, ouro.

III — *Fundo para resgate de apolices das estradas de ferro encampadas* — Differença para menos, 271:300$, papel.

V — *Fundo para construcção e melhoramentos nas estradas de ferro da União* — Differença para menos, 906:010$, papel.

VI — *Fundo de Assistencia Hospitalar* — Differença para mais, 181:700$, papel.

VII — *Fundo para as estradas de Rodagem da União* — Differença para mais, 12.000:000$, papel.

exercicio de 1929

...TAL GERAL	DIFFERENÇAS para + ou — em 1929 — PESSOAL — Fixa	Variavel	Total do pessoal	MATERIAL E OUTRAS DESPESAS	TOTAL GERAL
.395:109$000	....	....	....	— 96:400$000	— 96:400$000
.350:000$000	....	....	....	+ 4.000:000$000	+ 4.000:000$000
.000:000$000	— 1.000:000$000	....	— 1.000:000$000	....	— 1.000:000$000
.100:000$000	+ 3.200:000$000	....	+ 3.200:000$000	....	+ 3.200:000$000
.892:559$992	+ 1.563:082$008	....	+ 1.563:082$008	+ 32:700$000	+ 1.595:782$008
.009:590$000	+ 818:700$000	....	+ 818:700$000	....	+ 818:700$000
.068:000$000	+ 80:400$000	+ 418:500$000	+ 498:900$000	....	+ 498:9[illegible]
.917:679$836	+ 146:960$164	— 11:200$000	+ 135:760$164	+ 5:000$000	+ 140:760$164
.088:822$000	+ 278:866$000	....	+ 278:866$000	+ 5:000$000	+ 283:866$000
.526:923$280	+ 274:457$100	....	+ 274:457$100	....	+ 274:457$100
.088:510$000	+ 214:470$000	+ 10:000$000	+ 224:470$000	+ 3:000$000	+ 227:470$000
.706:053$000	+ 288:444$000	— 6:600$000	+ 281:844$000	....	+ 281:844$000
784:628$000	+ 306:252$000	....	+ 306:252$000	+ 1:000$000	+ 307:252$000
606:620$000	+ 311:000$000	....	+ 311:000$000	....	+ 311:000$000
685:872$500	+ 306:490$556	....	+ 306:490$556	....	+ 306:490$556
.897:190$344	+ 1.911:409$656	....	+ 1.911:409$656	+ 92:900$000	+ 2.004:309$656
.075:874$782	+ 3.251:722$033	+ 100:000$000	+ 3.351:722$033	+ 137:640$000	+ 3.489:362$033
.989:547$613	+ 500:237$187	+ 25:000$000	+ 525:237$187	+ 1:450$000	+ 526:687$187
.006:510$000	+ 6:510:000	....	+ 6:510$000	....	+ 6:510$000
.114:227$992	+ 11:136$008	....	+ 11:136$008	....	+ 11:136$008
.284:500$000	+ 767:500$000	+ 600:000$000	+ 1.367:500$000	....	+ 1.367:500$000
500:000$000	....	....	....	....	—
700:000$000	....	+ 150:000$000	+ 150:000$000	....	+ 150:000$000
128:000$000	....	....	....	....	—
200:000$000	....	....	....	....	—
.500:000$000	....	+ 2.500:000$000	+ 2.500:000$000	— 2.500:000$000	—
.000:000$000	....	....	....	+ 1.000:000$000	+ 1.000:000$000
.000:000$000	....	....	....	....	—
220:000$000	....	+ 180:000$000	+ 180:000$000	....	+ 180:000$000
.276:895$144	....	+ 528:654$968	+ 528:654$968	....	+ 528:654$968
.000:000$000	....	....	—	+ 850:000$000	+ 850:000$000
302:800$000	+ 1:800$000	....	+ 1:800$000	—	+ 1:800$000
.417:913$483	+13.299:496$712	+ 4.494:414$968	+17.793:911$680	+ 3.532:290$000	+21.326:201$680

DESPESA

Art. 1º. A despesa geral da Republica dos Estados Unidos do Brasil é fixada em 134.829:782$515, ouro, e 1.608.061:299$463, papel, e será distribuida pelos Ministerios na fórma especificada nos seguintes artigos:

Art. 2º. O Presidente da Republica é autorizado a despender, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, as quantias de 23:541$600, ouro, e 153.997:528$390, papel, com os serviços abaixo designados:

VERBAS	OURO		PAPEL				
	PESSOAL	TOTAL	PESSOAL			MATERIAL	TOTAL
	Variavel		Fixa	Variavel	Total		
1. Subsidio do Presidente da Republica	....	....	240:000$000	....	240:000$000	....	240:000$000
2. » » Vice-Presidente da Republica	....	....	114:000$000	....	114:000$000	....	114:000$000
3. Gabinete do Presidente da Republica	....	....	161:496$000	....	161:496$000	....	161:496$000
4. Despesa com o Palacio da Presidencia da Republica	....	....	215:200$000	12:000$000	227:200$000	268:400$000	495:600$000
5. Subsidio dos Senadores	....	....	1.549:800$000	....	1.549:800$000	....	1.549:800$000
6. Secretaria do Senado	....	....	1.536:601$000	292:813$200	1.829:414$200	492:100$000	2.321:514$200
7. Subsidio dos Deputados	....	....	5.215:200$000	....	5.215:200$000	....	5.215:200$000
8. Secretaria da Camara dos Deputados	....	....	2.147:488$916	446:510$300	2.593:999$216	612:336$118	3.206:335$334
9. Ajudas de custo aos membros do C. Nacional	....	....	1.375:000$000	....	1.375:000$000	....	1.375:000$000
10. Secretaria de Estado	....	....	1.332:360$000	213:975$000	1.546:335$000	162:136$118	1.708:471$118
11. Gabinete do Consultor Geral da Republica	....	....	37:680$000	....	37:680$000	12:215$000	49:895$000
12. Justiça Federal	....	....	4.826:550$000	85:766$000	4.912:316$000	616:726$118	5.529:042$118
13. Justiça do Districto Federal	....	....	5.836:182$000	154:640$000	5.990:822$000	1.392:247$336	7.383:069$336
14. Ajudas de custo a magistrados	....	....	....	8:000$000	8:000$000	....	8:000$000
15. Policia Civil do Districto Federal	....	....	11.539:688$000	25:024$720	11.564:712$720	4.815:255$500	16.379:968$220
16. Policia Militar do Districto Federal	....	....	13.377:401$176	7.957:511$000	21.334:912$176	1.105:000$000	22.439:912$176
17. Casa de Detenção	....	....	294:400$000	3:000$000	297:400$000	1.428:236$118	1.725:636$118
18. Casa de Correcção	....	....	276:690$828	57:000$000	333:690$828	797:893$618	1.131:584$446
19. Archivo Nacional	....	....	355:140$000	4:260$000	359:400$000	139:186$118	498:586$118
20. Assistencia a Psychopathas	....	....	2.435:925$700	72:380$000	2.508:305$700	4.434:910$298	6.943:215$991
21. Departamento Nacional de Saude Publica	....	....	19.025:421$671	....	19.025:421$671	15.028:543$940	34.053:965$611
22. Departamento Nacional do Ensino	23:541$600	23:541$600	9.892:860$000	7.864:669$712	17.757:529$712	1.558:697$820	19.316:227$532
23. Assistencia Hospitalar do Brasil	....	....	91:600$000	....	91:600$000	....	91:600$000
24. Bibliotheca Nacional	....	....	909:422$400	38:800$000	948:222$400	430:613$618	1.378:836$018
25. Obras	....	....	121:680$000	28:350$000	150:030$000	322:130$000	472:160$000
26. Serviço Eleitoral	....	....	399:600$000	....	399:600$000	450:000$000	849:600$000
27. Corpo de Bombeiros	....	....	4.189:921$696	2.372:302$196	6.562:223$892	823:900$000	7.386:123$892
28. Administração, Justiça, e outras despesas do Territorio do Acre	....	....	4.163:566$255	26:000$000	4.189:566$255	1.006:000$000	5.195:566$255
29. Instituto Oswaldo Cruz	....	....	1.487:200$000	31:128$000	1.518:328$000	936:350$000	2.454:678$000
30. Serventuarios do Culto Catholico	....	....	23:200$000	....	23:200$000	....	23:200$000
31. Magistrados em Disponibilidade	....	....	21:600$000	....	21:600$000	....	21:600$000
32. Substituições	....	....	....	600:000$000	600:000$000	....	600:000$000
33. Subvenções	....	....	....	....	....	2.701:535$000	2.701:535$000
34. Eventuaes	....	....	....	....	....	515:000$000	515:000$000
35. Museu Historico	....	....	237:600$000	5:750$000	243:350$000	64:560$000	307:910$000
36. Casa Ruy Barbosa	....	....	43:200$000	....	43:200$000	110:000$000	153:200$000
Total	23:541$600	23:541$600	93.473:675$642	20.299:880$128	113.773:555$770	40.223:972$620	153.997:528$390

Art. 3°. O Presidente da Republica é autorizado a despender, pelo Ministerio das Relações Exteriores, as quantias de 6.293:177$819, ouro, e 4.394:970$, papel, com os serviços abaixo designados:

VERBAS	OURO					PAPEL				
	PESSOAL			MATERIAL	TOTAL GERAL	PESSOAL			MATERIAL	TOTAL GERAL
	Fixa	Variavel	Total			Fixa	Variavel	Total		
1. Secretaria de Estado	—	30:000$000	30:000$000	10:000$000	40:000$000	1.500:750$000	669:020$000	2.169:770$000	530:200$000	2.699:970$000
2. Corpo Diplomatico	1.767:250$000	146:000$000	1.913:250$000	476:133$333	2.389:383$333				50:000$000	50:000$000
3. Corpo Consular	1.750:500$000	150:000$000	1.900:500$000	330:131$669	2.230:631$669				85:000$000	85:000$000
4. Recepções Officiaes									200:000$000	200:000$000
5. Congressos e Conferencias				200:000$000	200:000$000					
6. Serviço Telegraphico				180:000$000	180:000$000					
7. Repartições Internacionaes				263:162$817	263:162$817					
8. Ajudas de Custo		200:000$000	200:000$000	120:000$000	320:000$000					
9. Extraordinarias no Exterior				370:000$000	370:000$000					
10. Expansão Economica				300:000$000	300:000$000				60:000$000	60:000$000
11. Commissões de Limites e serviços annexos							480:000$000	480:000$000	220:000$000	700:000$000
12. Disponibilidade						500:000$000		500:000$000		500:000$000
13. Eventuaes									100:000$000	100:000$000
Totaes	3.517:750$000	525:000$000	4.043:750$000	2.249:427$819	6.293:177$819	2.000:750$000	1.149:020$000	3.149:770$000	1.245:200$000	4.394:970$000

Art. 4°. O Presider da Marinha, as quantias de 1.300:000$, ouro, e 161.033:036$50

VERBAS		PAPEL			
		SSOAL		MATERIAL	TOTAL GERAL
		riavel	Total		
1. Secretaria de Estado...	....	....	556:275$000	133:200$000	689:475$000
2. Almirantado...........	....	....	35:000$000	3:400$000	38:400$000
3. Estado Maior.........	....	....	257:543$000	1.196:500$000	1.454:043$000
4. Directoria do Pessoal e Gabinete de Identificação....................	....	....	51:000$000	18:400$000	69:400$000
5. Directoria de Engenharia Naval...............	....	....	42:000$000	38:100$000	80:100$000
6. Directoria de Saúde, Hospital Central e Enfermarias...............	....	....	408:300$000	718:500$000	1.126:800$000
7. Directoria de Fazenda e Depositos Navaes......	....	:250$000	1.955:160$000	101:400$000	2.056:560$000
8. Justiça Militar..........	....	....	441:080$000	3:200$000	444:280$000
9. Directoria de Aeronautica....................	....	:000$000	1.403:157$000	3.936:840$000	5.339:997$000
10. Directoria de Navegação	....	....	1.903:890$000	3.562:000$000	5.465:890$000
11. Imprensa Naval........	....	....	593:466$000	307:600$000	901:066$000
12. Directoria da Bibliotheca e Archivo............	....	....	103:200$000	21:400$000	124:600$000
13. Directoria de Portos e Costas.................	....	000$000	1.430:982$500	1.551:240$000	2.982:222$500
14. Arsenaes e Directoria do Armamento.........	....	....	9.749:207$000	90:820$000	9.840:027$000
15. Ensino Naval...........	....	....	2.972:852$000	340:000$000	3.312:852$000
16. Officiaes.................	....	000$000	21.975:600$000	....	21.975:600$000
17. Pessoal do Serviço subalterno da Armada e Taifa..................	....	000$000	31.799:528$000	12:000$000	31.811:528$000
18. Regimento Naval.......	....	000$000	3.330:168$000	10:000$000	3.340:168$000
19. Addidos.................	....	....	195:028$000	....	9.195:028$000
20. Classes Inactivas.......	....	000$000	9.950:000$000	....	9.950:000$000
21. Despezas Extraordinarias....................	....	520$000	970:000$000	70:000$000	1.040:000$000
22. Munições de Bocca....	....	000$000	3.000:000$000	19.600:000$000	22.600:000$000
23. Ajuda de Custo, Diarias e Transportes..........	....	000$000	500:000$000	600:000$000	1.100:000$000
24. Fardamento e Instrumentos de Musica......	....	00$000	50:000$000	5.695:000$000	5.745:000$000
25. Sobresalentes...........	....	......	....	7.000:000$000	7.000:000$000
26. Renovação e reparos do material fluctuante.....	....	00$000	1.500:000$000	8.550:000$000	10.050:000$000
27. Combustivel e munições de guerra...............	....	......	....	8.500:000$000	8.500:000$000
28. Obras e serviços accessorios.................	....	00$000	300:000$000	3.500:000$000	3.800:000$000
29. Despezas em ouro......	....		—	—	—
Total..........	....	70$000	95.473:436$500	65.559:600$000	161.033:036$500

Art. 5º. O Presidente da Republica é autorizado a despender, pelo Ministerio da Guerra, as quantias de 400:000$000, ouro, e 290.192:612$822, papel, com os serviços abaixo designados:

VERBAS	OURO		PAPEL				
	PESSOAL		PESSOAL			MATERIAL	TOTAL GERAL
	Variavel	TOTAL	Fixa	Variavel	Total		
1. Administração Central			1.977:850$000		1.977:850$000	2.708:400$000	4.686:250$000
2. Justiça Militar			2.340:464$000	60:000$000	2.400:464$000	127:860$000	2.528:324$000
3. Estado Maior do Exercito			641:975$000	690:295$000	1.332:270$000	1.318:205$000	2.650:475$000
4. Instrucção Militar			5.935:565$000	2.537:000$000	8.572:565$000	794:600$000	9.267:165$000
5. Serviço do Material Bellico			6.449:192$380	593:789$180	7.047:981$560	6.641:980$000	13.689:961$560
6. Serviço de Engenharia			64:539$000	297:200$000	361:739$000	3.295:200$000	3.656:939$000
7. Serviço de Aviação			206:325$000	2.147:000$000	2.353:325$000	4.538:200$000	6.891:525$000
8. Serviço de Intendencia			3.142:705$500	5:000$000	3.147:705$500	31.199:200$000	34.346:905$500
9. Serviços de Saúde e de Veterinaria			3.049:207$000	98:442$000	3.147:649$000	2.586:100$000	5.733:749$000
10. Serviço de Remonta						900:000$000	900:000$000
11. Soldos e gratificações de Officiaes			63.171:600$000	3.352:000$000	66.523:600$000		66.523:600$000
12. Soldos, etapas e gratificações de Praças			106.829:643$000	2.902:745$500	109.732:388$500		109.732:388$500
13. Classes Inactivas			25.070:382$262	2.100:000$000	27.170:382$262		27.170:382$262
14. Ajudas de Custo				2.000:000$000	2.000:000$000		2.000:000$000
15. Empregados Addidos				164:948$000	164:948$000		164:948$000
16. Despesas Eventuaes				150:000$000	150:000$000	100:000$000	250:000$000
17. Commissão em Paizes Estrangeiros	400:000$000	400:000$000	—	—	—	—	—
Totaes	400:000$000	400:000$000	218.879:448$142	17.103:419$680	235.982:867$822	54.209:745$000	290.192:612$822

Art. 6º. O Presidente da Republica é autorizado a despender, pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, as quantias de 821:768$932, ouro, e 78.440:057$880, papel, com os serviços abaixo designados:

VERBAS	OURO		PAPEL				
			PESSOAL				
	MATERIAL	TOTAL	Fixa	Variavel	Total	MATERIAL	TOTAL GERAL
1. Secretaria de Estado	....	....	1.520:160$000	227:290$000	1.747:450$000	154:600$000	1.902:050$000
2. Pessoal Contractado	....	....	....	200:000$000	200:000$000	....	200:000$000
3. Serviço de Povoamento	....	....	2.558:400$000	2.402:130$000	4.960:530$000	9.538:400$000	14.498:930$000
4. Jardim Botanico	....	....	162:229$800	401:400$000	563:629$800	214:700$000	778:329$800
5. Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas	150:000$000	150:000$000	2.693:280$000	1.812:940$000	4.506:220$000	2.030:000$000	6.536:220$000
6. Escolas de Aprendizes Artifices	....	....	1.504:800$000	1.270:250$000	2.775:050$000	2.357:640$000	5.132:720$000
7. Serviço Geologico e Mineralogico	50:000$000	50:000$000	541:200$000	2.159:140$000	2.700:340$000	2.841:050$000	5.591:390$000
8. Junta Commercial do Districto Federal	....	....	127:600$000	31:440$000	159:040$000	65:400$000	224:440$000
9. Directoria Geral de Estatistica	....	....	1.036:080$000	384:440$000	1.420:520$000	278:565$000	1.699:085$000
10. Observatorio Nacional	....	....	396:864$000	169:800$000	566:664$000	237:800$000	804:464$000
11. Museu Nacional	....	....	563:640$000	282:982$000	846:622$000	366:800$000	1.213:422$000
12. Instituto de Expansão Commercial	....	....	163:200$000	118:000$000	281:200$000	326:000$000	607:200$000
13. Serviço de Informações	6:568$863	6:658$863	134:400$000	142:040$000	276:440$000	241:500$000	517:940$000
14. Serviço de Industria Pastoril	500:000$000	500:000$000	5.402:040$000	2.272:555$000	7.674:595$000	4.302:560$000	11.977:155$000
15. Serviço de Protecção aos Indios	....	....	171:600$000	2.010:030$000	2.181:630$000	1.699:600$000	3.881:230$000
16. Escolas de Agricultura	....	....	921:600$000	322:840$000	1.244:440$000	965:000$000	2.209:440$000
17. Aprendizados Agricolas	....	....	360:000$000	537:000$000	897:000$000	970:000$000	1.867:000$000
18. Serviços Experimentaes de Agricultura	....	....	588:000$000	804:000$000	1.392:000$000	918:380$000	2.310:380$000
19. Directoria de Meteorologia	15:000$000	15:000$000	1.799:010$000	693:900$000	2.492:910$000	681:200$000	3.174:110$000
20. Instituto de Chimica	....	....	201:600$000	328:900$000	530:500$000	204:500$000	735:000$000
21. Estação Sericicola de Barbacena	....	....	38:400$000	91:000$000	129:400$000	115:500$000	244:900$000
22. Subvenções e Auxilios	100:200$069	100:200$069	....	....	....	2.085:000$000	2.085:000$000
23. Obras	....	....	....	60:000$000	60:000$000	1.310:000$000	1.370:000$000
24. Escola Normal de Artes e Officios «Wenceslau Braz»	....	....	616:980$000	273:340$000	890:320$000	313:100$000	1.203:420$000
25. Serviço de algodão	....	....	372:000$000	420:370$000	792:370$000	2.419:000$000	3.211:370$000
26. Directoria Geral de Propriedade Industrial	....	....	317:760$000	147:340$000	465:100$000	77:400$000	542:500$000
27. Instituto Biologico de Defesa Agricola	....	....	248:400$000	369:315$000	617:715$000	145:600$000	763:315$000
28. Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes	....	....	103:200$000	111:500$000	214:700$000	110:500$000	325:200$000
29. Junta de Corretores do Districto Federal	....	....	34:800$000	300$000	35:100$000	14:100$000	49:200$000
30. Serviço Florestal do Brasil	....	....	246:240$000	662:940$000	909:180$000	444:800$000	1.353:980$000
31. Empregados Addidos	....	....	1.067:561$080	23:100$000	1.090:661$080	....	1.090:661$080
32. Eventuaes	....	....	....	260:000$000	260:000$000	130:000$000	390:000$000
Totaes	821:768$932	821:768$932	23.891:038$880	18.990:324$000	42.881:362$880	35.558:695$000	78.440:057$880

Art. 7º. O Presidente da Republica é autorizado a despender, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, as quantias de 13.729:011$549, ouro, e de 521.347:568$708, papel, com os serviços abaixo designados:

VERBAS	OURO				PAPEL				
	PESSOAL		MATERIAL	TOTAL GERAL	PESSOAL			MATERIAL	TOTAL GERAL
	Fixa	Total			Fixa	Variavel	Total		
1. Secretaria de Estado					1.299:840$000	247:380$000	1.547:220$000	146:000$000	1.693:220$000
2. Correios			280:000$000	280:000$000	42.035:630$000	24.751:534$070	66.787:164$070	9.030:000$000	75.817:164$070
3. Telegraphos					21.377:904$000	29:960:421$000	51.338:325$000	14.607:400$000	65.945:725$000
4. Subvenções			158:913$666	158:913$666				29.457:654$000	29.457:654$000
5. Garantias de Juros			6.411:804$554	6.411:804$554				56:594$248	56:594$248
6. Estrada de Ferro Central do Brasil					40.131:600$000	88.311:160$000	128.442:760$000	78.790:000$000	207.232:760$000
7. » » » Oeste de Minas					3.990:200$000	13.433:000$000	17.423:200$000	9.536:240$000	26.959:440$000
8. » » » Noroeste do Brasil					3.519:600$000	13.386:220$000	16.905 820$000	12.274:000$000	29.179:820$000
9. Rêde Viação Cearense					2.197:452$000	4.671:236$890	6.868:688$890	5.325:100$000	12.193:788$890
10. Estrada de Ferro S. Luiz a Therezina					688:500$000	1.747:400$000	2.435:900$000	979:700$000	3.415:600$000
11. » » » Central do Piauhy					281:880$000	627:920$000	909:800$000	403:500$000	1.313:300$000
12. » » » » Rio Grande do Norte					406:680$000	548:868$000	955:548$000	791:837$000	1.747:385$000
13. Estrada de Ferro Petrolina a Therezina					331:140$000	349:640$000	680:780$000	305:500$000	986:280$000
14. » » » Therezopolis					449:580$000	605:832$000	1.055:412$000	1.127:600$000	2.183:012$000
15. » » » de Goyaz					815:956$000	1.616:800$000	2.432:756$000	1.553:000$000	3.985:756$000
16. Inspectoria Federal das Estradas					3.717:560$000	392:000$000	4.109:560$000	1.025:000$000	5.134:560$000
17. » » de Portos Rios e Canaes					3.468:720$000	5.385:000$000	8.853:720$000	12.260:000$000	21.113:720$000
18. Inspectoria Federal de Navegação	3:720$000	3:720$000		3:720$000	396:500$000	81:900$500	478:400$500	127:300$000	605:700$500
19. » » » Obras contra as seccas					1.240:320$000	6.113:000$000	7.353:320$000	4.020:000$000	11.373:320$000
20. Inspectoria de Aguas e Esgotos			3.804:178$329	3.804:178$329	4.298 276$000	2.930:862$000	7.229:138$000	8.816:800$000	16.045:938$000
21. » Geral de Illuminação			3.070:395$000	3.070:395$000	626:400$000	23:880$000	650:280$000	3.153:395$000	3.803:675$000
22. Eventuaes								50:000$000	50:000$000
23. Empregados addidos					1.053:096$000		1.053:096$000		1.053:096$000
Totaes	3:720$000	3:720$000	13.725:291$549	13.729:011$549	132.326:894:000	195.184:054:460	327.510:948$460	193.836:620$248	521.347:568$708

o Ministerio da Fazenda, as quantias de 113.071:482$615, ouro, e

TOTAL	PAPEL				
	PESSOAL			MATERIAL E OUTRAS DESPESAS	TOTAL
	Fixa	Variavel	Total do Pessoal		
01.571:106$719	....	....	....	....	....
....	....	....	....	136.298:709$000	136.298:709$000
....	....	....	....	26.350:000$000	26.350:000$000
....	12.000:000$000	....	12.000:000$000	....	12.000:000$000
....	29.300:000$000	....	29.300:000$000	....	29.300:000$000
109:939$896	5.114:342$000	1.050:000$000	6.164:342$000	324:000$000	6.488:342$000
66:400$000	4.405:290$000	270:000$000	4.675:290$000	153:000$000	4.828:290$000
44:040$000	709:260$000	4.742:200$000	5.451:460$000	115:500$000	5.566:960$000
....	1.243:640$000	636:800$000	1.880:440$000	178:000$000	2.058:440$000
....	954:688$000	60:000$000	1.014:688$000	358:000$000	1.372:688$000
....	2.853:380$380	1.700:000$000	4.553:380$380	4.250:000$000	8.803:380$380
17:000$000	1.102:980$000	150:000$000	1.252:980$000	63:000$000	1.315:980$000
....	5.010:297$000	1.437:600$000	6.447:897$000	5.540:000$000	11.987:897$000
....	1.034:880$000	....	1.094:880$000	57:000$000	1.151:880$000
....	903:280$000	....	903:280$000	14:400$000	917:680$000
....	886:963$056	....	886:963$056	105:400$000	992:363$056
....	7.302:000$000	....	7.302:000$000	599:500$000	7.901:500$000
92:296$000	18.523:596$800	2.942:780$015	21.466:376$815	3.098:860$000	24.565:236$815
....	2.657:532$800	575:000$000	3.232:532$800	283:702$000	3.516:234$800
....	13:020$000	18.000:000$000	18.013:020$000	....	18.013:020$000
....	86:084$000	856:900$000	942:984$000	182:380$000	1.125:364$000
....	3.152:000$000	13.350:000$000	16.502:000$000	150:000$000	16.652:000$000
....	....	500:000$000	500:000$000	....	500:000$000
....	....	850:000$000	850:000$000	....	850:000$000
300:000$000	....	8:000$000	8:000$000	120:000$000	128:000$000
500:000$000	....	....	....	200:000$000	200:000$000
60:000$000	....	3.500:000$000	3.500:000$000	1.000:000$000	4.500:000$000
....	....	....	....	5.000:000$000	5.000:000$000
400:000$000	....	....	....	1.000:000$000	1.000:000$000
....	....	400:000$000	400:000$000	....	400:000$000
....	....	1.805:550$112	1.805:550$112	....	1.805:550$112
....	....	....	....	4.850:000$000	4.850:000$000
150:000$000	279:600$000	....	279:600$000	25:000$000	304:000$000
3.310:782$615	97.592:834$036	52.834:830$127	150.427:664$163	190.316:451$000	340.744:115$163
....	....	....	....	....	....
.851:500$000	....	....	....	....	....
....	....	....	....	693:900$000	693:900$000
100:000$000	....	....	....	430:000$000	430:000$000
....	....	....	....	19.629:210$000	19.629:210$000
....	836:114$000	....	836:114$000	5.922:186$000	6.758:300$000
....	....	....	....	30.000:000$000	30.000:000$000
....	....	....	....	1.000:000$000	1.000:000$000
....	....	....	....	400:000$000	400:000$000
.951:500$000	836:114$000	....	836:114$000	58.075:296$000	58.911:410$000
.262:282$615	98.428:948$036	52.834:830$127	151.263:778$163	248.391:747$000	399.655:525$163

RECEITA

Art. 9º. A receita geral da Republica dos Estados Unidos do Brasil, inclusive a destinada a applicação especial, é orçada em 199.111:700$000 ouro, e 1.365.295:700$000 papel, e será realizada com o producto do que for arrecadado dentro do exercicio da presente proposta, sob os seguintes titulos:

	OURO	PAPEL
Receita ordinaria		
I		
Renda dos impostos		
I		
Importação, entrada, sahida e estadia de navios e addicionaes		
1. Direitos de importação para consumo....	175.000:000$000	116.500:000$000
2. 2 °/₀ ouro, sómente sobre os ns. 93 e 95..	1.423:600$000	
3. Expediente dos generos livres de direitos de consumo........................	398:500$000	326:300$000
4. Dito das capatazias....................	....	384:000$000
5. Armazenagem..........................	....	619:700$000
6. Taxa de estatistica.....................	....	1.373:000$000
7. Imposto de pharóes......................	1:000:000$000	
8. Dito de docas..........................	14:600$000	12:000$000
9. 10 °/₀ sobre o expediente dos generos livres de direito de consumo..............	39:800$000	32:600$000
10. 2 °/₀, ouro, sobre o valor official da importação..............................	10.266:800$000	
11. Taxa de 1 a 5 réis por kilogrammo de mercadoria, carregada ou descarregada..	....	2.941:400$000
12. Taxa addicional de 0,2 °/₀ sobre todos os direitos de importação para consumo..	350:000$000	227:000$000
	188.493:300$000	122.416:000$000
II		
Impostos de consumo		
13. Sobre fumo.............................	....	75.946:400$000
14. » bebidas...........................	....	120.936:100$000
15. » phosphoros........................	....	31.270:700$000
16. » sal................................	....	10.224:200$000
17. » calçados..........................	....	15.295:400$000
18. » perfumarias.......................	....	18.621:900$000
19. » especialidades pharmaceuticas.....	....	10.086:400$000
20. » conservas.........................	....	16.121:700$000
21. » vinagre e azeite..................	....	3.105:500$000
22. » velas..............................	....	1.118:800$000
23. » bengalas..........................	....	173:300$000
24. » tecidos...........................	....	54.209:100$000
25. » artefactos de tecidos.............	....	18.885:000$000
26. » vinhos estrangeiros...............	....	14.229:300$000
27. » papel e artefactos de papel........	....	1.703:000$000
28. » cartas de jogar...................	....	1.098:200$000
29. » chapéos...........................	....	8.019:700$000
30. » louças e vidros...................	....	2.309:500$000

	OURO	PAPEL
31. Sobre ferragens	....	2.121:200$000
32. » café torrado ou moido e chá	....	3.891:700$000
33. » manteiga	....	1.643:600$000
34. » moveis	....	5.293:700$000
35. » armas de fogo	....	1.033:900$000
36. » lampadas, pilhas e apparelhos electricos	....	1.300:500$000
37. » queijos e requeijões	....	1.803:100$000
38. » electricidade, kilowatt-hora — luz e kilowatt — força	....	4.100:600$000
39. » tintas	....	2.486:900$000
40. » leques de qualquer especie	....	111:400$000
41. » boás, pellos, pelles, etc.	....	54:600$000
42. » luvas	....	289:300$000
43. » artefactos de borracha	....	2.807:100$000
44. » navalhas e pinceis para barba	....	512:300$000
45. » pentes, escovas e espanadores	....	2.165:900$000
46. » caixas de qualquer feitio	....	112:300$000
47. » brinquedos	....	159:000$000
48. » artefactos de couro e outros materiaes	....	2.404:100$000
49. » joias e obras de ourives	....	1.818:200$000
50. » objectos de adorno	....	772:000$000
51. » gazolina naphta, e carboreto de calcio	....	14.390:200$000
52. » apparelhos sanitarios	....	243:200$000
53. » azulejos	....	1.069:500$000
54. » instrumentos de musica	....	1.569:400$000
55. » machinas cinematographicas e photographicas	....	354:900$000
56. » fogões	....	250:700$000
57. » artefactos de ferro estanhado, esmaltado e de aluminio	....	330:500$000
58. » emolumentos de escriptorios commerciaes	....	632:200$000
		457.079:200$000

III

Imposto sobre a circulação

	OURO	PAPEL
59. Sobre sello	56:200$000	133.803:200$000
60. » transporte	....	28.455:900$000
61. Taxa de viação	....	19.407:100$000
62. Sobre operações a termo	....	1.429:800$000
63. » vendas mercantis	....	73.172:000$000
64. » vales para brindes	....	32:300$000
	56:200$000	256.300:300$000

IV

Imposto sobre a renda

	OURO	PAPEL
65. Imposto cedular e global sobre a renda..	80:000$000	68.554:800$000
66. 5 °/ₒ sobre premios de seguros maritimos e terrestres e 2 °/ₒ sobre premios de seguros de vida, pensões, peculios, etc.	....	5.832:200$000
67. 10 °/ₒ sobre lucros fortuitos, valores sorteados, etc.	....	1.061:900$000
	80:000$000	75.448:900$000

	OURO	PAPEL
V		
Imposto sobre loterias		
68. Imposto de 3 1/2 % sobre o capital das loteria federaes e quota fixa a ser paga pela actual concessionaria...	....	2.250:000$000
69. Imposto de 5 % das loterias estaduaes e sobre as rendas das loterias federaes que excederem de réis 15.000:000$ por anno...........	....	9:800$000
		2.259:800$000
VI		
Diversas rendas		
70. Premios de depositos publicos	....	86:800$000
71. Taxa judiciaria da Justiça local do Districto Federal	....	103:900$000
72. Custas ou percentagens devidas aos Juizes da Justiça Local do Districto Federal........................	....	—
73. Um terço das custas aos membros do Ministerio Publico da Justiça Local do Districto Federal...........	....	—
74. Taxa de aferição de hydrometros.........	....	5:500$000
75. Rendas federaes no Territorio do Acre....	....	1:000$000
76. Exportação — 10 % sobre a exportação de borracha do Territorio do Acre, etc.........................	....	2.658:400$000
77. Contribuição para fiscalisação bancaria...	....	1.262:300$000
78. Renda arrecadada nos Consulados.......	3.379:000$000	—
79. Renda das matriculas e taxas de frequencia nos estabelecimentos de ensino superior e secundario...........	....	60:900$000
80. 10 % sobre a percentagem recebida pelos porteiros dos auditorios das vendas de bens immoveis, etc......	....	51:200$000
	3.379:000$000	4.230:000$000
II		
Rendas Patrimoniaes		
DOS PROPRIOS NACIONAES		
81. Renda dos proprios nacionaes	....	1.329:400$000
82. Renda da villa proletaria............	....	47:800$000
83. Renda da Fazenda Santa Cruz e outras...	....	31:200$000
84. Producto do arrendamento das areias monaziticas....................	....	1:000$000
85. Fóros de terrenos de marinha...........	....	176:100$000
86. Laudemios............................	....	349:700$000
87. Taxa de occupação dos terrenos de marinha e arrendamento dos terrenos de mangue	....	69:100$000
88. Quota de arrendamento de portos de propriedade da União.............	....	7.900:000$000
89. Renda do Lloyd Brasileiro..............	....	1.200:000$000
		11.104:300$000

	OURO	PAPEL
III		
Rendas Industriaes		
90. Renda do Correio Geral	....	50.000:000$000
91. » dos Telegraphos	141:600$000	25.000:000$000
92. » da Imprensa Nacional e *Diario Official*	....	1.200:000$000
93. » da Estrada de Ferro Central do Brasil	....	175.000:000$000
94. » da Estrada de Ferro Oeste de Minas	....	21.000:000$000
95. » da E. de Ferro Noroeste do Brasil	....	22.000:000$000
96. » da Estrada de Ferro Rio d'Ouro	....	680:000$000
97. » da Rède de Viação Cearense	....	8.600:000$000
98. » da Estrada de Ferro Therezopolis	....	880:000$000
99. » da Estrada de Ferro de Goyaz	....	4.000:000$000
100. » da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	....	1.100:000$000
101. » da Estrada de Ferro S. Luiz a Therezina	....	1.530:000$000
102. » da Estrada de Ferro do Piauhy	....	284:000$000
103. » da E. de Ferro Petrolina a Therezina	....	110:000$000
104. » da Casa da Moeda	....	53:100$000
105. » dos Arsenaes	....	100:000$000
106. » dos Institutos de Surdos-Mudos e Benjamim Constant	....	2:800$000
107. » dos Collegios Militares	....	1:000$000
108. » da Casa de Correcção	....	22:000$000
109. » da Assistencia a Alienados	....	97:000$000
110. » dos Laboratorios Nacionaes de Analyses	....	271:800$000
111. Contribuição das companhias ou emprezas de estradas de ferro, das companhias de seguros nacionaes e estrongeiras e outras	....	1.690:900$000
112. » dos Nucleos coloniaes, etc.	....	87:100$000
113. » do Deposito Publico	....	1:000$000
114. » do Serviço Medico-Legal	....	1:000$000
115. » da Policia Maritima	....	1:000$000
116. Renda da Colonia Correccional	....	1:000$000
117. » da Escola 15 de Novembro	....	2:200$000
118. » do Archivo Publico	....	1:000$000
119. » da Fabrica de Polvora da Estrella	....	1:000$000
120. » da Fabrica de Polvora sem Fumaça	....	62:000$000
121. Taxa sobre o consumo d'agua	....	5.695:800$000
	141:600$000	319.475:700$000
Total da Renda Ordinaria	192.150:100$000	1.248.314:200$000
Quota de 5 °/₀ a subtrahir da Renda Ordinaria, para incluir-se no Fundo de Garantia do Papel Moeda	8.750:000$000	
Total liquido	183.400:100$000	1.248.314:200$000
Renda Extraordinaria		
122. Montepio da Marinha	5:500$000	555:200$000
123. » Militar	6:700$000	1.706:600$000
124. » dos Empregados Publicos	28:700$000	2.459:900$000
125. Indemnizações	1.020:700$000	8.233:300$000

	OURO	PAPEL
126. Juros de capitaes nacionaes	1.276:500$000	9.871:400$000
127. Imposto de industrias e profissões no Districto Federal	....	15.788:700$000
128. Taxa de saneamento na Capital Federal	....	3.023:000$000
129 Venda de generos e proprios nacionaes	....	1.595:300$000
130. Renda do Gabinete Policial de Identificação	....	1:000$000
131. Renda dos serviços de patentes de invenção	....	1:000$000
132. Differenças de cambio	4.422:000$000	$
133. Amortização dos emprestimos realizados pelo Governo, etc.	....	42:600$000
134. Fundo de garantia do registro Torrens	....	5:900$000
135. Cunhagem de moeda metallica subsidiaria	....	$
Total na Renda Extraordinaria	6.760:100$000	43.283:900$000

Renda com applicação especial

I. FUNDO DE RESGATE DO PAPEL-MOEDA

	OURO	PAPEL
1º. Renda em papel proveniente do arrendamento das estradas de ferro da União	....	1:000$000
2º. Producto da cobrança da divida activa da União, em papel, etc.	....	7.937:400$000
3º. Todas e quaesquer rendas eventuaes percebidas em papel pelo Thesouro	....	6.847:700$000
		14.786:100$000

II. FUNDO DE GARANTIA DO PAPEL-MOEDA

	OURO	PAPEL
1º. Quota de 5 %, ouro, sobre todos os direitos de importação para consumo	8.750:000$000	$
2º. Cobrança da divida activa, em ouro	79:200$000	$
3º. Todas e quaesquer rendas eventuaes, em ouro	22:300$000	$
	8.851:500$000	

III. FUNDO PARA A CAIXA DE RESGATE DAS APOLICES DAS ESTRADAS DE FERRO ENCAMPADAS

	OURO	PAPEL
Arrendamento das mesmas estradas	....	693:900$000

IV. RENDA A SER APPLICADA NO MINISTERIO DA AGRICULTURA, EM DESPESA DE NATUREZA ANALOGA, PARA NOVAMENTE PRODUZIR RENDA

I. Material agricola:

	OURO	PAPEL
Venda de plantas, sementes, adubos, etc.	....	50:000$000

	OURO	PAPEL
II. Pecuaria:		
Venda de animaes pelo custo total aos criadores	100:000$000	200:000$000
III. Trabalhos de officinas:		
Venda de artefactos produzidos em officinas, sendo nas Escolas de Aprendizes Artifices, 70 °/o, etc.	....	180:000$000
	100:000$000	430:000$000
V. FUNDO PARA CONSTRUCÇÃO E MELHORAMENTO NAS ESTRADAS DE FERRO DA UNIÃO		
(Decreto n. 16.842, de 23 de março de 1925 e lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, etc.)	....	19.629:300$000
VI. FUNDO DE ASSISTENCIA HOSPITALAR		
(Lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, etc).	....	6.758:300$000
VII. FUNDO PARA CONSTRUCÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS DE RODAGEM FEDERAES		
(Lei n. 5.141. de 5 de janeiro de 1927)	....	30.000:000$000
VIII. Renda da Inspectoria de Vehiculos	....	1.000:000$000
IX. FUNDO ESPECIAL CREADO PELO ARTIGO 5º DA LEI N. 5.449, DE 16 DE JANEIRO DE 1928		
Renda da Taxa judiciaria federal.............	....	400:000$000
Total da Renda com Applicação Especial..	8.951:500$000	73.697:600$000
Total Geral da Receita..................	199.111:700$000	1.365.295:700$000

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 28 de Maio de 1929.

F. C. de Oliveira Botelho.

receita darcicio de 1930

1926		VOTADA PARA 1929		ORÇADA PARA 1930	
Ouro		uro	Papel	Ouro	Papel
139.180:765$805	93.	0:000$000	110.000:000$000	175.000:000$000	116.500:000$000
1.387:865$222	.....	5:800$000	....	1.423:600$000	
248:475$123		6:000$000	192:600$000	398:500$000	326:300$300

Proposta de orçamento da receita da Republica dos Estados Unidos do Brasil para o exercicio de 1930

TITULOS DAS RENDAS	LEGISLAÇÃO	RENDA ARRECADADA EM 1926 Ouro	1926 Papel	1927 Ouro	1927 Papel	1928 Ouro	1928 Papel	TERMO MÉDIO Ouro	TERMO MÉDIO Papel	VOTADA PARA 1929 Ouro	VOTADA PARA 1929 Papel	ORÇADA PARA 1930 Ouro	ORÇADA PARA 1930 Papel
RECEITA ORDINARIA													
I													
RENDA DOS IMPOSTOS													
1													
IMPORTAÇÃO, ENTRADA, SAHIDA E ESTADIA DE NAVIOS E ADDICIONAES													
1. Direitos de importação para consumo	Decretos n. 3617, de 19 de março de 1900; LL. ns. 1144 de 30 de Dezembro de 1903; 1313, de 30 de Dezembro de 1904; 1452, de 30 de Dezembro de 1905; 1616, de 30 de Dezembro de 1906; 1837, de 31 de Dezembro de 1907; 2321, de 30 de Dezembro de 1910, 2524, de 31 de Dezembro de 1911; 2719, de 31 de Dezembro de 1912; 2841, de 31 de Dezembro de 1913; 2919, de 31 de Dezembro de 1914; 3070 A, de 31 de Dezembro de 1915; L. n. 3213, de 30 de Dezembro de 1916; L. n. 3446, de 31 de Dezembro de 1917; L. n. 3644, de 31 de Dezembro de 1918; L. n. 3979, de 31 de Dezembro de 1919; L. n. 4230, de 31 de Dezembro de 1920, L. n. 4440, de 31 de Dezembro de 1921 e leis ns. 4625, de 31 de Dezembro de 1922, [illegible] de Dezembro de 1923, D. n. 16766, de 2 de Janeiro de 1925 Lei n. [illegible] de dezembro de 1925, rectificada pelo decreto n. 4.990 de 16 de janeiro de 1926, lei n. 5.353 de 30 de novembro de 1927, lei n. 5.623 de 29 de dezembro de 1928, sendo 60 % em ouro e 40 % em papel........................	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2. 2 %, ouro, sómente sobre os numeros 93 e 95 (cevada em grão), 96, 97, 98, 100 e 101 da classe 7ª da tarifa (cereaes) importados nas Alfandegas dos Estados, nos termos do artigo 1º da L. n. 1452 de 30 de dezembro de 1905.	Lei n. 1144, de 30 de Dezembro de 1903, art. 1º, n. 9, e L. n. 1452, de 30 de Dezembro de 1905, art. 1, n. 2, art. 1, n. 1, da L. n. 1313, de 30 de Dezembro de 1904, n. 2, da L. n. 1616, de 30 de Dezembro de 1906, e L. n. 3644, de 31 de Dezembro de 1918, Lei numero 4783, de 31 de Dezembro de 1923, D. n. 16766, de 2 de Janeiro de 1925, Lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, rectificada pelo decreto n. 4.990, de 16 de janeiro de 1926...	[illegible]		[illegible]		[illegible]	....	[illegible]		[illegible]		[illegible]	
3. Expediente dos generos livres de direitos de consumo	Decreto n. 2647, de 19 de Setembro de 1860, arts. 625 e 626, L. n. 1507, de 25 de Setembro de 1867, art. 34, n. 6, D. n. 1750, de 20 de Outubro de 1869, LL. ns. 2940, de 31 de Outubro de 1879, art. 9, n. 2, 3018, de 5 de Novembro de 1880, art. 16, L. n. 126 A, de 21 de Novembro de 1892, art. 1º, L. n. 191 A, de 30 de Setembro de 1893, art. 1º, e L. n. 265, de 24 de Dezembro de 1894, art. 1º, n. 2, L. n. 428 [illegible] de Dezembro de [illegible], L. n. [illegible]40, de 14 de Novembro de [illegible], art. 1, n. 2, e L. n. [illegible], de 31 de Dezembro de [illegible], L. n. 4783, de 31 de Dezembro de 1923 e D. 16766 de 2 de Janeiro de [illegible]...	248.475$123	218.265$445	[illegible]	191.468$967	751:074$901	569.135$732	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

		VOTADA EM 1929		ORÇADA PARA 1930	
		Ouro	Papel	Ouro	Papel
IX.......	47	....	2.776:000$000	....	2.941:400$000
3º..... ..	07	330:000$000	220:000$000	350:000$000	227:000$000
				188.493:300$000	122.416:600$000
1 de Novem 0 de Dezem 5 de Dezem 4 de Novem 9 de Dezem 2, de 30 de 070 A, de 3 ; 3979, de 3 920; 4440, bro de 192 de 2 de Jan rectificada p	5	....	77.256:000$000	....	75.946:400$000
º, n. 11, da n. 2719, de 1 de Dezem L. n. 3070 de Dezem e 31 de Dez e 4625, de mbro de 192 84, de 31 0, de 16 de 1927......	8	....	118.664:000$000	....	120.936:100$000
3070 A, d Dezembro n. 16766, de 1925, r 26........	5	....	33.982:700$000	....	31.270:700$000

...EM		...929	ORÇADA PARA 1930	
...pel	Ouro	Papel	Ouro	Papel
...955$391	....	...458:000$000	....	54.209:100$000
...655$974	....	...571:500$000	....	18.885:000$000
...782$121	....	...69:100$000	....	14.229:300$000
...958$572	....	...29:600$000	....	1.703:000$000
...030$450	....	...81:200$000	....	1.098:200$000
...517$406	....	...21:200$000	....	8.019:700$000
...186$043	....	...98:400$000	....	2.309:500$000

	RENDA ARRECADA…929		ORÇADA PARA 1930	
	1927			
	Ouro	Papel	Ouro	Papel
9$926	....	1.941:900$000	$	1.429:800$000
2$950	....	64.196:900$000	$	73.172:000$000
.....	....	1:000$000	$	32:300$000
			56:200$000	256.300:300$000
2$859	....	53.300:000$000	80:000$000	68.554:800$000
5$283	....	6.506:100$000	$	5.832:200$000
5$234	....	1.100:000$000	$	1.061:900$000
			80:000$000	75.448:900$000
$316	....	2.250:000$000	$	2.250:000$000

	VOTADA PARA 1929		ORÇADA PARA 1930	
	Ouro	Papel	Ouro	Papel
pelo decre[...]	....	1.107:500$000	....	1.262:300$000
ns. 2.832 [...] e Dezemb[...] bro de 191[...] 3, de 31 [...] de 1925 e 1[...]	3.123:700$000	....	3.379:000$000	
pelo decre[...]	....	29:200$000	....	60:900$000
....	....	37:300$000	....	51:200$000
			3.379:000$000	4.230:000$000

TITULOS DAS RENDAS	LEGISLAÇÃO	RENDA ARRECADADA EM 1926 Ouro	1926 Papel	1927 Ouro	1927 Papel	1928 Ouro	1928 Papel	TERMO MÉDIO Ouro	TERMO MÉDIO Papel	VOTADA PARA 1929 Ouro	VOTADA PARA 1929 Papel	ORÇADA PARA 1930 Ouro	ORÇADA PARA 1930 Papel
77. Contribuição para fiscalização bancaria.	Lei n. 4984, de 31 de Dezembro de 1925, rectificada pelo decreto n. 4990, de 16 de Janeiro de 1926................................	...	1.045:897$458	....	1.107:557$500	....	1 223:487$500		1.125:647$486		[illegible]		[illegible]
78. Renda arrecadada nos consulados	Lei n. 126 A, de 21 de Novembro de 1892, art 1º; DD. ns. 2.832 e 2.847, de 14 e 21 de março de 1898, L. n. 559, de 31 de Dezembro de 1898, art. 1º, n. 24, L. n. 3.213, de 30 de Dezembro de 1916; L. n. 4.440, de 31 de Dezembro de 1921, L 4.783, de 31 de Dezembro de 1923; D. n. 16.766, de 2 de Janeiro de 1925 e lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925...........................	3 279.481$012		3.205:757$199	..	3 653 421$8[illegible]		3.379 553$349		3.123.700$000		3 379.000$000	
79. Renda das matriculas e taxa de frequencia nos estabelecimentos de ensino superior e secundario, ficando reduzidas de 50 °/ₒ as taxas constantes da tabella que acompanha o decreto n. 16782 A, de 13 de Janeiro de 1925, tanto nos institutos de ensino official, como nos officializados ou equiparados.	Lei n. 4984, de 31 de Dezembro de 1925, rectificada pelo decreto n. 4990, de 16 de Janeiro de 1926.....................	. .	22 [illegible]	..	40:604$750	.	[illegible]		[illegible]		[illegible]	....	60 900$000
80. 10 % sobre a percentagem recebida pelos porteiros dos auditorios das vendas de bens immoveis e mais 2 ½ % do producto das referidas vendas quando o preço exceder de 50 000$ até o maximo de 100 contos Decreto n. 5.060 A, de 10 de novembro de 1926	Lei n. 5.127, de 31 de dezembro de 1926..........................		.		27 028$[illegible]	....	43 147$047		35 087$95[illegible]		[illegible]	....	51:200$000

Receita — 11

1926			PARA 1929	ORÇADA PARA 1930	
	Papel		Papel	Ouro	Papel
...	$	..	1.200:000$000	....	1.200:000$000 11.104:300$000
...	33.154:318$279	..	50.000:000$000	....	50.000:000$000 11.104:300$000
367	17.551:333$545	0	32.000:000$000	141:000$000	25.000:000$000

1928		PARA 1929	ORÇADA PARA 1930	
Ouro		Papel	Ouro	Papel
....		73:900$000	....	100:000$000
....		3:700$000	....	2:800$000
....	...	5:000$000	....	1:000$000
....		42:000$000	....	22:000$000
....		110:000$000	....	97:000$000
... .		266:500$000	....	271:800$000
....		1.832:300$000	....	1.690:900$000
....		112:800$000	....	87:100$000
....	...	1:000$000	....	1:000$000
....	...	5:000$000	....	1:000$000
....	...	3:000$000	....	1:000$000

TITULOS DAS RENDAS	LEGISLAÇÃO	RENDA ARRECADADA EM 1926 Ouro	1926 Papel	1927 Ouro	1927 Papel	1928 Ouro	1928 Papel	TERMO MÉDIO Ouro	TERMO MÉDIO Papel	VOTADA PARA 1929 Ouro	VOTADA PARA 1929 Papel	ORÇADA PARA 1930 Ouro	ORÇADA PARA 1930 Papel
105. Dita dos Arsenaes	Decretos ns. 5.118, de 19 de Outubro de 1872; 5.622, de 2 de Maio de 1874, e 7.745, de 12 de Setembro de 1890, L. 4 783, de 31 de Dezembro de 1923 [illegible]	…	[illegible]	…	[illegible]	…	[illegible]	…	[illegible]		[illegible]		[illegible]
106. Dita dos Institutos dos Surdos-Mudos e Benjamin Constant	Decretos ns. 4.046, de 19 de Dezembro de 1867, art. 11, e 5.435, de 15 de Outubro de 1878, art. 18, L. 4.783, de 31 de Dezembro de 1923 [illegible]		[illegible]		[illegible]		[illegible]		[illegible]		[illegible]		[illegible]
107. Dita dos Collegios Militares	Lei 4.783, de 31 de Dezembro de 1923, e D. n. 16.766, de 2 de Janeiro de 1925	…	…	…	925$000	…	…	…	925$000	…	5:000$000	…	1:000$000
108. Dita da Casa de Correcção	Decreto n. 678, de 6 de Julho de 1850, e L. n. 628, de 17 Setembro de 1851, art. 9º, n. 24; L. n. 652, de 23 de Novembro de 1899, e D. n. 3 647, de 23 de Abril de 1900, L. 4 783 de 31 de Dezembro de 1923, e D. n. 16.766, de 2 de Janeiro de 1925	…	4:230$150	…	42:060$140	…	19:734$500	…	22:008$263	…	42:000$000	…	22:000$000
109. Dita da Assistencia a Alienados	Lei n. 3 396, de 24 de Novembro de 1888, art. 10, e L. n. 126 A, de 21 de Novembro de 1892, art. 1º; D. n. 1.559, de 7 de Outubro de 1893; D. n. 2 467, de 19 de Fevereiro de 1897; D. n. 2 779, de 30 de Dezembro de 1897, e D. n. 3 238, de 29 de Março de 1899, L. 4 783, de 31 de Dezembro de 1923, e D. numero 16 766, de 2 de Janeiro de 1925	…	90:735$198	…	117:418$409	…	83:199$791	…	97:117$799	…	110:000$000	…	97:000$000
110. Renda dos Laboratorios Nacionaes de Analyses	Lei n. 489, de 15 de Dezembro de 1897, art. 2, n. 6; D. n. 3.770, de 28 de Dezembro de 1890, e L. n. 813, de 23 de Dezembro de 1901, art. 5º e Decreto n. 4 050, de 13 de Janeiro de 1920; Lei n. 4.783, de 31 de Dezembro de 1923, e Decreto n. 16.766, de 2 de Janeiro de 1925	…	286:201$297	…	251:300$851	…	277:949$072	…	271:817$073	…	266:500$000	…	271:800$000
111. Contribuição das companhias e emprezas de estradas de ferro, das companhias de seguros nacionaes e estrangeiras e outros	Lei n. 126 A, de 21 de Novembro de 1892, art. 1º; Lei n. 741, de 26 de Dezembro de 1900, art. 1º, n. 32; art. 1º, n. 34 da Lei n. 2 210, de 28 de Dezembro de 1909; art. 1º, n. 63 da Lei n. 2.321, de 30 de Dezembro de 1910 e art. 51 da Lei 2.749, de 31 de Dezembro de 1912 e art. 59 da Lei n. 2.841, de 31 de Dezembro de 1913, Lei 3.644, de 31 de Dezembro de 1918 e Lei n. 4.625, de 31 de Dezembro de 1922, art. 2º n. V; Lei n. 4.783, de 31 de Dezembro de 1923, e Decreto n. 16.766, de 2 de Janeiro de 1925		[illegible]		[illegible]		[illegible]		[illegible]		[illegible]		[illegible]
112. Dita dos nucleos coloniaes, fazendas modelo, campos de demonstração, postos zootechnicos, etc.	Lei n. 4.783, de 31 de Dezembro de 1923, e Decreto n. 16.766, de 2 de Janeiro de 1925	…	57:206$434	…	158:692$221	…	45.456$454	…	87:118$369	…	112:800$000	…	87.100$000
113. Dita do Deposito Publico.	Lei n. 3 979, de 31 de Dezembro de 1919; Lei n. 4 783, de 31 de Dezembro de 1923; e Decreto n. 16.766, de 2 de Janeiro de 1925	…	15$040	…	…	…	…	…	15:040	…	1:000$000	…	1:000$000
114. Dita do Serviço Medico Legal	Lei n. 3 979, de 31 de Dezembro de 1919; L. n. 4 783, de 31 de Dezembro de 1923 e D [illegible]										5:000$000	…	[illegible]
115. Dita da Policia Maritima	Lei n. 3.979, de 31 de Dezembro de 1919; Lei n. 4.783, de 31 de Dezembro de 1923 e Decreto n. 16.766, de 2 de Janeiro de 1925	…						…			2:000$000	…	[illegible]

1928		PARA 1929	ORÇADA PARA 1930	
	Papel	Papel	Ouro	Papel
.....	693:868$97	965:200$000	....	693:900$000
.....	255:212$2	50:000$000	....	50:000$000
.....	331:712$0	200:000$000	100:000$000	200:000$000
.....	67:424$	180:000$000	....	180:000$000
.....	18.109:21	20.535:220$000	....	19.629:300$000

TITULOS DAS RENDAS	LEGISLAÇÃO	ARRECADADA EM 1926		1927		1928		TERMO MÉDIO		VOTADA PARA 1929		[illegible]	
		Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel	[illegible]	[illegible]
	VII												
Fundo de Assistencia Hospitalar (Lei numero 4 984 de 31 de dezembro de 1925 rectificada pelo Decreto n. 4 991 de 16 de janeiro de 1926 e Lei n. 5 058 de 9 de novembro de 1926), addicional de 5 % nos impostos de consumo sobre bebidas.	Lei n. 5.127 de 31 de dezembro de 1926	.....	.....	.....	5.539:191$177	.....	6.211:453$551	.....	5.875:322$364	.....	[illegible]		6.758:300$000
	VI — FUNDO PARA A CONSTRUCÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM FEDERAES												
	[illegible]						[illegible]		[illegible]		[illegible]		30.000:000$000
	VII												
	Renda da Inspectoria de Vehiculos	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	1.000.000$000		[illegible]
	VIII — TAXA JUDICIARIA FEDERAL												
	Lei n. 5.44э, de 19 de janeiro de 1928	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	400:000$000		400:000$000
												8 951 500$000	[illegible]
	Total geral da Receita	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....		[illegible]	[illegible]

PITUL

DA EM		PARA 1929	ORÇADA PARA 1930	
Papel		Papel	Ouro	Papel
495:778$297	187	115.489:600$000	188.493:300$000	122.416:000$000
899:653$070	....	449.526:300$000	—	457.079:200$000
477:464$186		249.639:800$000	56:200$000	256.300:300$000
141:678$394		71.706:100$000	80:000$000	75.448:900$000
259:793$976	....	2.259:800$000	—	2.259:800$000
735:500$579	3	5.816:200$000	3.379:000$000	4.230:000$000
010:874$502	191	894.437:800$000	192.008:500$000	917.734:200$000
231:087$790	....	15.748:400$000	....	11.104:300$000
588:033$291		320.762:700$000	141:600$000	319.475:700$000
829:995$583	191	1.230.948:900$000	192.150:100$000	1.248.314:200$000
....	8	....	8.750:000$000	
829:995$583	182	1.230.948:900$000	183.400:100$000	1.248.314:200$000
239:271$712	2	62.134:500$000	6.760:100$000	43.283:900$000
869:884$975	....	11.654:400$000	—	14.786:100$000
....	13	....	8.851:500$000	
936:066$598	....	965:200$000	—	693:900$000
386:581$308	....	430:000$000	100:000$000	430:000$000
774:105$852	....	20.535:220$000	—	19.629:300$000
539:191$177	....	6.576:600$000	....	6.758:300$000
....	....	18.000:000$000	....	30.000:000$000
....	....	1.000:000$000	....	1.000:000$000
....	....	400:000$000	....	400:000$000
....	....	—	—	—
555:829$910	13	59.561:420$000	8.951:500$000	73.697:600$000
113:232$830		—	—	—
829:995$583	182	1.230.948:900$000	183.400:100$000	1.248.314:200$000
239:271$712	2	62.134:500$000	6.760:100$000	43.283:900$000
555:829$910	13	59.561:420$000	8.951:500$000	73.697:600$000
113:232$830		—	—	—
738:330$035	198	1.352.644:820$000	199.111:700$000	1.365.295:700$000

Verbas do orçamento para as quaes o Governo poderá abrir credito supplementar no exercicio de 1930, de accordo com as leis ns. 589, de 9 de setembro de 1850, 2.348, de 25 de agosto de 1873, 429, de 16 de dezembro de 1896, art. 8°, n. 1, art. 23 da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897, e lei n. 560, de 31 de dezembro de 1898, art. 54, n. 1

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Soccorros publicos.

Subsidios aos Deputados e Senadores — Pelo que for necessario durante as prorogações, sessões extraordinarias e devido ao preenchimento de vagas.

Secretaria do Senado e da Camara dos Deputados — Pelo serviço de publicação dos debates durante as prorogações e sessões extraordinarias do Congresso.

Ministerio das Relações Exteriores

Extraordinarias no exterior.

Ministerio da Marinha

Hospitaes — Pelos medicamentos e utensilios.

Classes inactivas — Pelo soldo de officiaes e praças.

Munições de bocca — Pelo sustento e dieta das guarnições dos navios da Armada.

Munições navaes — Pelos casos fortuitos e avaria, naufragios, alijamento de objectos ao mar e outros sinistros.

Frete — Para commissão de saque, passagens autorizadas por lei, fretes de volumes e ajudas de custo.

Eventuaes — Para tratamento de officiaes e praças em portos estrangeiros e em Estados onde não ha hospitaes e enfermarias e para despesas de enterramento e gratificações extraordinarias determinadas por lei.

Ministerio da Guerra

Serviço de Saude — Pelos medicamentos e utensilios a praças de pret.

Soldo, etapas e gratificações de praças — Pelas que occorrerem além da importancia consignada.

Classes inactivas — Pelas etapas das praças invalidas e soldo de officiaes e praças reformadas.

Ajudas de custo — Pelas que se abonarem aos officiaes que viajam em commissão de serviço.

Material — Diversas despesas pelo transporte de tropas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Garantia de juros de estradas de ferro e portos — Pelo que exceder ao decretado.

Ministerio da Fazenda

Juros e amortizacão e mais despesas da divida externa.

Juros da divida interna fundada — Pelos que occorrerem no caso de se fundar parte da divida fluctuante ou de se fazerem operações de credito.

Juros e amortizações dos emprestimos internos.

Juros da divida inscripta, etc. — Pelos reclamados além do algarismo orçado.

Inactivos e pensionistas — Pelas aposentadorias, pensões, meio soldo, montepio e funeral, quando a consignação não for sufficiente.

Caixa de Amortização — Pela assignatura de notas.

Recebedoria — Pelas percentagens aos empregados quando as consignações não forem sufficientes.

Alfandegas — Pelas percentagens aos empregados, quando as condições excederem ao credito votado.

Mesas de rendas e collectorias — Pelas percentagens aos empregados, quando não bastar o credito votado.

Fiscalização e mais despesas de impostos de consumo, de transporte e de sello — Pelas percentagens, diarias, passagens e transportes.

Ajudas de custo — Pelas que forem reclamadas alem da quantia orçada.

Juros diversos — Pelas importancias que forem precisas alem das consignadas.

Commissões e corretagens — Pelo que for necessario além da somma concedida.

Exercicios findos — Pelas aposentadorias, pensões, ordenados, soldos e outros vencimentos marcados em lei e outras despesas, nos casos do art. 11 da lei n. 3.230 de 3 de setembro de 1884.

Reposições e restituições — Pelos pagamentos reclamados, quando a importancia delles exceder á consignação.

…CICIO DE 1928

…APPLICAÇÃO …IAL	TOTAL		TOTAL GERAL
PAPEL	OURO	PAPEL	CONVERTIDO O OURO A PAPEL
65:359$806	—	908:549$164	908:549$464
11.854:166$765	77.869:435$150	93.749:333$741	449.379:044$071
6:859$568	—	9.242:037$199	9.242:037$199
134:587$120	—	1.277:689$129	1.277:689$129
187:364$999	1.033:111$535	7.279:918$563	11.998:138$943
92:037$665	258:986$145	5.053:571$381	6.236:361$105
1.021:292$901	5.670:005$835	36.339:918$099	62.234:834$748
240:961$861	638:425$061	7.110:912$813	10.026:600$067
427:532$337	13:070$084	38.797:268$447	38.856:959$521
13.654:727$442	73.961:195$269	370.846:669$940	708.627:448$733
751:566$779	1.477:545$321	21.968:292$813	28.716:242$294
360:609$334	1.301:506$711	11.371:673$111	17.315:654$260
2.871:054$111	11.452:329$664	73.202:854$916	125.505:644$491
2.250:246$774	46:927$036	61.632:141$117	61.846:456$890
14:607$645	56$325	1.097:175$443	1.097:432$679
158:778$437	396:129$497	3.433:128$995	5.242:252$408
62.847:204$507	198.858:683$631	1.308.324:926$881	2.216.512:535$023
—	—	—	—
62.847:204$507	198.858:683$631	1.308.324:926$881	2.216.512:535$023

RENDA ARRECADADA PELAS REPARTIÇÕES FISCAES NO EXERCICIO DE 1928

REPARTIÇÕES	RENDA ORDINARIA		RENDA EXTRAORDINARIA		RENDA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL		TOTAL		TOTAL GERAL
	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	CONVERTIDO O OURO A PAPEL
1. Imprensa Nacional	—	837:108$414	—	6:081$244	—	65:359$806	—	908:549$164	908:549$464
2. Alfandega do Rio de Janeiro	77.869:435$150	81.838:458$575	—	56:708$401	—	11.854:166$765	77.869:435$150	93.749:333$741	449.379:044$071
3. Casa da Moeda	—	68:054$518	—	9.167:123$113	—	6:859$508	—	9.242:037$199	9.242:037$199
4. Pagadoria da Marinha	—	271:900$362	—	871:201$647	—	134:587$120	—	1.277:689$129	1.277:689$129
5. » » Guerra	—	551:532$946	—	1.403:260$660	—	346:356$055	—	2.301:149$661	2.301:149$661
6. Estrada de Ferro Central do Brasil	—	160.477.095$645	—	587:234$712	—	13.731:853$941	—	174.796:184$298	174.796:184$298
7. » » » Theresopolis	—	802:635$034	—	539$000	—	90:598$757	—	893:772$791	893:772$791
8. Caixa de Amortização	—	4:971$864	—	8:409$061	—	591$123	—	13:972$048	13:972$048
9. Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes	—	674:061$663	—	27:082$610	—	54:736$789	—	755.881$062	755:881$062
10. 1ª Pagadoria do Thesouro	—	700:673$142	—	797:410$676	—	52:244$630	—	1.550:328$448	1.550:328$448
11. 2ª » » »	—	17:945$715	—	109:623$747	—	834:721$594	—	962:291$056	962:291$056
12. Recebedoria do Districto Federal	—	184.184:829$882	—	20.702:481$165	—	7.721:104$507	—	212.608:415$554	212.608:415$554
13. Repartição Geral dos Correios	—	11.706:385$104	—	177:746$581	—	38:084$852	—	11.922:216$537	11.922:216$537
14. » » » Telegraphos	30:182$073	4.279:789$439	109:817$597	116:359$724	—	12:103$947	139:999$670	4.408:253$110	5.047:631$603
15. Thesouraria Geral do Thesouro	8$000	12.035:527$783	1.049:250$072	4.683:367$210	—	2.096:295$884	1.049:258$072	18.815:190$877	23.607:152$492
16. [illegible]as e Esgotos	—	812:936$424	—	23:320$275	—	142:805$926	—	979:062$625	979:062$625
17. Contadoria Central da Republica	—	584:026$697	957:563$260	18.232:679$721	—	$740	957:563$260	18.816:707$158	23.189:898$566
18. Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda	—	16.561:126$047	—	—	—	336:865$498	—	16.897:991$545	16.897:991$545
19. » do Thesouro em Londres	3.684:559$539	—	487:217$608	—	4.915:261$019	—	9.087:038$166	—	41.500:503$304
20. » Fiscal no Amazonas	931:873$475	6.888:445$165	—	59:212$685	—	178:124$049	931:873$475	7.125:781$899	11.381:648$059
21. » » » Pará	2.426:052$635	13.506:609$022	—	146:552$358	$825	294:581$477	2.426:053$460	13.947:742$857	25.027:529$009
22. » » » Maranhão	702:936$459	6.148:675$915	—	45:506$448	1$500	186:207$284	702:937$959	6.380:389$647	9.590:707$306
23. » » » Piauhy	201:321$378	2.601:678$637	—	36:547$350	—	82:062$048	201:321$378	2.720:288$035	3.639:722$768
24. » » » Ceará	1.302:186$791	16.815:150$599	—	189:561$119	162$423	883:093$529	1.302:313$214	17.887:805$247	23.835:469$695
25. » » » Rio Grande do Norte	470:527$295	4.541:571$942	—	46:744$674	1$050	275:887$153	470:528$345	4.864:203$769	7.013:106$721
26. » » na Parahyba	745:561$678	5.428:581$049	—	45:754$323	—	249:351$992	745:561$678	5.723:687$364	9.128:667$548
27. » » em Pernambuco	6.725:511$321	39.318:297$713	—	176:399$221	—	1.147:779$188	6.725:511$321	40.642:476$122	71.357:886$325
28. » » » Alagôas	1.033:110$539	7.048:134$691	—	44:418$873	$996	187:364$999	1.033:111$535	7.279:918$563	11.998:138$943
29. » » » Sergipe	258:986$145	4.922:797$576	—	38:736$140	—	92:037$665	258:986$145	5.053:571$381	6.236:361$105
30. » » na Bahia	5.669:732$168	35.067:794$519	—	250:830$679	273$667	1.021:292$901	5.670:005$835	36.339:918$099	62.234:834$748
31. » » no Espirito Santo	638:424$671	6.830:330$984	—	39:619$968	$390	240:961$861	638:425$061	7.110:912$813	10.026:600$067
32. » » » Rio de Janeiro	13:070$084	38.302:804$414	—	66:931$696	..	427:532$337	13:070$084	38.797:268$447	38.856:959$521
33. » » em São Paulo	73.961:185$383	356.290:610$280	—	901:332$218	9$886	13.654:727$442	73.961:195$269	370.846:669$940	708.627:448$733
34. » » no Paraná	1.403:444$359	20.793:856$407	—	422:869$o27	74:100$962	751:586$779	1.477:545$321	21.968:292$813	28.716:242$294
35. » » em Santa Catharina	1.301:488$931	10.893:766$615	—	117:297$162	17$780	360:609$334	1.301:506$711	11.371:673$111	17.315:654$260
36. » » no Rio Grande do Sul	11.448:833$617	69.135:269$700	—	1.196:531$105	3:495$047	2.871:054$111	11.452:329$664	73.202:854$916	125.505:644$491
37. » » em Minas Geraes	46:915$592	58.918:120$203	—	463:774$140	11$444	2.250:246$774	46:927$036	61.632:141$117	61.846:456$890
38. » » » Goyaz	56$325	1.066:791$455	—	15:776$343	—	14.607$645	56$325	1.097:175$443	1.097:432$679
39. » » » Matto Grosso	394:756$502	3.232:679$067	—	41:671$491	1:372$995	158:778$437	396:129$497	3.433:128$995	5.242:252$408
Total	191.260:160$110	1.184.161:025$207	2.603:848$537	61.316:697$167	4.994:674$984	62.847:204$507	198.858:683$631	1.308 324:926$881	2.216.512:535$023
A deduzir: Quota de 5 °/o, ouro, da Renda Ordinaria para o Fundo de Garantia do Papel-Moeda	— 8.692:507$910	—	—	—	+ 8.692:507$910	—	—	—	—
	182.567:652$200	1.184.161:025:207	2.603:848$537	61.316:697$167	13.687:182$894	62.847:204$507	198.858:683$631	1.308.324.926$881	2.216.512:535$023

MINISTERIO DA JUSTIÇA

Creditos addicionaes abertos e revigorados no exercicio de 1928

DECRETOS	ESPECIAES		EXTRAORDINARIOS	SUPPLEMENTARES
	Ouro	Papel	Papel	Papel
Decreto n. 18.054, de 9 de janeiro de 1928: Para pagamento de gratificações aos escrivães encarregados do serviço do Jury no Territorio do Acre...	....	11:000$000		
Decreto n. 18.078, de 23 de janeiro de 1928: Para pagamento das etapas ou diarias de alimentação, inclusive ao pessoal das embarcações da Saúde Publica da Capital Federal...	....	224:289$500		
Decreto n. 18.083, de 27 de janeiro de 1928: Para pagamento ao Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro.....................	....	10:640$400		
Decreto n. 18 084, de 27 de janeiro de 1928: Para pagamento de differença de accrescimo de vencimentos ao Desembargador da Côrte de Appellação do Districto Federal Francisco Cesario Alvim................	....	2:643$225		
Decreto n. 18.089, de 31 de janeiro de 1928: Para pagamento de addicionaes de 10 e 15 °/o aos sargentos e musicos de classe do Corpo de Bombeiros do Districto Federal....	....	180:163$450		
Decreto n. 18.090, de 31 de janeiro de 1928: Para pagamento de ajudas de custo aos segundos tenentes do Corpo de Bombeiros do Districto Federal Guilherme da Silva Lara, João Martins e Carlos Vairo..	....	3:000$000		
Decreto n. 18.091, de 6 de fevereiro de 1928: Para pagamento da differença dos vencimentos dos funccionarios, de que tratam os decretos ns. 5.427 e 5.449, e dos que lhes são equiparados......................	....	1.755:242$431		
Decreto n. 18.101, de 10 de fevereiro de 1928: Para liquidação de despesas de diversos exercicios findos, por conta da verba 6......................	....	173:213$726		
Decreto n. 18.102, de 13 de fevereiro de 1928: Para reforçar a verba n. 16, do art. 2º, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1923........................	....	704:253$093		
Decreto n. 18.103, de 13 de fevereiro de 1928: Para pagamento a Luciano Passerine, pelos serviços prestados á Inspectoria e Prophylaxia da Tuberculose, a cargo do Departamento Nacional de Saúde Publica em 1923.............	....	7:000$000		
Decreto n. 18.104, de 13 de fevereiro de 1928: Para pagamento de despesas do Collegio Pedro II e das Faculdades de Medicina da Bahia e do Rio de Janeiro e de accrescimos de vencimentos da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro..	....	2.366:628$071		
Decreto n. 18.105, de 13 de fevereiro de 1928: Para pagamento de gratificações addicionaes e				

DECRETOS	ESPECIAES		EXTRAORDINARIOS	SUPPLEMENTARES
	Ouro	Papel	Papel	Papel
vencimentos a funccionarios da Secretaria do Senado Federal e Camara dos Deputados	....	45:996$293		
Decreto n. 18.106, de 13 de fevereiro de 1928: Para pagamento, em virtude de sentença judiciaria, a D. Joanna Perpetua Neves Gonzaga..............	....	1:129$300		
Decreto n. 18.107, de 13 de fevereiro de 1928: Para pagamento da pensão concedida a D. Catharina Costa de Oliveira Antunes..........................	....	2:970$970		
Decreto n. 18.108, de 13 de fevereiro de 1928: Para pagamento ao bacharel Francisco Gouvêa Nobrega, a dois serventes do Tribunal do Jury do Districto Federal e a um official de justiça da 2ª Vara de Orphãos do Districto Federal............	....	2:254$800		
Decreto n. 18 117, de 27 de fevereiro de 1928: Para pagamento de accrescimo de vencimentos aos Juizes Federaes Trajano Americo Caldas e Antonio Francisco Leite Pindahyba...	....	4:885$238		
Decreto n. 18.135, de 3 de março de 1928: Para pagamento da remuneração concedida á viuva e herdeiros do fallecido Desembargador Edmundo de Almeida Rego..	....	40:000$000		
Decreto n. 18.136, de 3 de março de 1928: Para pagamento a José Joaquim Gonçalves de vencimentos que lhe competem como commissario de Policia, em virtude de sentença judiciaria......................	....	5:353$333		
Decreto n. 18.150, de 12 de março de 1928: Para pagamento de vencimentos ao antigo archivista da Assistencia á Alienados Gabriel Cerqueira de Carvalho....................	....	4:480$000		
Decreto n. 18.151, de 12 de março de 1928: Para pagamento ao guarda civil de 1ª classe da Policia do Districto Federal João da Silva Milanez, da pensão que lhe foi concedida.....	....	1:824$193		
Decreto n. 18.152, de 12 de março de 1928: Para pagamento de vencimentos a varios funccionarios do Departamento Nacional de Saúde Publica......	....	16:208$612		
Decreto n.18.153, de 12 de março de 1928: Para as despesas com a educação e instrucção da menor Cordelia, filha do ex-Presidente da Camara dos Deputados, Dr. Astolpho Dutra Nicacio..................	....	3:750$000		
Decreto n.18.154, de 12 de março de 1928: Para pagamento das despesas da Casa Ruy Barbosa	....	250:000$000		
Decreto n.18.175, de 26 de março de 1928: Para pagamento da pensão ao guarda civil José Nunes Pacheco	....	11:932$000		
Decreto n. 18.184, de 2 de abril de 1928: Para pagamento de differença de accrescimo de vencimentos ao Juiz Federal na secção do Espirito Santo Dr. José Tavares Bastos......	....	1:309$354		

DECRETOS	ESPECIAES		EXTRAORDINARIOS	SUPPLEMENTARES
	Ouro	Papel	Papel	Papel
Decreto n. 18.195, de 9 de abril de 1928: Para pagamento de accrescimo de vencimentos ao Juiz Federal, na secção do Rio Grande do Sul, bacharel Luiz José de Sampaio..............	....	2:358$064		
Decreto n. 18.196, de 9 de abril de 1928: Para pagamento do accrescimo de vencimentos aos Juizes Federaes nos Estados de S. Paulo e Ceará e aos substitutos dos Juizes Federaes dos Estados do Ceará e Goyaz....................	....	8:940$574		
Decreto n. 18.197, de 9 de abril de 1928: Para pagamento a D. Maria Olympia Alves, viuva do guarda civil José Maria Alves..................	....	6:856$451		
Decreto n. 18.198, de 9 de abril de 1928: Para acquisição da bibliotheca que pertenceu ao Dr. José Lopes da Silva Trovão......................	....	20:000$000		
Decreto n. 18.199, de 9 de abril de 1928: Para pagamento de differença de accrescimo de vencimentos do Juiz substituto Federal, na secção do Rio Grande do Norte, bacharel Celestino Carlos Wanderley....	....	1:848$234		
Decreto n. 18.211, de 23 de abril de 1928: Para pagamento, no corrente exercicio, de importancias não incluidas na demonstração annexa ao decreto n. 18.091, de 6 de fevereiro de 1928......................	....	66:725$803		
Decreto n. 18.227, de 30 de abril de 1928: Para pagamento de vencimentos ao guarda sanitario da Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, Salustiano da Costa Pereira..	....	1:374$193		
Decreto n. 18.228, de 30 de abril de 1928: Para pagamento de vencimentos devidos ao doutor Newton Augusto Rodrigues de Campos.............	....	2:787$096		
Decreto n. 18.235, de 4 de maio de 1928: Para pagamento, no corrente exercicio, da differença de vencimentos ao Juiz Federal, seu substituto e escrivães, na secção do Estado da Bahia.....................	....	16:485$987		
Decreto n. 18.265, de 4 de junho de 1928: Para pagamento dos vencimentos do corrente anno de um guarda e seis serventes do Museu Historico Nacional......................	....	26:487$764		
Decreto n. 18.266, de 4 de junho de 1928: Para medidas preventivas e de combate a surtos epidemicos no Districto Federal e nos Estados.........	....	....	2.000:000$000	
Decreto n. 18.313, de 16 de julho de 1928: Para pagamento de accrescimo de vencimentos a desembargadores em disponibilidade da Côrte de Appellação......................	....	120:321$918		
Decreto n. 18.318, de 23 de julho de 1928: Para liquidação de dividas contrahidas pelo mesmo Ministerio além dos creditos				

DECRETOS	ESPECIAES		EXTRAORDINARIOS	SUPPLEMENTARES
	Ouro	Papel	Papel	Papel
votados para o exercicio de 1924	....	14:382$933		
Decreto n. 18.326, de 30 de julho de 1928: Para liquidação de compromissos assumidos pelo Collegio Pedro II e despesas effectuadas do Departamento Nacional de Ensino	....	936:293$649		
Decreto n. 18.327, de 30 de julho de 1928: Para pagamento da differença de vencimentos ao pessoal subalterno do Departamento Nacional de Saúde Publica	....	451:076$850		
Decreto n. 18.328, de 30 de julho de 1928: Para pagamento de despesas com as obras do edificio do Supremo Tribunal Federal	....	373:938$600		
Decreto n. 18.329, de 30 de julho de 1928: Para pagamento ao bacharel Alexandre Soares de Mello da gratificação addicional de 40 °/o sobre os vencimentos do cargo de director de secção da Secretaria do mesmo Ministerio	....	34:438$709		
Decreto n. 18.335, de 8 de agosto de 1928: Para attender ás despesas resultantes de urgentes medidas preventivas e de combate a surtos epidemicos no Districto Federal e nos Estados	....	....	4.000:000$000	
Decreto n 18.369, de 27 de agosto de 1928: Para pagamento da differença da gratificação do decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, aos motoristas do Departamento Nacional de Saúde Publica	....	37:300$000		
Decreto n. 18.391, de 17 de setembro de 1928: Para pagamento ás praças do destacamento policial do Acre dos seus vencimentos no 2º semestre de 1925	....	62:286$000		
Decreto n. 18.400, de 24 de setembro de 1928: Para pagamento da differença de accrescimo de vencimentos ao Juiz Federal na secção de Sergipe Dr. Francisco Carneiro Nobrega de Lacerda	....	1:303$754		
Decreto n. 18.401, de 24 de setembro de 1928: Para pagamento da differença de gratificação addicional ao tachygrapho de 1ª classe do Senado Federal Mario Pollo	....	540$000		
Decreto n. 18.414, de 28 de setembro de 1928: Para liquidação de despesa das medidas em prol da manutenção da ordem e segurança publicas, de movimentos subversivos occorridos no territorio da Republica	....	....	1.000:000$000	
Decreto n. 18.419, de 8 de outubro de 1928: Para occorrer á liquidação de contas do Supremo Tribunal Federal	....	24:384$331		
Decreto n. 18.446, de 29 de outubro de 1928: Para attender ás despesas por occasião do centenario natalicio do marechal Deodoro da Fonseca	....	50:000$000		

DECRETOS	ESPECIAES		EXTRAORDINARIOS	SUPPLEMENTARES
	Ouro	Papel	Papel	Papel
Decreto n. 18 447, de 29 de outubro de 1928: Para attender ás despesas excedentes de creditos, votados na lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927.......	....	1.045:000$000		
Decreto n. 18.469, de 5 de novembro de 1928: Supplementar ás verbas 5ª, 7ª, 6ª e 8ª.......	....	....	....	3.175:000$000
Decreto n. 18.481, de 12 de novembro de 1928: Para pagamento de pensão ao guarda civil Adelino Domingos de Figueiredo....	....	2:760$000		
Decreto n. 18.482, de 12 de novembro de 1928: Para pagamento de differença de accrescimo de vencimentos a desembargadores da Côrte de Appellação e juizes federaes........	....	5:063$034		
Decreto n. 18.483, de 12 de novembro de 1928: Para pagamento de ajuda de custo ao 2º Tenente do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, Deodoro Duque Estrada......	....	1:000$000		
Decreto n. 18.486, de 14 de novembro de 1928: Para supplementar ás verbas 5ª, 6ª, 7ª e 8ª	....	....	....	138:276$334
Decreto n. 18.494, de 19 de novembro de 1928: Para pagamento de differença de vencimentos ao desembargador da Côrte de Appellação do Districto Federal, Luiz Guedes de Moraes Sarmento............	....	680$000		
Decreto n. 18.495, de 19 de novembro de 1928: Para pagamento de accrescimo de vencimentos ao commissario de 2ª classe e officiaes de justiça da Policia Civil do Districto Federal....................	....	618:592$500		
Decreto n. 18 496, de 19 de novembro de 1928: Supplementar á verba 9ª..................	....	....	....	30:000$000
Decreto n. 18.512, de 26 de novembro de 1928: Para pagamento de despesas do Hospital de N. S. das Dôres de Cascadura, a partir de 1919.........	....	264:462$315		
Decreto n. 18 519, de 3 de dezembro de 1928: Para pagamento de pensão a D. Zena da Silva Fernandes...........	....	3:423$652		
Decreto n. 18.520, de 3 de dezembro de 1928: Para pagamento de ajuda de custo ao 2º Tenente do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, Hugo Krause.....................	....	1:000$000		
Decreto n. 18.521, de 3 de dezembro de 1928: Para attender ás despesas de urgentes medidas preventivas e de combate a surtos epidemicos no Districto Federal e nos Estados........	....	....	2.000:000$000	
Decreto n. 18.528, de 10 de dezembro de 1928: Para pagamento da gratificação para fardamento a que fez jus o pessoal das embarcações da Saude Publica, da Capital Federal, de 1913 a 1927 inclusive.	....	273:382$530		
Decreto n. 18.529, de 10 de dezembro de 1928: Para supplementação das verbas 5ª, 6ª, 7ª e 8ª......................	....	....	....	2.795:000$000

6

DECRETOS	ESPECIAES		EXTRAORDINARIOS	SUPPLEMENTARES
	Ouro	Papel	Papel	Papel
Decreto n. 18.530, de 10 de dezembro de 1928: Para attender ás despesas resultantes de urgentes medidas preventivas e de combate a surtos epidemicos no Districto Federal e nos Estados..................	....	....	1.000:000$000	
Decreto n. 18.537, de 17 de dezembro de 1928: Para auxiliar a acquisição do monumento a ser erigido á memoria de José de Alencar, em Fortaleza..................	....	50:000$000		
Decreto n. 18.541, de 24 de dezembro de 1928: Para pagamento das diarias devidas ao machinista da Sub-Inspectoria dos Portos do Estado do Piauhy, durante o anno de 1927..................	....	3:735$000		
CREDITOS TRANSFERIDOS PARA 1928				
Decreto n. 17.449, de 30 de setembro de 1926: Revigorado para os exercicios de 1928 e 1929 pelo decreto legislativo n. 5.376, de 12 de dezembro de 1927..................	....	200:000$000		
Decreto n. 17.734, de 21 de março de 1927: Para pagamento da gratificação creada pela lei n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, aos funccionarios da Secretaria da Policia do Districto Federal, da Inspectoria de Segurança Publica e Investigação do Gabinete de Identificação e Estatistica Criminal e aos Commissarios de 1ª e 2ª classes..................	....	130:933$115		
Decreto n. 17.735, de 21 de março de 1927: Destinado á liquidação da divida contrahida pelo Fluminense Foot-Ball Club para realização dos jogos e festejos athleticos e esportivos do programma official das festas commemorativas do Centenario da Independencia do Brasil..................	....	2:954$720		
Decreto n. 17.736, de 21 de março de 1927: Para pagamento de augmento de gratificação ao Secretario da Bibliotheca Nacional..................	....	1:000$000		
Decreto n. 17.744, de 28 de março de 1927: Para occorrer ás despesas com a erecção de uma estatua ao General Pinheiro Machado..................	....	162:500$000		
Decreto n. 17.783, de 2 de maio de 1927: Para occorrer ao pagamento de vencimentos dos novos cargos creados no Serviço de Enfermeiras Dona Anna Nery, a cargo do Departamento Nacional de Saude Publica..................	....	9:076$284		
Decreto n. 17.784, de 2 de maio de 1927: Para pagamento de gratificação creada pelo decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, a varios funccionarios do Departamento Nacional de Saúde Publica..................	....	4:869$653		

DECRETOS	ESPECIAES		EXTRAORDINARIOS	SUPPLEMENTARES
	Ouro	Papel	Papel	Papel
Decreto n. 17.804, de 23 de maio de 1927: Para attender, no corrente anno ao pagamento de augmento de vencimentos aos officiaes-aspirantes, sargentos e musicos de classe da Policia Militar do Districto Federal	....	28:203$431		
Decreto n. 17.815, de 30 de maio de 1927: Para pagamento de vencimentos devidos a varios funccionarios do Departamento Nacional de Saude Publica	....	1:908$824		
Decreto n. 17.844, de 27 de junho de 1927: Para attender ao pagamento, durante o corrente anno, da differença de vencimentos que compete ao revisor da Bibliotheca Nacional	....	393$416		
Decreto n. 17.845 de 27 de junho de 1927: Para pagamento, em 1927, de vencimentos e augmento de vencimentos ao pessoal da Assistencia a Psychopathas	....	257:569$601		
Decreto n. 17.902, de 5 de setembro de 1927: Para attender ao pagamento dos vencimentos dos guardas sanitarios desta Capital, da Directoria da Defesa Sanitaria, Maritima e Fluvial	....	11:830$000		
Decreto n. 17.925, de 23 de setembro de 1927: Para occorrer ao pagamento de despesas feitas por conta de diversas verbas do orçamento da despesa vigente no exercicio de 1925	....	16:754$278		
Decreto n. 17.926, de 26 de setembro de 1927: Para pagamento de diarias aos officiaes e aspirantes, de ajudas de custo aos sargentos e diligencias e um reforço addicional aos sargentos da Policia Militar do Districto Federal	....	34:967$186		
Decreto n. 17.927, de 26 de setembro de 1927: Para pagamento dos vencimentos aos sub-inspectores Sanitarios do Departamento Nacional de Saude Publica, em virtude de sentença judiciaria	....	5:391$682		
Decreto n. 17.932, de 26 de setembro de 1927: Para pagamento, até 31 de dezembro de 1926, do accrescimo de vencimentos a desembargadores da Côrte de Appellação	....	4:030$000		
Decreto n. 17.934, de 10 de outubro de 1927: Para pagamento da pensão concedida ao guarda civil de 1ª classe, Adelino Domingos de Figueiredo	....	2:760$000		
Decreto n. 17.950, de 17 de outubro de 1927: Para pagamento de differença de vencimentos aos musicos do Corpo de Bombeiros do Districto Federal	....	611$782		
Decreto n. 17,959, de 24 de outubro de 1927: Para pagamento de differença de vencimentos aos musicos da Policia Militar do Districto Federal	....	5:879$618		

DECRETOS	ESPECIAES		EXTRAORDINARIOS	SUPPLEMENTARES
	Ouro	Papel	Papel	Papel
Decreto n. 17.960, de 24 de outubro de 1927: Para pagamento de accrescimo de vencimentos ao pessoal do Ambulatorio Rivadavia Corrêa	....	1:696$462		
Decreto n. 17.962, de 25 de outubro de 1927: Para pagamento de accrescimo de vencimentos aos juizes federaes	....	5:77[illegible]$493		
Decreto n. 17.963, de 31 de outubro de 1927: Para attender ao pagamento de augmento de vencimentos, deste anno, a que tem direito o pessoal da Guarda Civil e da Inspectoria de Vehiculos da Policia do Districto Federal	....	64:613$435		
Decreto n. 17.982, de 14 de novembro de 1927: Para occorrer ao pagamento de accrescimos de vencimentos a dois directores geraes e tres directores de secção da Secretaria de Estado	....	3:672$000		
Decreto n. 18.006, de 5 de dezembro de 1927: Para attender ao pagamento de vencimentos, no corrente anno, a dois medicos do Instituto Medico-Legal	....	696$775		
Decreto n. 18.007, de 5 de dezembro de 1927: Para pagamento da pensão concedida á viuva do guarda civil Antonio da Silva Caravana	....	2:160$000		
Decreto n. 18.008, de 5 de dezembro de 1927: Para pagamento das diarias de alimentação aos mestres, machinistas e motoristas da Inspectoria da Policia Maritima, no periodo de 1º de janeiro de 1919 a 31 de dezembro de 1927	....	333$300		
Decreto n. 18.017, de 12 de dezembro de 1927: Para liquidação de despesas que excederam ás respectivas verbas orçamentarias do exercicio de 1924 e para occorrer ao pagamento de diversas despesas do mesmo Ministerio, correspondentes aos annos de 1921 a 1925	....	1.606:281$477		
Decreto n. 18.018, de 12 de dezembro de 1927: Para as despesas com a commemoração do Centenario da Fundação dos Cursos juridicos no Brasil	....	146:151$180		
Decreto n. 18.019, de 12 de dezembro de 1927: Para pagamento de accrescimos de vencimentos a desembargadores da Côrte de Appellação	....	30:055$053		
Decreto n. 18.031, de 19 de dezembro de 1927: Para pagamento de vencimentos a aspirantes da Policia Militar do Districto Federal	....	5:110$000		
Decreto n. 18.063, de 16 de janeiro de 1923: Para pagamento no exercicio de 1927 do augmento de vencimentos do pessoal das Officinas Graphicas e de Encadernação da Bibliotheca Nacional	....	3:741$585		

DECRETOS	ESPECIAES		EXTRAORDINARIOS	SUPPLEMENTARES
	Ouro	Papel	Papel	Papel
Decreto n. 17.701, de 21 de fevereiro de 1927: Reforço de diversas verbas referentes ao exercicio de 1925...............	....	254:676$606		
Decreto n. 17 716, de 7 de março de 1927: Para alimentação do pessoal das embarcações da Saude Publica................	....	13:773$407		
	—	13.379:767$346	10.000:000$000	6.138:276$334

MINISTERIO DO EXTERIOR

Creditos addicionaes abertos e revigorados no exercicio de 1928

DECRETOS	ESPECIAES	
	Ouro	Papel
Decreto n. 18.138 de 3 de março de 1928: Para pagamento á Secretaria Sanitaria Internacional Americana de Washington..................	33:164$461	
Decreto n. 18.234, de 8 de maio de 1928: Para pagamento de vencimentos de disponibilidade do Consul Geral José Pinto de Souza Dantas, dos annos de 1924 e 1925..........	....	65:645$161
Decreto n. 18.251 de 22 de maio de 1928: Para pagamento ao Lloyd Brasileiro de despesa de transporte da Embaixada Especial do Brasil aos festejos da Independencia do Uruguay..........	....	340:000$000
Decreto n. 18.274, de 12 de junho de 1928: Para pagamento das despesas decorrentes do decreto n. 5.423, do corrente anno..........	87:955$555	
Decreto n. 18.372, de 23 de agosto de 1928: Para attender ás despesas com o repatriamento dos restos mortaes dos membros da divisão naval em operações de guerra em 1917 e 1918 e com a construcção do mausoléu para abrigo do ossuario destinado á guarda dos mesmos despojos..........	....	200:000$000
Decreto n. 18.407, de 25 de setembro de 1928: Para organização e installação dos Archivos, Bibliotheca e Mappotheca do Ministerio do Exterior..........	100:000$000	2.500:000$000
SALDOS TRANSFERIDOS PARA 1928		
Decreto n. 17.884, de 17 de agosto de 1927: Para pagamento á Secretaria Sanitaria Internacional Americana em Washington..............	33:164$461	
Total..........	254:284$477	3.105:645$161

MINISTERIO DA MARINHA

Creditos addicionaes abertos e revigorados no exercicio de 1928

DECRETOS	ESPECIES	
	Ouro	Papel
Decreto n. 18.048, de 25 de janeiro de 1928: Para pagamento dos terrenos contiguos da Enfermaria de Copacabana	....	75:480$000
Decreto n. 18.0[illegible]2, de 19 de janeiro de 1928: Para pagamento da differença de vencimentos ao vice-almirante graduado, engenheiro machinista, reformado, Gustavo M. Coelho	....	8:562$144
Decreto n. 18.091, de 6 de fevereiro de 1928: Para pagamento da differença de vencimentos dos funccionarios de que tratam os decretos ns. 5.427 e 5.449 e aos que lhes são equiparados	....	78:748$389
Decreto n. 18.162, de 15 de março de 1928: Para pagamento a docente da Escola Naval	....	24:769$756
Decreto n. 18.165, de 22 de março de 1928: Para pagamento da differença de vencimentos a um 1º tenente reformado da Armada	....	4:115$457
Decreto n. 18.166, de 22 de março de 1928: Para pagamento das despesas com as obras do Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras durante o anno de 1928	....	21.000:000$000
Decreto n. 18.1[illegible]9, de 29 de março de 1928: Para pagamento a officiaes reformados da Armada, de differença de quotas	....	115:681$433
Decreto n. 18.193, de 5 de abril de 1928: Para pagamento da melhoria de reforma a varios officiaes da Armada	....	36:923$150
Decreto n. 18.209, de 7 de junho de 1928: Para pagamento de vencimentos a um fiel civil do Deposito Naval do Rio de Janeiro	....	2:162$000
Decreto n. 18.270, de 7 de junho de 1928 Para pagamento á Sociedade Portugueza Beneficente do Amazonas	....	15:546$000
Decreto n. 18.383, de 6 de setembro de 1928: Para pagamento de vencimentos a um lente cathedratico da Escola Naval	....	69:600$000
Decretos n. 18.452, de 18 de outubro de 1928: Para pagamento a funccionarios da extincta Directoria de Contabilidade e da do Expediente do Ministerio da Marinha	....	33:332$987
Decreto n. 18 455, de 1 de novembro de 1928: Para pagamento ao Capitão-Tenente patrão-mór, graduado, reformado, Eloy José Dias Machado	....	2:108$948
Decreto n. 18.506, de 22 de novembro de 1928: Para pagamento ao Primeiro-Tenente, patrão-mór, reformado, José Joviano Freire	....	6:559$968
Decreto n. 18.507, de 22 de novembro de 1928: Para pagamento ao Capitão-Tenente, patrão-mór, graduado, Theophilo Antonio da Silva.	....	1:794$983
CREDITOS TRANSFERIDOS PARA 1928		
Decreto n. 17.887, de 18 de agosto de 1927: Para attender ao pagamento da differença de vencimentos relativa ao anno de 1924, a que tem direito os almirantes reformados, ministros do Supremo Tribunal Militar	....	2:800$000
Decreto n. 18.001, de 1 de dezembro de 1927: Para occorrer ás despeses com a representação do Brasil nos festejos commemorativos do sesquicentenario da independencia dos Estados Unidos da America do Norte	200:000$000	
Decreto n. 18.024, de 15 de dezembro de 1927: Para attender ás despesas decorrentes da lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927	100:111$183	
Total	300:111$183	21.478:185$251

MINISTERIO DA GUERRA

Creditos addicionaes abertos e revigorados no exercicio de 1928

DECRETOS	ESPECIAES		EXTRAORDINARIOS
	Ouro	Papel	Papel
Decreto n. 18.047, de 5 de janeiro de 1928 — Para pagamento de diarias que competem aos sargentos do quadro de instructores, Affonso Solano de Oliveira e outros..........	....	10:950$000	
Decreto n. 18.059, de 12 de janeiro de 1928 — Para pagamento de vencimentos a officiaes e aspirantes do Exercito, 2ª linha, que fizeram estagio..........................	....	13:343$300	
Decreto n. 18.071, de 19 de janeiro de 1928 — Para pagamento de gratificações a funccionarios do Collegio Militar do Rio de Janeiro, Escola Veterinaria do Exercito e Supremo Tribunal Militar............	....	61:002$088	
Decreto n. 18.091, de 6 de fevereiro de 1928 — Para pagamento da differença de vencimentos dos funccionarios de que tratam os decretos ns. 5.427 e 5.449 e dos que lhes são equiparados......................	....	204:977$422	
Decreto n. 18.176, de 29 de março de 1928 — Para pagamento a João Barzoni S. Siqueira & Cia. e R. Cáuró & Cia......................	....	14:692$339	
Decreto n. 18.177, de 29 de março de 1928 — Para pagamento a terceiros officiaes da extincta Directoria Geral da Intendencia da Guerra, da differença de vencimentos e gratificação provisoria................	....	2:087$319	
Decreto n. 18.178, de 29 de março de 1928 — Para pagamento á firma Muniz & Cia. Ltda. pela construcção de um apparelho denominado "Contensor Independencia"............	....	19:077$120	
Decreto n. 18.220, de 26 de abril de 1928 — Para pagamento a um major reformado do Exercito, Miguel Archanjo Tenorio de Albuquerque, pela regencia accumulativa de professor interno da extincta Escola de Guerra.	....	4:764$441	
Decreto n. 18.240, de 10 de maio de 1928 — Para pagamento de vencimentos ao 2º sargento do 2º Regimento de Cavallaria Independente, José Nobrega Dutra................	....	874$500	

DECRETOS	ESPECIAES		EXTRAORDINARIOS
	Ouro	Papel	Papel
Decreto n. 18.241, de 10 de maio de 1928 — Para pagamento das diarias a que têm direito os instructores da Escola Militar, de 1 de janeiro a 15 de março de 1924..............	....	12:320$000	
Decreto n. 18.242, de 10 de maio de 1928 — Para acquisição de material de aviação e preparo do campo da Escola de Aviação Militar......	....	1.100:000$000	
Decreto n. 18.287, de 21 de junho de 1928 — Para pagamento a Firmo Ribeiro Dutra, por adeantamento feito por conta do mesmo Ministerio á Municipalidade de Cruz Alta.	....	4:034$800	
Decreto n. 18.397, de 19 de setembro de 1928 — Para pagamento das despesas mais urgentes da Arma de Aviação.........................	....	8.000:000$000	
Decreto n. 18.452, de 1 de novembro de 1928 — Para as despesas com a ampliação da Fabrica de Polvora sem Fumaça e Construcção da Fabrica de Trotyl e outras despesas..	....	....	10.275:648$946
Decreto n. 18.453, de 1 de novembro de 1928 — Para pagamento do accrescimo de 40 % sobre os vencimentos dos sub-Directores da Directoria Geral de Contabilidade....	....	58:134$400	
Decreto n. 18.471, de 8 de novembro de 1923 — Pa a pagamento ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul.............................	....	16:850$840	
Decreto n. 18.504, de 22 de novembro de 1928 — Para pagamento a Manoel Joaquim Pinto da Silva e sua mulher.	....	20:000$000	
Decreto n. 18.505, de 22 de novembro de 1928 — Para pagamento a Manoel Carlos de Medeiros Cabral, como restituição da importancia paga a mais pela matricula de seu filho no Collegio Militar do Ceará..........	....	3:430$000	
CREDITOS TRANSFERIDOS PARA 1923			
Decreto n. 17.682, de 10 de fevereiro de 1927 — Para pagamento a funccionarios do Ministerio da Guerra, da gratificação de que trata a lei n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920....	....	66:859$301	

DECRETOS	ESPECIAES		EXTRAORDINARIOS
	Ouro	Papel	Papel
Decreto n. 17.729, de 17 de março de 1927 — Para pagamento do soldo vitalicio a que, em virtude de lei, têm direito os voluntarios da Patria, tenente Pedro Nolasco de Alcantara e outros..........................	....	14:126$271	
Decreto n. 17.830, de 9 de junho de 1927 — Para pagamento de differença de vencimentos, diarias e ajudas de custo aos officiaes e praças do Exercito............................	....	6.050:105$321	
Decreto n. 17.977, de 10 de novembro de 1927 — Para pagamento do soldo vitalicio a voluntarios da Patria e guardas nacionaes................	....	6:590$780	
Decreto n. 17.992, de 24 de novembro de 1927 — Para attender ás despesas com a reconstrucção do "Hangar" da Escola de Aviação Militar e outras obras naquelle estabelecimento........................	....	2.500:000$000	
Decreto n. 17.753, de 31 de março de 1927 — Para acquisição de terrenos e pagamento de obras effectuadas em 1921 e 1922, etc.........	....	292:579$330	
Total........................	—	18.476:799$572	10.275:648$946

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Creditos addicionaes abertos e revigorados no exercicio de 1928

DECRETOS	ESPECIAES	
	Ouro	Papel
Decreto n. 18.067, de 17 de janeiro de 1928 — Para pagamento das despesas da Directoria Geral de Estatistica, com o pessoal e material necessarios aos trabalhos finaes da publicação dos resultados do recenseamento do anno de 1920, no corrente anno.	....	500:000$000
Decreto n. 18.111, de 14 de fevereiro de 1928 — Para pagamento de auxilios á Sociedade Anonyma Industrias de Seda Nacional........................	....	54:470$000
Decreto n. 18.140, de 7 de março de 1928 — Para pagamento de vencimentos a Romulo Monteiro Gonçalves, ex-professor da Escola Agricola de São Bento das Lages, no Estado da Bahia....................	....	2:962$500
Decreto n. 18.157, de 13 de março de 1928 — Para saldar os compromissos contraidos na representação do Brasil na Exposição Internacional realisada em Rosario de Santa Fé, na Republica Argentina.........	....	98:000$000
Decreto n. 18.204, de 10 de abril de 1928 — Para pagamento das despesas de transporte da Missão Norte Americana, de pesquizas sobre a Borracha.........	....	105:407$883
Decreto n. 18 212, de 24 de abril de 1928 — Para pagamento á Companhia Electro-Metallurgica Brasileira, como premio a que a mesma fez jús de conformidade com as leis ns 4.632, de 7 de janeiro de 1923 e 4.793, de 7 de janeiro de 1924..................	....	248:000$000
Decreto n. 18.213, de 24 de abril de 1928 — Para pagamento a Bernardo de Oliveira Barbosa, a viuva e herdeiros de Raphael Chrysostomo de Oliveira e a Sociedade Anonyma "A Propriedade" de aluguel do terreno occupado pela Estação de Combustiveis e Minerios..................................	....	120:000$000
Decreto n. 18.214, de 24 de abril de 1928 — Para pagamento de credores por fornecimentos feitos ao Jardim Botanico em 1925........................	....	14:179$338
Decreto n. 18.215, de 24 de abril de 1928 — Para pagamento do aluguel dos predios em que funccionou o Patronato Agricola da Casa dos Ottoni no Serro, em 1923..................................	....	1:530$000
Decreto n. 18.379, de 4 de setembro de 1928 — Para pagamento das despesas que forem julgadas necessarias para efficiencia de todos os serviços do Conselho Nacional do Trabalho......................	....	150:000$000
CREDITOS TRANSFERIDOS		
Decreto n. 17.786, de 4 de maio de 1927 — Para occorrer ás despesas com a representação do Brasil na Exposição Ibero Americana, em Sevilha............	....	1.340:356$603

DECRETOS	ESPECIAES	
	Ouro	Papel
Decreto n. 17.916, de 20 de setembro de 1927 — Para pagamento de premio ao ex-alumno da Escola de Minas de Ouro Preto Israel Pinheiro da Silva......	2:100$000	—
Decreto n. 5.267, de 27 de setembro de 1927 — Para pagamento aos trabalhadores e aprendizes do Jardim Botanico e Horto Florestal, do accrescimo definitivo, mandado incorporar á remuneração dos serventuarios publicos, etc..............................	....	528$662
Decreto n. 4.904, de 31 de fevereiro de 1924 — Revigora para o exercicio de 1925 e nos exercicios seguintes, até a conclusão dos trabalhos, os saldos dos creditos abertos pelos decretos ns. 14.065, de 10 de fevereiro de 1920, 14.515, de 2 de dezembro de 1920, 14.674, de 16 de dezembro de 1921, 14.952, de 17 de agosto de 1921 e 15.368, de 15 de fevereiro de 1922, nos termos do decreto legislativo n. 4.047, de 9 de janeiro de 1920, que autorizou o Governo a proceder ao recenseamento geral da Republica até á importancia de 907:633$216..............................	....	5$768
Decreto n. 17.914, de 20 de setembro de 1927 — Para attender ás contas feitas pela verba 4ª, 14ª, 16ª, de fornecimentos em 1925..............................	....	181:290$807
Total..............................	2:100$000	2.816:731$561

MINISTERIO DA VIAÇÃO

Creditos addicionaes abertos e revigorados no exercicio de 1928

DECRETOS	ESPECIAES	
	Ouro	Papel
Decreto n. 18.169, de 23 de março de 1928 — Para pagamento de garantia de juros do anno de 1924 á Estrada de Ferro de Santo Eduardo do Cachoeiro do Itapemerim e ao prolongamento da Estrada de Ferro Barão de Araruama	....	90:789$865
Decreto n. 18.182, de 29 de março de 1928 — Para pagamento a The Leopoldina Railway Comp. de garantia de juros dos annos de 1921 a 1922 á Estrada de Ferro Barão de Araruama e nos annos de 1920 a 1922 á Estrada de Ferro Cachoeiro do Itapemerim..	....	430:944$221
Decreto n. 18.202, de 9 de abril de 1928 — Para pagamento da differença de vencimentos aos fieis de trem da Estrada de Ferro Central do Brasil no periodo de 10 de novembro a 31 de dezembro de 1926....................................	....	29:450$480
Decreto n. 18.251, de 18 de maio de 1928 — Para pagamento da subvenção á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro................................	....	18.000:000$000
Decreto n. 18.262, de 1 de junho de 1928 — Para pagamento de augmento de vencimentos dos cabineiros de 1ª e 2ª classes da Estrada de Ferro Central do Brasil, no corrente exercicio, em reforço da subconsignação 7 — Pessoal — verba 6 do art. 7 da lei n. 5.445, deste anno........................	....	216:960$000
Decreto n. 18.291- de 22 de junho de 1928 — Para pagamento a quem de direito do preço de resgate da Estrada de Ferro do Bananal......................	....	649:114$913
Decreto n. 18.465, de 3 de novembro de 1928 — Para pagamento da subvenção á firma Peixoto & Comp., pelo serviço de navegação do Baixo São Francisco, no corrente anno..............................	....	100:000$000
CREDITOS TRANSFERIDOS		
Decretos ns. 14.198 e 15.039, de 26 de setembro de 1920 e 6 de outubro de 1921 — Creditos reunidos para as despesas com as obras de ampliação do porto do Rio de Janeiro	....	18.603:213$536
Decreto n. 15.470, de 10 de maio de 1922 — Para pagamento exclusivo do arrendamento e construcção da Estrada de Ferro Santa Catharina..................	....	73:012$405
Decreto n. 16 850. de 27 de março de 1925 — Para attender ás despesas com a conclusão dos ramaes: Itajubá, Lavras e Tres Corações a Carmo da Cachoeira..	....	3.667:003$323
Decreto n. 17.130, de 16 de dezembro de 1925 — Para attender a liquidação das despesas relativas aos ramaes da Estrada de Ferro São Luiz a Therezina, concernentes aos trabalhos executados em 1924 etc.	....	8:959$266
Decreto n. 17.235, de 3 de março de 1926 — Para pagamento a Metropolitan Wickers Electrical Export Cº Ltd. de fornecimentos á Estrada de Ferro Oéste de Minas, etc....................................	1.347:911$112	908:038$958

DECRETOS	ESPECIAES	
	Ouro	Papel
Decreto n. 17.691, de 11 de fevereiro de 1927 — Para ultimar os pagamentos devidos a J. Adonias & Comp. pela acquisição de immoveis, etc..........	....	81:137$040
Decreto n. 17.766, de 8 de abril de 1927 — Para attender ás despesas com o prolongamento da Estrada de Ferro Therezopolis até a nova Estação de Varzea..	....	181:247$498
Decreto n. 17.958, de 21 de outubro de 1927 — Para liquidação de compromissos da Repartição Geral dos Telegraphos..................	....	734:381$986
Decreto n. 18.016, de 9 de dezembro de 1927 — Para pagamento das despesas de pessoal e material, durante o anno de 1924, com a construcção da Estrada de Ferro, Petrolina a Therezina............	....	50:759$806
Decreto n. 18.026, de 16 de dezembro de 1927 — Para completar o pagamento de gratificações devidas a funccionarios da Administração dos Correios do Maranhão..............................	....	4:522$644
Decreto n, 18.027, de 16 de dezembro de 1927 — Para occorrer ao pagamento da gratificação especial devida, no exercicio de 1925, aos funccionarios da 5ª Secção da Directoria Geral dos Correios........	....	89:997$800
Decreto n. 18.181, de 29 de março de 1928 — Para pagamento da differença de vencimentos dos estafetas de 1ª e 2ª classes dos Telegraphos durante o exercicio de 1927	....	8:590$000
Decreto n. 16.745, de 31 de dezembro de 1924 — Credito, em apolices para attender ao pagamento da construcção dos ultimos trechos de Alegrete a Quarahy e de Basilio a Jaguarão........................	....	3:000$000
Total............................	1.347:911$112	43:931:123$741

MINISTERIO DA FAZENDA

Creditos addicionaes abertos e revigorados no exercicio de 1928

DECRETOS	ESPECIAES		SUPPLEMENTARES
	Ouro	Papel	Papel
Decreto n. 18.057, de 11 de janeiro de 1928 — Para pagagamento da pensão de montepio a D. Joanna Baptista Gomes Ferret, viuva de Luiz Ferret, 2º tenente da Armada e pratico do Rio Paraguay...	....	8:386$454	
Decreto n. 18.058, de 11 de janeiro de 1928 — Para pagamento á The Rio de Janeiro Lighterage Co. Ltd., em virtude de sentença judiciaria...	....	38:255$700	
Decreto n 18.065, de 16 de janeiro de 1928 — Para pagamento a Attila Galvão, em virtude de sentença judiciaria	....	8:640$151	
Decreto n. 18.066, de 16 de janeiro de 1928 — Para pagamento a Augusto de Azevedo, em virtude de sentença judiciaria.....................	....	36:685$853	
Decreto n. 18.079, de 25 de janeiro de 1928 — Para pagamento da differença de vencimentos a Carlos Gonçalves de Assumpção e Malaquias da Silva, em virtude de sentença judiciaria...................	....	16:938$659	
Decreto n. 18.081, de 25 de janeiro de 1928 — Para liquidação da indemnização decretada por sentença a favor de Zoroastro Pires e Gustavo Minichi.......	....	625:536$092	
Decreto n. 18.091, de 6 de fevereiro de 1928 — Para pagamento de differença de vencimentos aos funccionarios de que tratam os decretos numeros 5.427 e 5.449, e dos que lhes são equiparados....	....	342:787$102	
Decreto n. 18.095, de 10 de fevereiro de 1928 — Para pagamento de material adquirido para a Casa da Moeda.......	....	180:000$000	
Decreto n 18.096, de 10 de fevereiro de 1928 — Para pagamento ao Chefe de Secção da Alfandega de Manaus, Firmo de Araujo, em virtude de sentença judiciaria.............	....	21:656$446	

DECRETOS	ESPECIAES		SUPPLEMENTARES
	Ouro	Papel	Papel
Decreto n. 18 097, de 10 de fevereiro de 1928 — Para pagamento a José Ignacio de Azevedo e Silva escrivão da Parahyba do Sul, por sentença judiciaria....................	....	62:328$942	
Decreto n 18 099, de 10 de fevereiro de 1928 — Para pagamento a Romualdo dos Santos em virtude de sentença judiciaria	....	11:596$798	
Decreto n. 18.100, de 10 de fevereiro de 1928 — Para pagamento a D Josefina Seta e a seu filho menor, José........	....	3:381$453	
Decreto n. 18.125, de 2 de março de 1928 — Para pagamento ao Dr. João de Souza Vianna, cessionario de Georgina de Albuquerque, em virtude de sentença judiciaria..........	....	18:142$464	
Decreto n. 18.126, de 2 de março de 1928 — Para pagamento ao Collector Federal Zacharias Vieira da Motta, em virtude de sentença judiciaria.......	....	9:762$108	
Decreto n. 18.127, de 2 de março de 1928 — Para pagamento a José Nicolau, de vencimentos a que tem direito em virtude de sentença judiciaria........	....	4:404$000	
Decreto n. 18.128, de 2 de março de 1928 — Para pagamento de differença de vencimentos a Sylvio Mendes Limoeiro.....	....	4:329$666	
Decreto n. 18.129, de 2 de março de 1928 — Para pagamento ao Vice-Almirante reformado, Dr. José Pinto da Matta Corte, em virtude de sentença judiciaria	....	73:152$100	
Decreto n. 18.130, de 2 de março de 1923 — Para pagamento a Dias da Silva, dos concertos na lancha *Sotero dos Reis*, da Alfandega do Maranhão.....	....	10:290$000	
Decreto n. 18.131, de 2 de março de 1928 — Para pagamento a D. Hortencia do Amaral da Fonseca e seus filhos menores em virtude de sentença judiciaria......................	....	34:602$252	
Decreto n. 18.133, de 2 de março de 1928 — Para pagamento a Alfredo Hyppolito Estruc, em virtude de sentença judiciaria	....	4:168$875	

DECRETOS	ESPECIAES		SUPPLEMENTARES
	Ouro	Papel	Papel
Decreto n. 18.134, de 2 de março de 1928 — Para pagamento a Francisco Augusto Rondelli e outros, em virtude de sentença judiciaria.............	....	4:517$336	
Decreto n. 18.145, de 9 de março de 1928 — Para pagamento ao Almirante Alexandrino Faria de Alencar e outros ministros do Supremo Tribunal Militar, em virtude de sentença judiciaria	....	1.002:876$553	
Decreto n. 18.146, de 9 de março de 1928 — Para pagamento ao capitão reformado da Brigada Policial do Districto Federal, Fernando de Sá Peixoto, em virtude de sentença judiciaria	....	70:367$145	
Decreto n. 18.147, de 9 de março de 1928 — Para pagamento a André José Barbosa, em virtude de sentença judiciaria...	....	2:995$906	
Decreto n. 18.148, de 9 de março de 1928 — Para pagamento afim de completar a importancia da restituição, ao negociante Moyses Allen, de Porto Alegre................	....	48:683$022	
Decreto n. 18.163, de 16 de março de 1928 — Para pagamento a Pedro Dacio de Barros Cavalcante, em virtude de sentença judiciaria..........	....	84:136$299	
Decreto n. 18.171, de 23 de março de 1928 — Para pagamento ao bacharel Justo Rangel Mendes de Moraes, em virtude de sentença judiciaria	....	155:725$779	
Decreto n. 18.172, de 23 de março de 1928 — Para pagamento de differença de pensão de montepio, em virtude de sentença judiciaria, ao menor Oswaldo Vilhena...........	....	20:319$909	
Decreto n. 18.185 de 4 de abril de 1928 — Para pagamento de percentagens, em virtude de sentença judiciaria a José da Silva Caldas Sobrinho, collector federal de Gravatá e Bezerros, no Estado de Pernambuco..................	....	11:683$176	

DECRETOS	ESPECIAES		SUPPLEMENTARES
	Ouro	Papel	Papel
Decreto n. 18.186, de 4 de abril de 1928 — Para pagamento a D. Maria Constancia Ferreira Jacques, em virtude de sentença judiciaria............	....	4:766$522	
Decreto n. 18.206, de 18 de abril de 1928 — Para pagamento a Carlos Piosi, em virtude de sentença judiciaria.........	....	33:061$323	
Decreto n. 18.207, de 18 de abril de 1928 — Para pagamento de dividas de exercicios findos..	....	10.000:000$000	
Decreto n. 18.208, de 18 de abril de 1928 – Para pagamento a D. Helena Cordovil Pacheco, em virtude de sentença judiciaria......................	....	27:184$040	
Decreto n. 18.210, de 18 de abril de 1928 — Para pagamento ao bacharel Alves Filho, em virtude de sentença judiciaria...	....	11:752$387	
Decreto n. 18.229, de 30 de abril de 1928 — Para pagamento ao Dr. Alvaro Carlos de Andrade e outros, em virtude de sentença judiciaria.............	....	8:742$770	
Decreto n. 18.230, de 2 de maio de 1928 – Para pagamento ao Commissario de Policia, José Joaquim Gonçalves, em virtude de sentença judiciaria...	....	18:053$116	
Decreto n. 18.231, de 2 de maio de 1928 — Para pagamento a Vicente dos Santos Caneco & Comp., de premio pela construcção do navio de explosão *Bragança*..........	....	51:500$000	
Decreto n. 18.232, de 2 de maio de 1928 — Para pagamento a D. Malvina Gomes de Almeida Nunes e outros em virtude de sentença judiciaria...	....	60:366$339	
Decreto n. 18.233, de 2 de maio de 1928 — Para pagamento ao ex-capitão tenente da Armada Nacional, Ignacio Manoel Azevedo do Amaral, em virtude de sentença judiciaria...	....	52:577$030	
Decreto n. 18.234, de 2 de maio de 1928 — Para pagamento á firma Rocha Couto & Comp., por fornecimento de material de consumo á Alfandega do Rio de Janeiro...............	....	70:895$790	

DECRETOS	ESPECIAES		SUPPLEMENTARES
	Ouro	Papel	Papel
Decreto n. 18.246, de 16 de maio de 1928 — Para pagamento a Pedro Massena da collecção numismatica nacional comprada ao mesmo senhor....................	....	300:000$000	
Decreto n. 18.247, de 16 de maio de 1928 — Para pagamento ao Dr. Ricardo de Almeida Rego, em virtude de sentença judiciaria..........	....	77:318$100	
Decreto n. 18.248, de 16 de maio de 1928 — Para pagamento de premio aos constructores Vicente dos Santos Caneco & Comp., pela construcção de cinco batelões........	....	74:500$000	
Decreto n. 18.259, de 23 de maio de 1928 — Para pagamento ao Dr. Augusto Haddock Lobo e outros, em virtude de sentença judiciaria ..	....	9:050$291	
Decreto n. 18.267, de 6 de Junho de 1928 — Para pagamento de divida de Exercicios Findos de diversos Ministerios........................	....	250:809:862	
Decreto n. 18.275, de 13 de junho de 1928 — Para pagamento ao Dr. José da Matta Cardim, por serviços prestados aos indios aldeados no Estado de S. Paulo, em virtude de sentença judiciaria..	....	94:786$817	
Decreto n. 18.276, de 13 de junho de 1928 — Para pagamento de compromissos assumidos pela Imprensa Nacional no exercicio de 1925.........	....	590:095$000	
Decreto n. 18.277, de 13 de junho de 1928 – Para pagamento á Companhia Sul America de Seguros Terrestres e Maritimos, em virtude de sentença judiciaria.............	....	35:732$694	
Decreto n. 18.304, de 4 de julho de 1928 — Para pagamento a D. Claudina Nogueira Martins, viuva do Dr. José Isidoro Martins Junior, de pensão referente ao periodo de junho de 1923...........	....	10:050$000	
Decreto n. 18.309, de 11 de julho de 1928— Para pagamento a Fortunato Lemos Junior, em virtude de sentença judiciaria	....	2:980$600	

DECRETOS	ESPECIAES		SUPPLEMENTARES
	Ouro	Papel	Papel
Decreto n. 18.336, de 8 de agosto de 1928. — Para pagamento á firma Seigneuret & Masset, em virtude de sentença judiciaria............	....	23:84$0678	
Decreto n. 18.337, de 8 de agosto de 1928 — Para pagamento ao Dr. Virgilio Cesar de Carvalho, em virtude de sentença judiciaria..................	....	101:781$817	
Decreto n. 18.348, de 15 de agosto de 1928 — Para pagamento do premio concedido aos aviadores Pinto Martins e Walter Hinton	....	100:000$000	
Decreto n. 18.354 de 22 de agosto de 1928 — Para pagamento ao bacharel Affonso Carvalho de Britto, em virtude de sentença judiciaria	....	53:830$631	
Decreto n. 18.373, de 28 de agosto de 1928 — Para pagamento de premio ao áviador João Ribeiro de Barros e seus companheiros no «raid» Genova-Santos................	....	300:000$000	
Decreto n. 18.410, de 26 de setembro de 1928 — Para pagamento do auxilio annual á Companhia Fluvial Maranhense e á Empreza Idonea de Caxias, que mantém o serviço mensal de navegação fluvial do Itapicurú no Maranhão	....	160:000$000	
Decreto n. 18.411, de 26 de setembro de 1928 — Para pagamento de gratificações addicionaes a Bento de Carvalho Souza Junior e outros funccionarios do Ministerio da Marinha..................	....	331:047$101	
Decreto n. 18.431, de 17 de outubro de 1928 — Para pagamento ao bacharel Fausto Pacheco Jordão, em virtude de sentença judiciaria..............	....	68:728$492	
Decreto n. 18.451, de 31 de outubro de 1928 — Para pagamento á D. Amelia de Sá Moreira e outros, em virtude de sentença judiciaria..........	....	44:303$015	
Decreto n. 18.486, de 14 de novembro de 1928 — Supplementar á diversas verbas orçamentarias................	....	....	3.861:723$666

DECRETOS	ESPECIAES		SUPPLEMENTARES
	Ouro	Papel	Papel
Decreto n. 18.516, de 28 de novembro de 1928 — Para pagamento ao Dr. Carlos Maria de Moraes e sua mulher Dona Ruth Moura de Moraes, em virtude de sentença judiciaria	....	12:057:588	
Decreto n. 18.523, de 5 de dezembro de 1928 — Para pagamento a José Francisco Alves Teixeira e ourtos, em virtude de sentença judiciaria.......	....	2.688:365$500	
Decreto n. 18.532, de 12 de dezembro de 1928 — Para pagamento de diarias, nos annos de 1919 e 1921 a José Pedro Soares Beltrão, encarregado do extincto Posto Fiscal do Alto Purús..................	....	5:475$000	
Decreto n. 18 533, de 12 de dezembro de 1928 — Para pagamento a Joaquim Bezerra de Lyra, em virtude de sentença judiciaria...................	....	20:000$000	
Decreto n. 18.534, de 12 de dezembro de 1928 — Para pagamento de gratificações, em 1927, aos chefes e membros das Delegações do Tribunal de Contas no Districto Federal......................	....	55:200$000	
Decreto n. 18.555, de 31 de dezembro de 1928 — Para restituição de impostos alfandegarios indevidamente cobrados a Leopoldina Railway & Comp. conforme considerou o Poder Judiciario......	....	824:281$807	
CREDITOS TRANSFERIDOS PARA 1928			
Decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926 — Manda liquidar todas as dividas de exercicios findos até 31 de dezembro de 1925, por conta do saldo que fôr apurado no credito aberto pelo decreto numero 16.326, de 19 de janeiro de 1924, etc., na fórma do paragrapho unico desse decreto, as dividas de material a que o mesmo se refere, de accôrdo com o § 2º do art. 75 do Codigo de Contabilidade.	1.898:409$778	212:825$848	

DECRETOS	ESPECIAES		SUPPLEMENTARES
	Ouro	Papel	Papel
Decreto n. 17.679, de 9 de fevereiro de 1927 — Para attender, no corrente anno, ao pagamento de augmento de vencimentos concedido aos auditores e adjuntos do representante do Ministerio Publico do Tribunal de Contas......	....	115:161$290	
Decreto n. 17.908, de 14 de setembro de 1928 — Para pagamento ao pessoal da Imprensa Nacional e «Diario Official», a que se refere a lei n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920......................	....	105:784$540	
Decreto n. 17.929, de 28 de setembro de 1927 — Para pagagamento ao Engenheiro Maximo Linhares, em virtude de sentença judiciaria.........	....	220:342$140	
Decreto n. 17.930, de 28 de setembro de 1927 — Para pagamento, em virtude de sentença judiciaria, ao Major do Exercito José de Magalhães Fontoura......................	....	24:317$344	
Decreto n. 17.946, de 15 de outubro de 1927 — Para pagamento a D. Clara Martins de Miranda Reis, viuva do Tenente Ignacio Raymundo Reis	....	10:708$140	
Decreto n. 17.965, de 1 de novembro de 1927 — Para pagamento a D. Leocadia Pires F. de Almeida e Deolinda Souza e Almeida, em virtude de sentença judiciaria............	....	7:638$416	
Decreto n. 17.983, de 16 de novembro de 1927 — Para pagar o aluguel do predio em que funcciona a Alfandega de Victoria, correspondente ao anno de 1923	....	24:000$000	
Decreto n. 18.014, de 8 de dezembro de 1927 — Para pagamento de serviços prestados na Secção de Encommendas Postaes da Alfandega do Rio de Janeiro, em 1925.........	....	52:374$230	

DECRETOS	ESPECIAES		SUPPLEMENTARES
	Ouro	Papel	Papel
Decreto n. 18.015, de 8 de dezembro de 1927 — Para pagamento a diversos fornecedores da Casa da Moeda, no exercicio de 1922.............	....	35:307$350	
Decreto n. 18.022, de 14 de dezembro de 1927 — Para pagamento a L. Cavalcante de Albuquerque, em virtude de sentença judiciaria............	....	4:012$833	
Decreto n. 18.132, de 2 de março de 1928 — Para pagamento, durante o exercicio de 1927, dos vencimentos que competem ao thesoureiro do Cofre de Deposito Publico.......	....	407$469	
Total................	1.898:409$778	20.302:365$150	3.861:723$666

Creditos destinados á liquidação da Divida Fluctuante

	OURO	PAPEL
Aberto ao Ministerio da Marinha		
Decreto n. 18.092, de 9 de fevereiro de 1928..	7.531:205$957	
Aberto ao Ministerio da Fazenda		
Decreto n. 18.149, de 9 de março de 1928.....	13.771:407$411	334.761:061$671
Aberto ao Ministerio da Viação		
Decreto n. 18.236, de 4 de maio de 1928.......	3.823:543$872	424:857$795
Totaes..............................	25.126:157$240	335.185:919$466

Exercicio de 1928

Receita

	OURO	PAPEL	TOTAL EM PAPEL — Conversão
Orçada	183.382:000$000	1.254.254:000$000	(1) 2.088.933:223$000
Arrecadada	198.858:683$631	1.308.324:926$881	(2) 2.216.512:535$023
Differenças........	+ 16.476:683$631	+ 54.062:926$881	+ 127.579:312$023

Despesa

	OURO	PAPEL	TOTAL EM PAPEL — Conversão
AUTORIZADA:			
Creditos orçamentarios...........	139.115:760$984	1.452.153:090$193	(1) 2.088.816:369$736
Creditos addicionaes............	2.454:905$438	153.766:266$692	(2) 164.977:819$827
Sommas	141.570:666$422	1.605.919:356$885	2.253.794:189$563
REALIZADA:			
Creditos orçamentarios...........	125.401:346$063	1.339.453:397$491	1.912.161:344$960
Creditos addicionaes............	235:893$187	104.919:669$222	105.996:993$407
Sommas......	125.637:239$250	1.444.373:066$713	2.018.158:338$367
Differenças ...	— 15.933:427$172	— 161.546:290$172	— 235.635:851$196

Balanço

	OURO	PAPEL	TOTAL EM PAPEL — Conversão
Receita	198.858:683$639	1.308.324:926$881	2.216.512:535$023
Despesa	125.637:239$250	1.444.373:066$713	2.018.158:338$367
Differenças	+ 73.221:444$389	— 136.048:139$832	+ 198.354:196$656

(1) Feita a conversão do ouro á taxa de 4$576,5.
(2) Feita a conversão á taxa de 4$567, estabelecida pelo decreto 18.257, de 23 de maio de 1928.

do exercicio de 1

TITULOS DA D	TOTAES OURO	TOTAES PAPEL
AS DA UNIÃO :		
sa orçamentaria :		
isterio da Justiça		
isterio do Exterior		
isterio da Marinha		
isterio da Guerra		
isterio da Agricultura		
isterio da Viação		
isterio da Fazenda		
licação da Renda Especial	25.401:346$063	1.349.453:397$491
A EXTRA-ORÇAMENTARIA :		
isterio da Justiça		
isterio do Exterior		
isterio da Marinha		
RIMENTOS :		
os exercicios anteriores a 1927		
o exercicio de 1927		
o exercicio de 1929	58.150:672$445	545.811:433$374
ERSÃO DE ESPECIE :		
nportancias convertidas	158.229:035$766	196.633:217$312
OS E CORRESPONDENTES:		
nportancia desta conta	23.264:455$791	26.893:700$500
RSOS RESPONSAVEIS:		
nportancia dos debitos deste exercicio		
ivida Activa de 1928		
agamentos além da dotação orçament	5.554:383$488	29.033:415$645
OS QUE PASSAM PARA 1929 :	465.718:541$870	3.043.430:968$060
as Repartições		
n Bancos e Correspondentes	78.657:932$309	278.789:051$679
TOTAES	544.376:524$179	3.321.520:019$745

MINISTERIO DA JUSTIÇA

Quadro comparativo entre os creditos votados e a despesa empenhada no exercicio de 1928

Verbas	Designações	Creditos votados		Despesa empenhada	
		Ouro	Papel	Ouro	Papel
1	Subsidio do Presidente da Republica	....	240:000$000	....	240:000$000
2	Subsidio do Vice-Presidente da Republica	....	114:000$000	....	114:000$000
3	Gabinete do Presidente da Republica	....	161:496$000	....	161:496$000
4	Despesas com o Palacio da Presidencia da Republica	....	395:600$000	....	395:600$000
5	Subsidio dos Senadores	....	3.061:800$000	....	3.061:800$000
6	Secretaria do Senado	....	2.364:454$500	....	2.364:454$500
7	Subsidio dos Deputados	....	9.318:200$000	....	9.318:200$000
8	Secretaria da Camara dos Deputados	....	3.081:642$837	....	3.081:642$837
9	Ajuda de custo aos membros do Congresso Nacional	200:000$000	1.405:000$000	200:000$000	1.405:000$000
10	Secretaria de Estado	....	1.273:066$118	....	1.229:582$373
11	Gabinete do Consultor Geral da Republica	....	46:815$000	....	45:235$120
12	Justiça Federal	....	4.184:414$118	....	4.090:198$288
13	Justiça do Districto Federal	....	6.155:417$225	....	6.034:678$971
14	Ajuda de custo aos Magistrados	....	5:500$000	....	4:900$000
15	Policia do Districto Federal	....	14.081:104$408	....	13.801:607$367
16	Policia Militar do Districto Federal	....	21.912:572$712	....	21.869:262$028
17	Casa de Detenção	....	1.522:676$118	....	1.522:676$118
18	Casa de Correcção	....	1.032:704$520	....	1.077:318$234
19	Archivo Nacional	....	362:170$118	....	356:411$746
20	Assistencia a Psycopathas	....	6.531:921$368	....	6.480:188$957
21	Departamento Nacional de Saúde Publica	....	28.961:338$252	....	28.961:338$252
22	Departamento Nacional do Ensino	22:541$600	14.114:213$470	22:541$600	14.114:213$470
23	Assistencia Hospitalar do Brasil	....	4.812:820$000	....	4.812:820$000
24	Bibliotheca Nacional	....	1.191:845$018	....	1.153:920$556
25	Obras	....	431:952$000	....	428:389$356
26	Serviço Eleitoral	....	742:880$000	....	737:702$435
27	Corpo de Bombeiros	....	6.966:438$212	....	6.965:203$094
28	Administração, Justiça do Territorio do Acre	....	3.650:792$504	....	3.633:077$004
29	Instituto Oswaldo Cruz	....	2.503:803$000	....	2.501:584$809
30	Serventuarios do Culto Catholico	....	25:000$000	....	22:800$000
31	Magistrados em disponibilidade	....	30:000$000	....	26:568$085
32	Substituições	....	400:000$000	....	399:728$284
33	Subvenções	....	7.257:755$000	....	7.257:755$000
34	Eventuaes	....	515:000$000	....	438:790$979
35	Museu Historico	....	240:120$000	....	239:208$549
36	Instituto Medico Legal	....	580:281$500	....	563:670$018
37	Gabinete de Identificação e Estatistica	....	425:130$000	....	422:978$763
		222:541$600	150.159:924$128	222:541$600	149.451:097$141

MINISTERIO DO EXTERIOR

Quadro comparativo entre os creditos votados e a despesa empenhada no exercicio de 1928

VERBAS	DESIGNAÇÕES	CREDITOS VOTADOS		DESPESA EMPENHADA	
		Ouro	Papel	Ouro	Papel
1	Secretaria de Estado	....	1.728:562$000	....	1.720:942$715
2	Corpo Diplomatico	2.255:150$000	50:000$000	2.253:729$405	49:960$000
3	Corpo Consular	2.066:140$000	100:000$000	2.056:552$221	99:910$000
4	Recepções Officiaes	....	120:000$000	....	119:984$300
5	Congressos e Conferencias	150:000$000	....	149:998$757	
6	Serviço Telegraphico	150:000$000	....	149:979$330	
7	Repartições Internacionaes	320:863$033	....	318:252$883	
8	Ajudas de Custo	300:000$000	....	299:611$035	
9	Extraordinarias no Exterior	272:000$000	....	271:980$482	
10	Expansão Economica	270:000$000	50:000$000	269:994$445	49:710$000
11	Commissões de Limites	....	1.050:000$000	....	1.024:892$000
12	Disponibilidade	....	550:000$000	....	225:623$657
13	VI — Conferencia Internacional Americana de Havana	230:000$000	....	230:000$000	
		6.014:153$033	3.648:562$000	5.999:898$558	3.291:022$672

N. B. As verbas ouro são distribuidas á Delegacia do Thesouro em Londres.

MINISTERIO DA MARINHA

Quadro comparativo entre os creditos votados e a despesa empenhada no exercicio de 1928

VERBAS	DESIGNAÇÕES	CREDITOS VOTADOS		DESPESA EMPENHADA	
		Ouro	Papel	Ouro	Papel
1	Gabinete do Ministro e Directoria do Expediente	....	530:592$000	....	530:591$000
2	Almirantado	....	36:480$000	....	35:849$400
3	Estado Maior	....	754:743$000	....	753:441$006
4	Directoria do Pessoal e Gabinete de Identificação	....	60:400$000	....	60:399$700
5	Directoria de Engenharia Naval	....	71:640$000	....	71:362$825
6	Directoria de Saúde — Hospital Central e Enfermarias	....	1.121:046$000	....	1.120:990$968
7	Directoria de Fazenda e Depositos Navaes	....	1.590:226$800	....	1.629:574$300
8	Justiça Militar	....	264:480$000	....	264:246$000
9	Directoria de Aeronautica	....	2.304:704$000	....	2.370:639$984
10	Directoria de Navegação	....	4.573:917$000	....	4.556:487$308
11	Imprensa Naval	....	881:846$000	....	881:209$200
12	Directoria da Bibliotheca e Archivo	....	100:960$000	....	100:931$400
13	Directoria de Portos e Costas	....	1.840:001$420	....	1.796:367$309
14	Arsenaes, Directoria de Armamento e Radiotelegraphia	....	8.399:894$200	....	8.399:489$620
15	Ensino Naval	....	2.942:542$800	....	2.921:545$200
16	Officiaes	....	20.941:400$000	....	20.941:400$000
17	Pessoal do Serviço Subalterno da Armada	....	25.761:992$000	....	25.761:992$000
18	Regimento de Fuzileiros Navaes	....	3.086:716$000	....	3.086:713$500
19	Addidos	....	191:514$440	....	191:514$440
20	Classes Inactivas	....	7.376:497$876	....	7.376:497$876
21	Despesas Extraordinarias	....	876:692$500	....	870:397$200
22	Munições de Bocca	....	23.955:000$000	....	23.767:079$337
23	Ajudas de custo — Representações e Commissões de saques	....	1.000:000$000	....	969:978$505
24	Fardamento e Instrumentos de Musica	....	6.664:122$180	....	6.654:528$091
25	Sobresalentes e Mobiliarios	....	5.575:000$000	....	5.555:339$709
26	Material de Construcção Naval	....	3.000:000$000	....	2.943:377$102
27	Combustivel e Munições de Guerra	....	8.000:000$000	....	6.994:539$477
28	Obras e Serviços Accessorios	....	2.795:000$000	....	2.568:033$113
29	Conservação e reparos da Esquadra	....	4.500:000$000	....	4.367:805$911
30	Serviços Industriaes do Estado	....	521:000$000	....	309:140$961
32	Despesas em ouro	1.100:000$000	....	1.100:000$000	—
		1.100:000$000	139.718:408$216	1.100:000$000	137.751:461$442

MINISTERIO DA GUERRA

Quadro comparativo entre os creditos votados e a despesa empenhada no exercicio de 1928

VERBAS	DESIGNAÇÕES	CREDITOS VOTADOS		DESPESA EMPENHADA	
		Ouro	Papel	Ouro	Papel
1	Administração Central	....	2.852:478$000	....	2.626:584$600
2	Justiça Militar	....	1.780:566$000	....	1.660:806$000
3	Estado Maior do Exercito	....	2.271:551$300	....	2.165:436$074
4	Instrucção Militar	....	8.242:092$750	....	7.790:181$351
5	Serviço do Material Bellico	....	10.561:589$500	....	9.858:877$484
6	Serviço de Engenharia	....	3.238:899$000	....	3.079:168$150
7	Serviço de Aviação	....	2.311:600$880	....	2.043:935$699
8	Serviço de Intendencia	....	35.056:261$790	....	31.370:832$554
9	Serviço de Saúde etc	....	6.052:230$140	....	6.052:230$140
10	Serviço de Remonta	....	900:000$000	....	798:113$750
11	Soldo e Gratificação de Officiaes	....	68.384:600$000	....	68.384:600$000
12	Soldos, etapas, etc, de Praças	....	90.048:824$500	....	90.048:824$500
13	Classes Inactivas	....	21.335:278$187	....	21.335:278$187
14	Ajudas de Custo	....	1.200:000$000	....	1.200:000$000
15	Empregados addidos	....	196:446$240	....	196:446$240
16	Despesas eventuaes	....	200:000$000	....	171:005$000
17	Commissão em paiz estrangeiro	200:000$000	....	200:000$000	—
		200:000$000	254.632:428$347	200:000$000	248.782:319$729

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Quadro comparativo entre os creditos votados e a despesa empenhada no exercicio de 1928

VERBAS	DESIGNAÇÕES	CREDITOS VOTADOS		DESPESA EMPENHADA	
		Ouro	Papel	Ouro	Papel
1	Secretaria de Estado		1.332:186$000		1.262:967$460
2	Pessoal contractado		200:000$000		153:274$543
3	Serviço de Povoamento		13.300:522$000		8.406:609$346
4	Jardim Botanico		680:926$000		641:960$784
5	Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas		8.349:380$000		6.586:085$538
6	Escolas de Aprendizes Artifices		4.436:660$000		3.471:895$254
7	Serviço Geologico e Mineralogico		6.746:400$000		4.266:679$958
8	Junta Commercial do Districto Federal		193:300$000		167:796$901
9	Directoria Geral de Estatistica		1.347:541$000		1.250:047$772
10	Observatorio Nacional		681:904$000		557:987$305
11	Museu Nacional		1.182:104$000		1.137:096$620
12	Escola de Minas		803:089$000		790:624$207
13	Serviço de Informações		451:660$000		433:868$423
14	Serviço de Industria Pastoril	550:000$000	10.703:879$200	550:000$000	9.854:343$469
15	Serviço de Protecção aos Indios		3.466:660$000		3.412:683$414
16	Escolas de Agricultura		1.736:996$000		1.620:643$303
17	Aprendizados Agricolas		1.758:440$000		1.292:716$133
18	Serviços Experimentaes de Agricultura		2.421:500$000		1.963:002$165
19	Directoria de Meteorologia		2.886:156$000		2.403:964$616
20	Instituto de Chimica		623:720$000		467:043$366
21	Estação Sericicola de Barbacena		258:620$000		161:066$837
22	Subvenções e Auxilios	126:340$000	5.219:000$000	121:199$492	4.528:772$928
23	Obras		1.070:000$000		909:230$300
24	Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz		1.062:028$000		992:203$701
25	Serviço de Algodão		3.014:522$000		2.810:047$775
26	Directoria Geral de Propriedade Industrial		375:720$000		333:463$386
27	Instituto Biologico de Defesa Agricola		651:850$000		588:491$427
28	Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes		220:120$000		209:198$878
29	Junta de Corretores do Districto Federal		72:040$000		56:140$060
30	Serviço Florestal		1.088:700$000		699:635$668
31	Empregados Addidos		875:312$000		693:164$806
32	Eventuaes		390:000$000		257:789$880
		676:340$000	77.600:942$200	671:199$492	62.383:496$913

MINISTERIO DA VIAÇÃO

Quadro comparativo entre os creditos votados e a despesa empenhada no exercicio de 1928

Verba	DESIGNAÇÕES	CREDITOS VOTADOS		DESPESA EMPENHADA	
		Ouro	Papel	Ouro	Papel
1	Secretaria de Estado	....	1.410:682$000	....	1.339:655$574
2	Correios	280:000$000	65.198:223$588	235:000$000	61.900:293$876
3	Repartição Geral dos Telegraphos	356:000$000	58.902:850$500	353:796$730	53.688:373$467
4	Subvenções	158:913$666	10.537:156$032	158:913$666	9.590:670$732
5	Garantia de juros	6.411:804$554	61:959$474	6.411:804$554	61:959$474
6	Estrada de Ferro Central do Brasil	....	198.951:082$000	....	173.330:272$329
7	Estrada de Ferro Oeste de Minas	....	25.274:200$000	....	24.31[illegible]:540$836
8	Estrada de Ferro Noroeste do Brasil	....	28.787:520$000	....	23.246:619$794
9	Rêde de Viação Cearense	....	13.305:464$890	....	12.234:639$810
10	Estrada de Ferro S. Luiz a Therezina	....	3.682:800$000	....	3.613:614$425
11	Estrada de Ferro Central do Piauhy	....	1.330:160$000	....	1.218:870$834
12	Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	....	1.714:089$000	....	1.479:113$253
13	Estrada de Ferro Petrolina a Therezina	....	1.156:648$000	....	1.111:250$154
14	Estrada de Ferro Therezopolis	....	2.264:872$000	....	1.858:708$618
15	Estrada de Ferro de Goyaz	....	4.182:108$000	....	3.183:505$800
16	Inspectoria Federal das Estradas	....	4.099:708$000	....	3.824:656$044
17	Inspectoria Federal de Portos etc	....	16.911:050$000	....	15.899:417$427
18	Inspectoria Federal de Navegação	3:720$000	572:054$200	3:720$000	520:608$895
19	Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas	....	11.734:260$000	....	8.471:932$575
20	Inspectoria de Aguas e Esgotos	3.672:455$716	17.051:771$000	3.551:[illegible]	15.038:4[illegible]0$143
21	Inspectoria Geral de Illuminação	2.680:395$000	3.333:575$000	2.[illegible]$246	3.2[illegible]9:798$814
22	Eventuaes	....	50:000$000	....	50:000$000
23	Empregados addidos	....	900:812$500	....	784:473$059
		13.563:288$936	471.413:056$184	13.389:670$587	420.072:465$975

MINISTERIO DA FAZENDA

Quadro comparativo entre os creditos votados e a despesa empenhada no exercicio de 1928

VERBAS	DESIGNAÇÕES	CREDITOS VOTADOS		DESPESA EMPENHADA	
		Ouro	Papel	Ouro	Papel
1	Serviço da Divida Externa Fundada	103.400:657$519	....	103.400:657$519	—
2	Serviço da Divida Interna Fundada	....	145.446:589$000	....	145.446:589$000
3	Juros diversos	....	22.350:000$000	....	22.350:000$000
4	Inactivos	....	12.939:000$000	....	12.939:000$000
5	Pensionistas	....	26.100:000$000	....	26.100:000$000
6	Thesouro Nacional	109:939$896	4.856:039$992	109:939$896	4.536:226$272
7	Tribunal de Contas	54:400$000	3.641:790$000	54:399$995	3.588:931$894
8	Contadoria Central da Republica, etc.	44:040$000	5.068:000$000	34:243$334	4.798:797$044
9	Recebedoria do Districto Federal	....	2.874:359$126	....	2.870:849$383
10	Caixa de Amortização	....	1.033:182$000	....	1.080:262$097
11	Casa da Moeda	....	8.528:923$280	....	6.693:024$340
12	Directoria de Estatistica Commercial	16:400$000	1.085:510$000	16:383$788	1.076:356$807
13	Imprensa Nacional e *Diario Official*	....	9.142:393$000	....	9.142:393$000
14	Inspectoria Geral dos Bancos	....	784:628$000	....	784:628$000
15	Inspectoria de Seguros	....	606:620$000	....	605:502$600
16	Laboratorio de Analyses	....	685:872$500	....	654:704$058
17	Delegacias Fiscaes	....	5.910:130$344	....	5.726:511$719
18	Alfandegas	63:000$000	22.213:638$957	62:986$400	22.219:463$142
19	Agencias aduaneiras, Mesas de Rendas, postos e registros fiscaes	....	2.792:868$613	....	2.790:110$253
20	Collectorias	....	18.006:510$000	....	16.624:540$498
21	Administração e custeio dos proprios nacionaes	....	1.115:868$000	....	1.058:813$794
22	Fiscalização dos impostos de consumo, transporte e sello	....	15.286:980$000	....	15.286:980$000
23	Inspecção das Repartições de Fazenda e outros serviços extraordinarios	....	500:000$000	....	500:000$000
24	Ajudas de custo	....	780:000$000	....	396:697$548
25	Commissões e corretagens	100:000$000	128:000$000	100:000$000	24:500$000
26	Despesas eventuaes	50:000$000	200:000$000	50:000$000	227:860$992
27	Exercicios findos	....	3.500:000$000	....	3.308:709$790
28	Obras	....	4.000:000$000	....	3.805:092$812
29	Reposições e restituições	200:000$000	1.000:000$000	194:104$168	864:535$433
30	Substituições	....	200:000$000	....	200:000$000
31	Empregados addidos	....	1.824:056$306	....	1.424:220$590
32	Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda	....	4.000:000$000	....	3.998:904$911
33	Caixa de Estabilização	150:000$000	302:800$000	....	303:142$334
		104.188:437$415	326.953:759$118	104.022:715$100	321.427:348$311
	Applicação da Renda Especial	13.151:000$000	38.030:000$000	—	—
		117.339:437$415	364.983:759$118	104.022:715$100	321.427:348$311

RESUMO

MINISTERIOS	CREDITOS VOTADOS		DESPESA EMPENHADA	
	Ouro	Papel	Ouro	Papel
Ministerio da Justiça	222:541$600	150.159:924$128	222:541$600	149.451:097$141
Ministerio do Exterior	6.014:153$033	3.648:562$000	5.999:898$558	3.291:022$672
Ministerio da Marinha	1.100:000$000	139.718:408$216	1.100:000$000	137.751:461$442
Ministerio da Guerra	200:000$000	254.632:428$347	200:000$000	248.782:319$729
Ministerio da Agricultura	676:340$000	77.600:942$200	671:199$492	62.383:496$913
Ministerio da Viação	13.563:288$936	471.413:056$184	13.389:670$587	420.072:465$975
Ministerio da Fazenda	117.339:437$415	364.983:759$118	104.022:715$100	321.427:348$311
Total	139.115:760$984	1.462.157:080$193	125.606:025$337	1.343.159:212$183

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1929